

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Rio das Ostras apoia **adoção e posse responsável** dos animais



A melhor forma de combater a dengue é impedir a reprodução do mosquito

# Programa de Saúde Animal cuida de quase 200 cães e gatos que estão à espera de um lar

O dia 14 de março é uma data para celebrar a vida e os direitos dos animais. O Programa de Saúde Animal (PSA) da Prefeitura de Rio das Ostras aproveita o Dia Nacional dos Animais para sensibilizar as pessoas para a causa da adoção e do combate ao abandono. Atualmente, o Programa cuida de quase 200 animais, entre cães e gatos, à espera de um lar. A equipe do PSA se empenha em transformar trajetórias tristes de abandono e maus tratos em histórias de esperança e alegria.

Os animais chegam ao PSA levados para atendimento após acidentes ou maus-tratos ou depois de serem resgatados. Passam por consulta veterinária, são vacinados, castrados e recebem muito carinho até que encontrem um lar definitivo.

O objetivo do Programa não é manter os animais nos canis, mas oferecer atendimento e suporte para que, depois que estiverem castrados e saudáveis, possam ser encaminhados à adoção.

Quem deseja adotar um novo amigo pode ter certeza de que será muito bem recebido no PSA, que funciona na Fazenda Parque, no Âncora

**SERVIÇOS** – Além do encaminhamento à adoção responsável, o PSA oferece cirurgia de castração e atendimento clínico veterinário gratuito para cães e gatos de moradores de baixa renda do Município. O Programa também realiza eventos periódicos de adoção e orientação da comunidade sobre cuidados com animais.



**ANTIRRÁBICA** - Mesmo fora do período de campanha de vacinação, qualquer pessoa pode procurar o PSA para vacinar seus cães e gatos contra a raiva nos dias e horários de atendimento da Unidade.

**PSA** – O Programa está localizada na Estrada Municipal, s/nº, no Âncora. A Unidade funciona de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 13h às 17h. O telefone para mais informações é (22) 27712351.

**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515

Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**Tel: (22) 2771-6414**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

**CONVITE**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

# Na Luta Contra a **TUBERCULOSE** Juntos Somos Mais!

## O que você sabe sobre TUBERCULOSE?

A tuberculose (TB) continua sendo sério problema de saúde pública no Brasil. Em 2021, foram registrados 72,6 mil casos novos e 4,7 mil mortes pela doença. 1.188 pessoas desenvolveram TB resistente a medicamentos.



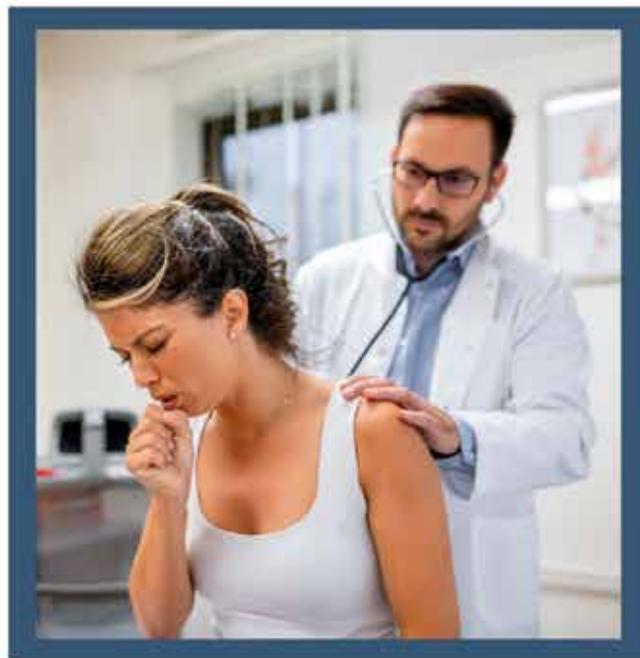
A TB é uma doença transmissível que afeta principalmente os pulmões e que tem como um dos principais sintomas a tosse por 3 semanas ou mais.

## Populações mais vulneráveis ao adoecimento por TB:

Qualquer pessoa pode adoecer por TB, porém:

- Pessoas vivendo com HIV (PVHIV) têm 20 vezes mais risco de adoecer por TB
- Pessoas privadas de liberdade têm 26 vezes mais risco de adoecer por TB
- Pessoas em situação de rua têm 54 vezes mais risco de adoecer por TB
- A população indígena tem 3 vezes mais risco de adoecer por TB

Se você apresenta tosse por 3 semanas ou mais, febre (geralmente ao entardecer), suor noturno, falta de apetite, emagrecimento e cansaço fácil, isso pode ser TUBERCULOSE! Procure a Unidade de Saúde mais próxima da sua residência.



**Respire aliviado!** Tuberculose tem cura.

**Faça o tratamento até o fim.**

[riodasostras.rj.gov.br/tuberculose](http://riodasostras.rj.gov.br/tuberculose)

O Programa de Controle da Tuberculose está localizado no Centro de Saúde Extensão do Bosque, na sala 26.

**(22) 2771-4170**



TUBERCULOSE  
PCT/SES/RJ



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
EXERCÍCIO 2024**

**ORÇAMENTO FISCAL  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

---

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2960/2023(\*)**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, diante do VETO REJEITADO às Emendas Modificativas nºs 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2024 nos termos do § 7º, art. 57 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita no montante de R\$1.149.094.420,00 (um bilhão, cento quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2024 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

---

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

---

**CAPÍTULO II****DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.149.094.420,00 (um bilhão, cento quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$999.793.530,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$149.300.890,00 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos mil e oitocentos e noventa reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal;

2 – Receitas de Outras Fontes.

**SEÇÃO II****Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.149.094.420,00 (um bilhão, cento quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$734.857.234,85 (setecentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$414.237.185,15 (quatrocentos e quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>1.037.215.114,58</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS</b>	<b>29.678.430,00</b>
01.01 SECRETARIA DA CÂMARA	29.678.430,00
<b>02 MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</b>	<b>689.763.139,43</b>
02.01 GABINETE DO PREFEITO	13.063.000,00
02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	37.662.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	5.964.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.498.590,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60.659.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	2.791.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	45.120.029,55
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	136.632.377,90
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	7.717.823,02
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	32.589.733,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	299.609.830,00
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	11.577.815,00
02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96
<b>FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>317.773.545,15</b>
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	287.044.355,00
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	28.429.330,15
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	113.000,00
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	43.960,00
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	353.500,00
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.387.400,00
15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	290.000,00
16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	30.000,00
17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	32.000,00
18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS	50.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>111.879.305,42</b>
03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	98.568.500,00
05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	7.456.895,42
14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	5.853.910,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS</b>	<b>1.149.094.420,00</b>

### Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

<b>CÓD.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ADM. DIRETA</b>	<b>ADM. INDIRETA</b>	<b>TOTAL</b>
01	LEGISLATIVA	29.668.430,00	-	<b>29.668.430,00</b>
04	ADMINISTRAÇÃO	136.839.590,00	-	<b>136.839.590,00</b>
06	SEGURANÇA PÚBLICA	32.639.733,00	-	<b>32.639.733,00</b>
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.624.330,15	-	<b>28.624.330,15</b>
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	50.465.000,00	<b>50.465.000,00</b>
10	SAÚDE	287.044.355,00	-	<b>287.044.355,00</b>
12	EDUCAÇÃO	287.479.830,00	-	<b>287.479.830,00</b>
13	CULTURA	-	7.485.895,42	<b>7.485.895,42</b>
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.432.400,00	-	<b>1.432.400,00</b>
15	URBANISMO	92.096.082,41	-	<b>92.096.082,41</b>
16	HABITAÇÃO	43.960,00	-	<b>43.960,00</b>
17	SANEAMENTO	33.447.800,00	5.853.910,00	<b>39.301.710,00</b>
18	GESTÃO AMBIENTAL	44.876.952,87	-	<b>44.876.952,87</b>
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	-	<b>30.000,00</b>
20	AGRICULTURA	696.576,68	-	<b>696.576,68</b>
22	INDÚSTRIA	13.000,00	-	<b>13.000,00</b>
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.804.823,02	-	<b>7.804.823,02</b>
26	TRANSPORTE	11.577.815,00	-	<b>11.577.815,00</b>
27	DESPORTO E LAZER	5.155.495,49	-	<b>5.155.495,49</b>
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	511.000,00	<b>27.337.000,00</b>
77	RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	-	<b>47.603.500,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96	-	<b>10.877.940,96</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.084.778.614,58</b>	<b>64.315.805,42</b>	<b>1.149.094.420,00</b>

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

- § 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
  - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
  - excesso de arrecadação.
- § 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.
- § 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
- § 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
- Art. 7º O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.
- Art. 8º Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2024, estabelecidos no Plano Plurianual.
- Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.
- Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2024 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:
- realização de receitas não previstas;
  - realização inferior ou não realização de receitas previstas;
  - catástrofe de abrangência limitada;
  - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2023, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2024, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo até 15 de abril de 2024.

Art. 13 Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 14 Durante o exercício de 2024 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 15 Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 2878, de 05 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2024.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Publicada a SANÇÃO na edição 1644 em 29/12/2023 e Republicada a PROMULGAÇÃO, por conta do VETO REJEITADO ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS.

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

<b>RECEITA DE TODAS AS FONTES</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.156.029.320,00</b>	<b>1.092.658.910,00</b>	<b>63.370.410,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00	325.569.640,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.963.480,00	30.893.480,00	26.070.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.200.250,00	16.391.750,00	36.808.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	870.590,00	501.030,00	369.560,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.560.010,00	712.559.010,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.865.350,00	6.744.000,00	121.350,00
<b>( - ) DEDUÇÕES PARA FUNDEB</b>	<b>(44.724.520,00)</b>	<b>(44.724.520,00)</b>	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.014.120,00</b>	<b>2.014.120,00</b>	-
ALIENAÇÕES DE BENS	231.800,00	231.800,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.782.320,00	1.782.320,00	-
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>35.775.500,00</b>	-	<b>35.775.500,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00	-	35.332.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00	-	443.200,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.049.948.510,00</b>	<b>99.145.910,00</b>

<b>RECEITA FISCAL</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.044.286.250,00</b>	<b>1.043.708.840,00</b>	<b>577.410,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00	325.569.640,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.893.480,00	30.893.480,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	15.262.210,00	15.063.710,00	198.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	870.590,00	501.030,00	369.560,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.955.980,00	664.954.980,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.734.350,00	6.726.000,00	8.350,00
<b>( - ) DEDUÇÕES PARA FUNDEB</b>	<b>(44.724.520,00)</b>	<b>(44.724.520,00)</b>	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>231.800,00</b>	<b>231.800,00</b>	-
ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00	231.800,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>999.793.530,00</b>	<b>999.216.120,00</b>	<b>577.410,00</b>

<b>RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>111.743.070,00</b>	<b>48.950.070,00</b>	<b>62.793.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.070.000,00	-	26.070.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.938.040,00	1.328.040,00	36.610.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.604.030,00	47.604.030,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	18.000,00	113.000,00
<b>( - ) DEDUÇÕES PARA FUNDEB</b>	-	-	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.782.320,00</b>	<b>1.782.320,00</b>	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.782.320,00	1.782.320,00	-
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>35.775.500,00</b>	-	<b>35.775.500,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00	-	35.332.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00	-	443.200,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>149.300.890,00</b>	<b>50.732.390,00</b>	<b>98.568.500,00</b>

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

**RESUMO GERAL DA DESPESA**

<b>ORÇAMENTO GERAL</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>975.764.010,36</b>	<b>912.410.114,94</b>	<b>63.353.895,42</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.592.114,91	547.056.114,91	55.536.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.156.895,45	365.339.000,03	7.817.895,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>114.848.968,68</b>	<b>113.927.058,68</b>	<b>921.910,00</b>
INVESTIMENTOS	113.888.968,68	112.967.058,68	921.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>47.603.500,00</b>	-	<b>47.603.500,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.877.940,96</b>	<b>10.877.940,96</b>	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.037.215.114,58</b>	<b>111.879.305,42</b>

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>628.718.700,35</b>	<b>615.689.804,93</b>	<b>13.028.895,42</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.680.769,91	345.969.769,91	8.711.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.022.930,44	269.705.035,02	4.317.895,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>95.260.593,54</b>	<b>94.978.683,54</b>	<b>281.910,00</b>
INVESTIMENTOS	94.300.593,54	94.018.683,54	281.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.877.940,96</b>	<b>10.877.940,96</b>	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>734.857.234,85</b>	<b>721.546.429,43</b>	<b>13.310.805,42</b>

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>347.045.310,01</b>	<b>296.720.310,01</b>	<b>50.325.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.911.345,00	201.086.345,00	46.825.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.133.965,01	95.633.965,01	3.500.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.588.375,14</b>	<b>18.948.375,14</b>	<b>640.000,00</b>
INVESTIMENTOS	19.588.375,14	18.948.375,14	640.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>47.603.500,00</b>	-	<b>47.603.500,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>414.237.185,15</b>	<b>315.668.685,15</b>	<b>98.568.500,00</b>

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE  
PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LDO  
(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)**

Discriminação	Anexo de Metas Fiscais	Lei Orçamentária Anual	Diferença
	LOA – 2024	LOA – 2024	
Receita Total	1.149.094.420,00	1.149.094.420,00	-
Despesa Total	1.149.094.420,00	1.149.094.420,00	-
Resultado Primário	59.114.640,96		
Resultado Nominal	13.379.527,10		
Dívida Consolidada Líquida	(251.415.712,46)		

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA  
(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)**

RECEITA		
Codificação	Especificação	Valor
1.1.2.1.01.1.3.00.00 - 1.501.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.171.400,00
DESPESA		
Codificação	Especificação	Valor
02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	975.000,00
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	975.000,00
3.2.91.21.00 - 1.501.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
4.6.90.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00
4.6.91.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00

Fonte: GEADMC/SEMFAZ

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

**DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATORIO	PARCELAS	VALOR	ORIGEM	ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
S/N	COTA ÚNICA	342.580,15	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 2ª REGIÃO			
S/N	COTA ÚNICA	98.707,02				
<b>SUBTOTAL</b>		<b>441.287,17</b>				
2021.00500-8	2/6	853.913,37	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 28.846.0000.0.001  <b>ELEMENTOS DE DESPESA</b> 3.3.90.91 - 1.501.0000 3.3.90.91 - 1.704.0104 3.3.90.91 - 1.705.0104	
2021.00519-9	2/6	733.661,43				
2021.00596-2	2/6	649.697,86				
2023.03565-6	1/6	1.833.530,25				
2022.10204-0	1/6	7.334.120,99				
2022.07697-9	COTA ÚNICA	72.423,37				
2023.02791-0	COTA ÚNICA	3.055.883,74				
2023.02924-9	COTA ÚNICA	79.260,64				
2023.04843-0	COTA ÚNICA	77.762,84				
2023.04835-9	COTA ÚNICA	182.664,84				
2022.05157-7	COTA ÚNICA	450.992,05				
2022.05132-1	COTA ÚNICA	111.864,89				
2022.05133-0	COTA ÚNICA	152.020,66				
2022.06125-4	COTA ÚNICA	2.877.179,32				
2022.06084-3	COTA ÚNICA	1.518.201,78				
2022.06079-7	COTA ÚNICA	1.518.201,78				
2022.06083-5	COTA ÚNICA	1.518.201,78				
2022.06273-0	COTA ÚNICA	551.446,30				
2022.06966-2	COTA ÚNICA	505.816,66				
2022.07748-7	COTA ÚNICA	102.993,89				
2022.09220-6	COTA ÚNICA	54.101,52				
2023.00180-8	COTA ÚNICA	117.515,47				
2023.03487-0	COTA ÚNICA	460.454,36				
2023.04672-0	COTA ÚNICA	94.920,93				
2023.04663-1	COTA ÚNICA	94.920,93				
2023.05055-8	COTA ÚNICA	227.631,05				
<b>SUBTOTAL</b>		<b>25.229.382,71</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>25.670.669,88</b>	<b>TOTAL</b>			<b>25.671.000,00</b>

Fonte¹: Processo Administrativo nº 20234/2023 – Poder Judiciário da Justiça Federal – 2ª Região, contendo informações do sítio do TRF – 2ª Região.

Fonte²: Processo Administrativo nº 27763/2023 – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, contendo informações do sítio do TJRJ.

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
(Artigo 212 - CF/88)

RECEITA	R\$
<b>Impostos - (A)</b>	<b>309.775.360,00</b>
IPTU	49.091.630,00
IRRF	72.428.000,00
ITBI	20.726.620,00
ISS	167.529.110,00
<b>Transferências da União - (B)</b>	<b>127.267.150,00</b>
Cota-Parte FPM - (100%)	127.181.170,00
Cota-Parte ITR	85.980,00
<b>Transferências do Estado - (C)</b>	<b>106.141.810,00</b>
Cota-Parte ICMS - (100%)	77.864.140,00
Cota-Parte IPVA	25.533.590,00
Cota-Parte IPI - (100%)	2.744.080,00
<b>Transferência do FUNDEB - (D)</b>	<b>137.844.400,00</b>
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	689.220,00
<b>BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)</b>	<b>543.184.320,00</b>
<b>( - ) Deduções para Formação do FUNDEB (E)</b>	<b>44.724.520,00</b>

DESPESA	R\$
<b>Função 12 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>ORDINÁRIO</b>	<b>91.107.000,00</b>
12.122 Administração Geral - (F)	300.000,00
12.361 Ensino Fundamental - (G)	52.942.000,00
12.362 Ensino Médio	-
12.365 Educação Infantil - (H)	9.453.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	2.148.000,00
12.367 Educação Especial (J)	26.564.000,00
<b>FUNDEB - (L)</b>	<b>138.533.620,00</b>
12.361 Ensino Fundamental	<b>102.200.000,00</b>
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	13.200.000,00
Magistério	89.000.000,00
12.365 Educação Infantil	<b>36.333.620,00</b>
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	6.500.000,00
Magistério	29.833.620,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	-
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	-
Magistério	-
12.367 Educação Especial	-
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	-
Magistério	-
<b>TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO</b>	<b>138.533.620,00</b>
<b>( - ) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)</b>	<b>93.119.880,00</b>
<b>TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO (E+G+H+I+J)</b>	<b>135.831.520,00</b>
<b>PERCENTUAL CONSTITUCIONAL</b>	<b>25%</b>
<b>PERCENTUAL PREVISTO</b>	<b>25,01%</b>

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024****DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE  
(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)**

RECEITA	R\$
<b>Impostos - (A)</b>	<b>309.775.360,00</b>
IPTU	49.091.630,00
IRRF	72.428.000,00
ITBI	20.726.620,00
ISS	167.529.110,00
<b>Transferências da União - (B)</b>	<b>127.267.150,00</b>
Cota-Parte FPM - (100%)	127.181.170,00
Cota-Parte ITR	85.980,00
<b>Transferências do Estado - (C)</b>	<b>106.141.810,00</b>
Cota-Parte ICMS - (100%)	77.864.140,00
Cota-Parte IPVA	25.533.590,00
Cota-Parte IPI - (100%)	2.744.080,00
<b>BASE DE CÁLCULO SAÚDE (A+B+C)</b>	<b>543.184.320,00</b>

DESPESA	R\$
<b>Função 10 - SAÚDE</b>	
10.122 Administração Geral	38.461.000,00
10.301 Atenção Básica	34.495.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.879.785,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	4.296.365,00
10.304 Vigilância Sanitária	150.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	13.836.000,00
<b>TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE</b>	<b>212.118.150,00</b>
<b>PERCENTUAL CONSTITUCIONAL</b>	<b>15%</b>
<b>PERCENTUAL PREVISTO</b>	<b>39,05%</b>

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL  
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS  
Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000**

DEMONSTRATIVO	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.156.029.320,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.569.640,00
Contribuições	56.963.480,00
Receita Patrimonial	53.200.250,00
Receita de Serviços	870.590,00
Transferências Correntes	712.560.010,00
Outras Receitas Correntes	6.865.350,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>70.794.520,00</b>
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	26.070.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	44.724.520,00
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.085.234.800,00</b>

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	560.189.114,91
	60,00%	51,62%	
Poder Legislativo	6,00%	2,13%	23.151.149,91
Poder Executivo*	54,00%	49,49%	537.037.965,00

\* Despesa com pessoal deduzida de aposentados, pensionistas e exercícios anteriores

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

**DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2022/2025**

(§ 1º, art.167, da Constituição Federal e § 5º, art. 5º da LRF 101/00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2024
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	30.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00
04.123.0001.3.053	APOIO A COMFIS - EI 004/2020	40.000,00
04.123.0001.3.300	APOIO A COMFIS - EI 009/2022	15.000,00
04.123.0001.3.400	APOIO A COMFIS - EI 012/2023	20.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	490.000,00
06.181.0087.3.404	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA – EI 005/2023	50.000,00
06.181.0087.3.418	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA – EI 002/2023	40.000,00
06.181.0087.3.419	APOIO AO GOE - EI 002/2023	40.000,00
06.181.0087.3.420	APOIO AO PATRULHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EI COLETIVA 2023	80.000,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.000,00
08.242.0123.3.253	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DA SEDE DA APAE - EI COLETIVA 2021	804.725,65
08.243.0123.3.394	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CRAS E CREAS - EI COLETIVA 2022	131.000,00
08.243.0123.3.395	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEAM - EI 008/2022	250.000,00
08.243.0123.3.396	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CEAM - EI 008/2022	1.000,00
08.243.0124.3.256	REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL - EI COLETIVA 2021	100.000,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	525.770,00
10.301.0048.3.230	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 002/2021	1.000,00
10.301.0048.3.234	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	1.000,00
10.301.0048.3.235	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	1.000,00
10.301.0048.3.359	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EI 002/2022	1.000,00
10.301.0048.3.361	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O NASCA - EI COLETIVA 2022	801.589,35
10.301.0048.3.369	AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EI 004/2022	361.589,35
10.301.0048.3.370	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 005/2022	161.589,35
10.301.0048.3.382	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS - EI COLETIVA 2022	1.000,00
10.301.0048.3.385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI 012/2022	115.397,36
10.301.0048.3.452	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO - EI 009/2023	236.753,85
10.301.0048.3.454	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM ODONTOLÓGICO – EI COLETIVA 2023	686.753,85
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCULA - EI 032/2018	1.000,00
10.302.0045.3.088	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI 011/2020, EI 013/2020, EI 014/2020, EI 015/2020	3.011.671,16
10.302.0045.3.236	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 001/2021	1.000,00
10.302.0045.3.237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.238	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLONOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.239	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.245	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ROCHA LEÃO - EI 005/2021	1.000,00
10.302.0045.3.246	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EI 006/2021	1.000,00
10.302.0045.3.249	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.358	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - EI 001/2022	461.589,35
10.302.0045.3.362	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROENCEFALÓGRAFOS - EI COLETIVA 2022	108.706,00
10.302.0045.3.363	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA - EI COLETIVA 2022	280.000,02
10.302.0045.3.364	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X - EI COLETIVA 2022	100.000,02
10.302.0045.3.365	AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO - EI COLETIVA 2022	125.000,00
10.302.0045.3.366	AQUISIÇÃO DE TRADUTORES DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA - EI COLETIVA 2022	21.312,08
10.302.0045.3.367	AQUISIÇÃO DE APARELHO VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - EI COLETIVA 2022	55.000,02
10.302.0045.3.368	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI COLETIVA 2022	611.589,35
10.302.0045.3.372	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI COLETIVA 2022	1.000,00
10.302.0045.3.456	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CIDADE PRAIANA - EI 003/2023	200.000,00
10.302.0045.3.457	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO MARILEA - EI 003/2023	200.000,00
10.302.0045.3.459	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI 004/2023	500.876,93
10.302.0045.3.461	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 010/2023	500.876,85
10.302.0045.3.462	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 001/2023	200.000,00
10.302.0045.3.463	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - EI 001/2023	300.000,00
10.302.0045.3.464	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – EI 005/2023	500.876,93
10.302.0045.3.465	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM – EI COLETIVA 2023	1.682.507,67
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	5.565.473,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	600.000,00

Continua

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

**DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2022/2025**

(§ 1º, art.167, da Constituição Federal e § 5º, art. 5º da LRF 101/00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2024
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	149.400,00
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	64.700,00
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	238.000,00
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'OUTO	117.250,00
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS	113.000,00
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ	113.500,00
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	200.000,00
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNT	200.000,00
12.361.0004.3.421	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA – EI 012/2023	20.000,00
12.361.0004.3.422	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA – EI 012/2023	14.000,00
12.361.0004.3.423	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – EI 012/2023	35.000,00
12.361.0004.3.424	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E. E. MUNICIPALIZADA DOM BOSCO – EI 001/2023	250.000,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR - CMPOP/2022	308.000,00
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	328.000,00
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	264.000,00
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	605.000,00
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	345.000,00
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	100.000,00
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	100.000,00
12.365.0004.3.425	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. ELSON PINHEIRO – EI 012/2023	10.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA	51.000,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	69.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	5.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	5.000.000,00
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	10.000.000,00
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	15.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	8.000.000,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	123.000,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	123.900,00
15.451.0034.3.098	AMPLIAÇÃO DE RECUO PARA ESTACIONAMENTO III - EI 002/2022	295.000,00
15.451.0034.3.207	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CRAVINAS - EI 008/2021	120.000,00
15.451.0034.3.208	ACESSIBILIDADE NA PRAÇA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO - EI COLETIVA 2021	41.155,38
15.451.0034.3.209	REFORMA DA PRAÇA NO CLÁUDIO RIBEIRO - EI 009/2021	30.000,00
15.451.0034.3.210	REVITALIZAÇÃO DA LOCALIDADE DE GELSON APICELO - EI COLETIVA 2021	134.000,00
15.451.0034.3.211	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOCINHO - EI COLETIVA 2021	40.000,00
15.451.0034.3.212	MELHORIA DE ACESSO DO TRÂNSITO - EI 011/2021	33.577,69
15.451.0034.3.213	REFORMA DE PRAÇA EM CANTAGALO - EI 013/2021	50.000,00
15.451.0034.3.313	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO ÂNCORA - EI COLETIVA 2022	61.589,34
15.451.0034.3.405	ACESSIBILIDADE NO PARQUE DA CIDADE – EI 011/2023	24.000,00
15.451.0034.3.406	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ÂNCORA - EI 006/2023	500.000,00
15.451.0034.3.407	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CHÁCARA MARILEA - EI 003/2023	480.000,00
15.451.0034.3.408	REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO OPERÁRIO - EI 001/2023	70.000,00
15.451.0034.3.410	CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO NOVA CIDADE – EI 011/2023	24.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	70.000,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	43.960,00
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022	10.000.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	21.704.000,00
17.512.0119.3.084	EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO - EI 021/2020 E EI 023/2020	1.000,00
18.541.0001.3.301	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DOS PÁSSAROS - EI 009/2022	25.000,00
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	100.000,00
20.334.0106.3.055	REVITALIZAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA - EI 018/2020 E EI 021/2020	149.917,79
20.334.0106.3.056	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PESCADOS - EI 001/2020	100.000,00
20.334.0106.3.403	APOIO A CLASSE PESQUEIRA – EI 007/2023	80.000,00
20.606.0018.3.057	APOIO A INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - EI 015/2020	134.658,89
20.606.0018.3.204	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EI 013/2021	179.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	100.000,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	100.000,00
27.812.0089.3.059	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORAS - EI 020/2020	119.917,80
27.812.0089.3.216	REFORMA DAS QUADRAS DA PRAÇA ZÓZIMO BASTOS - EI 004/2021	240.000,00
27.812.0089.3.217	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CANTAGALO - EI 013/2021	64.577,69
27.812.0089.3.336	REFORMA CAMPO SOCIETY EM MAR DO NORTE - EI COLETIVA 2022	50.000,00

---

**Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024**

# **Legislação da Receita e Receita Consolidada**



Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.03.61	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.62	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.64	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.65	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Fort. de Ações - Zika e Out. Sínd - Port. MS 3502/2017	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.67	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. Laços - Matern. Segura - SES 2755/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.69	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Atenção Primária à Saúde (APS)	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.71	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede de Atenção Psicossocial	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97		
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMSAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD PAB	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013		
1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.3.2.1.01.0.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		
1.3.2.1.01.0.1.09.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.3.2.1.01.0.1.09.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	Emenda Constitucional nº 39/2002
1.3.2.1.01.0.1.09.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	Resolução nº 638/2016
1.3.2.1.01.0.1.09.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.799.0228	Lei Municipal nº 1334/2008
1.3.2.1.01.0.1.09.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.3.2.1.01.0.1.09.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMAI	1.799.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.3.2.1.01.0.1.09.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	
1.3.2.1.01.0.1.09.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.3.2.1.01.0.1.09.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	
1.3.2.1.01.0.1.09.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	
1.3.2.1.01.0.1.09.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	
1.3.2.1.01.0.1.09.12	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.05.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos		
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.6.0.0.00.0.0.00.00	<b>Recitas de Serviços</b>		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.799.0241	Lei nº 9393/1996
1.6.1.1.01.0.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.1.01.0.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.1.01.0.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal		
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245	
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000	
1.6.9.9.99.0.1.03.00	Ligação de Água	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.99.0.1.04.00	Ligação de Esgoto - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.99.0.1.05.00	Outros Serviços - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.99.0.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.7.0.0.00.0.0.00.00	<b>Transferências Correntes</b>		
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.0.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000	EC nº 18/1965
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal		
1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000	
1.7.1.2.0.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	inciso II, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.3.50.1.1.06.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.12.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - Principal		
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000	

## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE		
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal		
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Infantil	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PIB	1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1997
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestao Descentralizada-Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso IV da CF/88
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira		
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal	1.799.0181	
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000	Lei Municipal nº 1304/2008
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.11.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.14.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAH I - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAH RI - Hospitais Regionais - SES 2728/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.17.00	Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Rede de Atenção Psicossocial	1.621.0000	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000	
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.799.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROCP	1.799.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0248	
1.7.4.1.01.0.1.03.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0249	
1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000	Lei nº 9424/1996
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.9.1.01.0.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.799.0244	
1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248	
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249	
<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receita Correntes</b>		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas		
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB		
1.9.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	1.752.0000	
1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas por Aultos de Infração	1.501.0000	
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas		
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal		
1.9.1.1.99.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246	
1.9.1.1.99.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244	
1.9.1.1.99.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED	1.799.0248	
1.9.1.1.99.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMEDPI	1.799.0249	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000	
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos de Custos		
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos – Principal	1.799.0271	Lei nº 2036/2017

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS		
1.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000	
1.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência		
1.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247	
1.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		
1.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		
1.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	1.799.0228	
1.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000	
<b>2.0.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>		
<b>2.2.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>		
2.2.2.0.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.2.1.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000	
<b>2.4.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Transferência de Capital</b>		
2.4.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		
2.4.1.1.51.1.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.601.0000	
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		
2.4.1.1.51.2.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000	
<b>7.0.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>		
<b>7.2.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>		
7.2.1.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.0.0.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.1.0.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		
7.2.1.5.1.1.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.1.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.1.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.1.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.5.1.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
<b>7.9.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>		
7.9.9.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
7.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1997
7.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
<b>9.0.0.0.0.0.00.00</b>	<b>Deduções da Receita Corrente</b>		
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000	
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000	
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000	
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000	
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000	



## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			196.560,00				
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	166.020,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	29.490,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	1.050,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			23.330,00				
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	3.160,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	3.290,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	70,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	1.900,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	350,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	11.260,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	1.250,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD PAB	1.660.0000	2.050,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			5.544.350,00				
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.501.0000	5.414.350,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	100.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	20.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000	10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013			976.680,00				
1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	732.510,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	244.170,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.500.530,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários OIDE	1.750.0000	31.970,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	2.806.850,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	246.450,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHS	1.799.0228	860,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	3.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0244	60.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	3.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	231.400,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	60.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	50.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	1.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.12	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	5.000,00					
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			16.500.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			16.500.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000	10.000.000,00					
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000	5.000.000,00					
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000	1.500.000,00					
1.3.2.1.05.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda			20.000.000,00				
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000	20.000.000,00					
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos				110.000,00		110.000,00	
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos				110.000,00			
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000		110.000,00				
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Recalcul de Serviços							870.590,00
1.6.1.0.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					66.180,00		
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					66.180,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral					66.180,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal					66.180,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - FROC	1.799.0271		66.180,00				
1.6.1.1.01.0.1.02.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - SAAE	1.799.0271		16.180,00				
1.6.9.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços						804.410,00	
1.6.9.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços						303.380,00	
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00	Serviços Subjetivos à Regulação						303.380,00	
1.6.9.9.0.2.0.0.00.00	Serviço de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário			303.380,00				
1.6.9.9.0.2.1.00.00	Serviço de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.799.0271		303.380,00				
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal			501.030,00			501.030,00	
1.6.9.9.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245		350.000,00				
1.6.9.9.0.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000		151.030,00				
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes							712.560.010,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades							
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União							
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			127.181.170,00		127.267.150,00		435.914.430,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal			117.394.740,00				
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000		117.394.740,00				
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			9.786.430,00				
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000		9.786.430,00				
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			85.980,00				
1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal			85.980,00				
1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000		85.980,00				
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00	Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais						263.494.090,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo					214.660.170,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			130.013.610,00				
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104		130.013.610,00				
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			65.721.570,00				
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150		65.721.570,00				
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97			16.334.570,00				
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150		16.334.570,00				
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97			2.590.420,00				
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150		2.590.420,00				
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			48.833.920,00				
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			48.833.920,00				
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000		36.625.440,00				
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000		12.208.480,00				
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					25.095.300,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					10.923.420,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					10.923.420,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal					10.923.420,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000		21.610,00				
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000		3.721.100,00				
1.7.1.3.50.1.1.06.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.600.0000		1.819.750,00				
1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000		607.350,00				
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo às Ações Estratégicas	1.600.0000		213.670,00				
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000		4.533.560,00				
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000		6.950,00				
1.7.1.3.50.1.1.12.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000		330,00				
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada					10.914.870,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal					10.914.870,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000		10.757.220,00				
1.7.1.3.50.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.600.0000		157.200,00				
1.7.1.3.50.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000		450,00				
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					2.121.190,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal					2.121.190,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000		137.600,00				
1.7.1.3.50.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000		758.450,00				
1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000		155.620,00				
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.604.0000		1.089.320,00				
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					1.113.680,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal					1.113.680,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000		1.113.680,00				
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS					22.140,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal					22.140,00		
1.7.1.3.50.5.1.03.00	Formação Profissional Agentes - MS 1961/20							

## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE			2.948.760,00					
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE			2.948.760,00					
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal			2.948.760,00					
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000		535.400,00					
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000		467.140,00					
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000		1.785.000,00					
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000		48.470,00					
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000		112.750,00					
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE			104.910,00		104.910,00			
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal			104.910,00					
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.553.0000		25.090,00					
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA	1.553.0000		79.820,00					
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					402.190,00		402.190,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal								
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000		402.190,00					
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000		109.500,00					
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000		105.400,00					
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PMC-MSE	1.660.0000		63.390,00					
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000		11.560,00					
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000		41.710,00					
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestão Descentralizada-Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000		68.340,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							138.679.180,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal								
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.500.0000		77.864.140,00		77.864.140,00			
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000		25.533.590,00		25.533.590,00			
1.7.2.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000		25.533.590,00					
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios	1.500.0000		2.744.080,00					
1.7.2.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000		2.744.080,00					
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.750.0000		4.560,00		4.560,00			
1.7.2.1.53.1.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000		4.560,00					
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.547.270,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)					9.583.470,00			
1.7.2.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.705.0104		9.583.470,00					
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira							963.800,00	
1.7.2.2.53.1.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal								
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE	1.799.0181		963.800,00					
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					21.610.120,00		21.610.120,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS								
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			21.610.120,00					
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000		406.960,00					
1.7.2.3.50.0.1.06.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000		2.592.850,00					
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Programa Equidade – SES 2566/2021	1.621.0000		1.621.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose – SES 2580/2021	1.621.0000		107.450,00					
1.7.2.3.50.0.1.11.00	Rede Cegonha – SES 2346/2021	1.621.0000		105.620,00					
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000		1.090,00					
1.7.2.3.50.0.1.14.00	Instituto Financeiro Laços - Maternidade Segura – SES 2755/2022	1.621.0000		1.070.120,00					
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais – SES 2750/2022	1.621.0000		648.220,00					
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAHI RI - Hospitais Regionais – SES 2726/2022	1.621.0000		4.278.200,00					
1.7.2.3.50.0.1.17.00	Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000		448.040,00					
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Rede de Atenção Psicossocial	1.621.0000		178.190,00					
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Transferências de Estados e Distrito Federal							375.420,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social								
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal					375.420,00			
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000		238.470,00					
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000		136.950,00					
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas							19.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					19.000,00			
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal								
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROCC	1.799.0241		1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244		1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.03.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0248		12.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas							137.844.400,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB								137.844.400,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB								
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.540.0000		137.844.400,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes							103.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								103.000,00
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal								
1.7.9.1.01.0.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.799.0244		51.000,00					
1.7.9.1.01.0.1.02.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248		17.000,00					
1.7.9.1.01.0.1.03.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249		35.000,00					
1.8.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							6.865.350,00	
1.8.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							4.961.790,00	
1.8.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								4.961.790,00
1.8.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas					1.168.600,00			
1.8.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal								
1.8.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - SAAB	1.799.0271		4.800,00					
1.8.1.1.01.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246		1.156.000,00					
1.8.1.1.01.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244		1.000,00					
1.8.1.1.01.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED	1.799.0248		2.000,00					
1.8.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.799.0249		5.000,00					
1.8.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal					3.793.190,00			
1.8.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000		3.793.190,00					
1.8.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração	1.501.0000		2.457.180,00					
1.8.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							653.890,00	
1.8.2.2.00.0.0.00.00	Restituições								650.140,00
1.8.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições								
1.8.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal					650.140,00			
1.8.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		2.520,00					
1.8.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		2.010,00					
1.8.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinarío	1.501.0000		633.610,00					
1.8.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		1.000,00					
1.8.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		1.000,00					
1.8.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinarío	1.501.0000		1.000,00					
1.8.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		1.000,00					
1.8.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		5.000,00					
1.8.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinarío	1.501.0000		1.000,00					
1.8.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000		2.000,00					
1.8.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos							3.750,00	
1.8.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos de Custos								3.750,00
1.8.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos - Principal	1.799.0271		3.750,00					
1.8.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes							1.249.670,00	
1.8.9.0.01.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								1.249.670,00
1.8.9.0.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					1.000,00			
1.8.9.0.01.0.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal								
1.8.9.0.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		800,00					
1.8.9.0.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.800.0000		200,00					
1.8.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS								



## Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

### SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	1.111.304.800,00		01 LEGISLATIVA	29.668.430,00	
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00		04 ADMINISTRAÇÃO	136.839.590,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.963.480,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	32.639.733,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	53.200.250,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.624.330,15	
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.465.000,00	
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-		10 SAÚDE	287.044.355,00	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	870.590,00		12 EDUCAÇÃO	287.479.830,00	
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.560.010,00		13 CULTURA	7.485.895,42	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.865.350,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	1.432.400,00	
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)		15 URBANISMO	92.096.082,41	
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	35.775.500,00		16 HABITAÇÃO	43.960,00	
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00		17 SANEAMENTO	39.301.710,00	
7.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-		18 GESTÃO AMBIENTAL	44.876.952,87	
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00		19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	
2 RECEITA DE CAPITAL	2.014.120,00		20 AGRICULTURA	696.576,68	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		22 INDÚSTRIA	13.000,00	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.804.823,02	
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		26 TRANSPORTE	11.577.815,00	
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00		27 DESPORTO E LAZER	5.155.495,49	
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	27.337.000,00	
TOTAL		1.149.094.420,00	99 RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96	
			TOTAL		1.149.094.420,00

#### SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.592.114,91	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.963.480,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	53.200.250,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.156.895,45	975.764.010,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	870.590,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.560.010,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.865.350,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)	1.111.304.800,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00	35.775.500,00			
TOTAL		1.147.080.300,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		171.316.289,64
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		1.147.080.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		INVESTIMENTOS	113.888.968,68	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	114.848.968,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	2.014.120,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.877.940,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		171.316.289,64	RESERVA DO RPPS		47.603.500,00
		173.330.409,64			
RESUMO			RESUMO		
I RECEITAS CORRENTES	1.111.304.800,00		III DESPESAS CORRENTES	975.764.010,36	
II RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	35.775.500,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	114.848.968,68	
III RECEITAS DE CAPITAL	2.014.120,00		V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96	
TOTAL DA RECEITA	1.149.094.420,00		VI RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	
			TOTAL DA DESPESA	1.149.094.420,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	-		01 LEGISLATIVA	29.668.430,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	-				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		-	TOTAL		29.678.430,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.151.149,91	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.415.000,00	28.566.149,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		28.566.149,91			
TOTAL		28.566.149,91	TOTAL		28.566.149,91
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	1.112.280,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	1.112.280,09
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		28.566.149,91
DÉFICIT		29.678.430,00			
		29.678.430,00			29.678.430,00
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	-		IV DESPESAS CORRENTES	28.566.149,91	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	1.112.280,09	
III DÉFICIT	29.678.430,00				
TOTAL DA RECEITA	29.678.430,00		TOTAL DA DESPESA	29.678.430,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 8**

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
01.	LEGISLATIVA	29.668.430,00	-	29.668.430,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	29.668.430,00	-	29.668.430,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	29.668.430,00	-	29.668.430,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	-	10.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	-	10.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	10.000,00	-	10.000,00
		29.678.430,00	-	29.678.430,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 7**

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
01.	LEGISLATIVA	-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	10.000,00	-	-	10.000,00
		10.000,00	30.000,00	29.638.430,00	29.678.430,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 6**

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
01.	LEGISLATIVA	-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	-	30.000,00	-	30.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	-	1.733.400,00	1.733.400,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	-	-	24.522.749,91	24.522.749,91
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-	-	3.322.280,09	3.322.280,09
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE	-	-	60.000,00	60.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.0052.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	-	-	10.000,00
		10.000,00	30.000,00	29.638.430,00	29.678.430,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				28.566.149,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.151.149,91	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.451.149,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.141.149,91			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		700.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	700.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.415.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.415.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	370.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.560.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.000.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.112.280,09
4.4.00.00.00	Investimentos			1.112.280,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.112.280,09		
4.4.90.39.00	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.51.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.092.280,09			
					29.678.430,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA						
CODIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
01.		LEGISLATIVA				29.668.430,00
01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA				29.668.430,00
01.031.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			29.668.430,00	
<b>01.031.0052.1.833</b>		<b>AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO</b>		<b>30.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.500.0000		Obras e Instalações	10.000,00			
<b>01.031.0052.2.100</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		<b>1.733.400,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.733.400,00			
<b>01.031.0052.2.101</b>		<b>APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO</b>		<b>24.522.749,91</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.407.749,91			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	2.300.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	700.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000		Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000		Auxílio-Alimentação	1.000.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000		Auxílio-Transporte	1.000.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.000,00			
<b>01.031.0052.2.123</b>		<b>MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO</b>		<b>3.322.280,09</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	350.000,00			
3.3.90.33.00 - 1.500.0000		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000		Equipamentos e Material Permanente	1.092.280,09			
<b>01.031.0052.2.126</b>		<b>DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE</b>		<b>60.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
28.		ENCARGOS ESPECIAIS				10.000,00
28.846.		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				10.000,00
28.846.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			10.000,00	
<b>28.846.0052.0.007</b>		<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>10.000,00</b>		
3.1.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	5.000,00			
						29.678.430,00

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	996.906.460,00		04 ADMINISTRAÇÃO	136.549.590,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	325.569.640,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	32.639.733,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	30.893.480,00		12 EDUCAÇÃO	287.479.830,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	14.764.950,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	45.000,00	
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-		15 URBANISMO	92.096.082,41	
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-		17 SANEAMENTO	33.447.800,00	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	151.030,00		18 GESTÃO AMBIENTAL	44.523.452,87	
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.954.980,00		19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.296.900,00		20 AGRICULTURA	696.576,68	
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)		22 INDÚSTRIA	13.000,00	
2 RECEITA DE CAPITAL	231.800,00		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.804.823,02	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		26 TRANSPORTE	11.577.815,00	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		27 DESPORTO E LAZER	5.155.495,49	
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96	
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		997.138.260,00	TOTAL		689.763.139,43

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	325.569.640,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.818.620,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.893.480,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	14.764.950,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.907.935,02	585.741.555,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	151.030,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.954.980,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.296.900,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)	996.906.460,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		411.164.904,98
TOTAL		996.906.460,00	TOTAL		996.906.460,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	92.183.643,45	
ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	93.143.643,45
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	231.800,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.877.940,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		411.164.904,98	SUPERÁVIT		307.375.120,57
		411.396.704,98			411.396.704,98
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	996.906.460,00		III DESPESAS CORRENTES	585.741.555,02	
II RECEITAS DE CAPITAL	231.800,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	93.143.643,45	
			V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96	
			VI SUPERÁVIT	307.375.120,57	
TOTAL DA RECEITA	997.138.260,00		TOTAL DA DESPESA	997.138.260,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
<b>1.0.0.00.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>								<b>1.041.630.980,00</b>
<b>1.1.0.00.00.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>							<b>325.569.640,00</b>	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos						309.775.360,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Imposto sobre o Patrimônio					69.818.250,00			
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				49.091.630,00				
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000		29.909.480,00					
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500.0000		747.790,00					
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		12.934.170,00					
1.1.1.2.50.0.3.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		8.726.320,00					
1.1.1.2.50.0.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		4.207.850,00					
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		5.500.190,00					
1.1.1.2.50.0.4.01.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		3.102.390,00					
1.1.1.2.50.0.4.02.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		2.397.800,00					
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				20.726.620,00				
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000		20.726.620,00					
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					72.428.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte								
1.1.1.3.03.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					70.861.160,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000		70.861.160,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos					1.766.840,00			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000		1.766.840,00					
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					167.529.110,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços								
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN					167.529.110,00			
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.0000		163.284.290,00					
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.500.0000		1.194.160,00					
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.500.0000		150.718.940,00					
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000		1.632.430,00					
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000		9.738.860,00					
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.0000		2.343.800,00					
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.193.480,00					
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.091.270,00					
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		102.210,00					
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.0000		707.540,00					
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		611.430,00					
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		96.110,00					
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas							15.794.280,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia								
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					9.623.380,00			
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal								
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Apreensão	1.501.0000		7.451.980,00					
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Mobilidade	1.501.0000		109.090,00					
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Obras	1.501.0000		3.357.450,00					
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Propaganda	1.501.0000		2.656.370,00					
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Solo Público	1.501.0000		86.860,00					
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Transporte Público	1.501.0000		1.209.650,00					
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Transporte Público	1.501.0000		22.560,00					
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501.0000		2.171.400,00					
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					6.170.900,00		6.170.900,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral								
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal								
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	Cemitério	1.501.0000		6.170.900,00					
1.1.2.2.01.0.1.20.00.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000		94.570,00					
1.1.2.2.01.0.1.30.00.00	Efluentes e Resíduos	1.501.0000		648.490,00					
1.1.2.2.01.0.1.50.00.00	Administrativas	1.501.0000		5.209.860,00					
1.1.2.2.01.0.1.70.00.00	Expediente	1.501.0000		21.670,00					
1.1.2.2.01.0.1.80.00.00	Visoria de Veículos	1.501.0000		191.380,00					
1.1.2.2.01.0.1.80.00.00	Visoria de Veículos	1.501.0000		4.930,00					
<b>1.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuições</b>							<b>30.893.480,00</b>	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							30.893.480,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				30.893.480,00				
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000		30.893.480,00					
<b>1.3.0.00.00.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>							<b>14.764.950,00</b>	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias							14.764.950,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					14.764.950,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal								
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89					2.709.940,00			
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	2.518.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104	191.670,00						
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000		689.220,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.692.930,00			1.692.930,00			
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.692.930,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.501.0000		196.560,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	166.020,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	29.490,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	1.050,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	1.501.0000		5.414.350,00		5.414.350,00			
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	1.501.0000		5.414.350,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013			976.680,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	732.510,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	244.170,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.085.270,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000	31.970,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	2.806.850,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	246.450,00						
<b>1.6.0.00.00.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Serviços</b>							<b>151.030,00</b>	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços							151.030,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.90.0.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal					151.030,00			
1.6.9.9.90.0.1.00.00.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000		151.030,00					
<b>1.7.0.00.00.0.0.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>							<b>664.954.980,00</b>	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades							410.416.940,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União							127.267.150,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					127.181.170,00			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal					117.394.740,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000		117.394.740,00					
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias					9.786.430,00			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000		9.786.430,00					
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					85.980,00			
1.7.1.1.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal					85.980,00			
1.7.1.1.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000		85.980,00					
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais							263.494.090,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo					214.660.170,00			
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89								
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	130.013.6						

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						116.693.640,00		
1.7.2.1.00.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal								
1.7.2.1.50.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.500.0000		77.864.140,00	77.864.140,00	106.146.370,00			
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal								
1.7.2.1.51.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.500.0000		25.533.590,00	25.533.590,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal								
1.7.2.1.52.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios	1.500.0000		2.744.080,00	2.744.080,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal								
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.750.0000		4.560,00	4.560,00				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal								
1.7.2.2.00.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					10.547.270,00			
1.7.2.2.52.0.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)					9.583.470,00			
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104		9.583.470,00					
1.7.2.2.53.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira					963.800,00			
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal					963.800,00			
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE	1.799.0181		963.800,00					
1.7.5.0.00.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						137.844.400,00		
1.7.5.1.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					137.844.400,00			
1.7.5.1.50.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000		137.844.400,00					
1.9.0.0.00.0.00.00	<b>Outras Receita Correntes</b>							<b>5.296.900,00</b>	
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					3.793.190,00	3.793.190,00		
1.9.1.1.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.14.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB				3.793.190,00	3.793.190,00			
1.9.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal								
1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000		3.793.190,00					
1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração	1.501.0000		2.457.180,00	1.336.010,00				
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						638.140,00	638.140,00	
1.9.2.2.00.0.00.00	Restituições								
1.9.2.2.99.0.00.00	Outras Restituições						638.140,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal								
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		638.140,00					
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		2.520,00					
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000		633.610,00					
1.9.9.0.00.0.00.00	Demais Receitas Correntes						865.570,00	865.570,00	
1.9.9.9.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.99.0.00.00	Outras Receitas								
1.9.9.9.99.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB				865.570,00	865.570,00			
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal								
1.9.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000		865.570,00					
2.0.0.00.0.00.00	<b>Receitas de Capital</b>							<b>231.800,00</b>	<b>231.800,00</b>
2.2.0.00.0.00.00	<b>Alienação de Bens</b>							<b>231.800,00</b>	<b>231.800,00</b>
2.2.1.0.00.0.00.00	Alienação de Bens Móveis							231.800,00	
2.2.1.3.00.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes								
2.2.1.3.01.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes								
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.755.0000		231.800,00	231.800,00	231.800,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>									<b>1.041.862.780,00</b>
9.0.0.00.0.00.00	<b>Deduções da Receita Corrente</b>								<b>(44.724.520,00)</b>
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(23.478.950,00)					
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(17.200,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(15.572.830,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(5.106.720,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(548.820,00)					
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>									<b>997.138.260,00</b>

**RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(44.724.520,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	543.184.320,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	24.194.850,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.533.620,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	16.768.050,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.978.250,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.960,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.357.950,00
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	12.452.650,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	132.534.400,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	86.341.500,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	9.775.140,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.530,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	33.700.330,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.703.630,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.800,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	963.800,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>997.138.260,00</b>

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	136.317.790,00	231.800,00	136.549.590,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.809.000,00	-	11.809.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.809.000,00	-	11.809.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.884.000,00	-	5.884.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.884.000,00	-	5.884.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.512.790,00	50.000,00	98.562.790,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	98.462.790,00	50.000,00	98.512.790,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	50.000,00	-	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.173.500,00	-	7.173.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.173.500,00	-	7.173.500,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.950.000,00	-	3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	3.950.000,00	-	3.950.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.863.500,00	181.800,00	7.045.300,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.863.500,00	-	3.863.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	3.000.000,00	181.800,00	3.181.800,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.125.000,00	-	2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING	2.125.000,00	-	2.125.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	31.287.918,00	1.351.815,00	32.639.733,00
06.181.	POLICIAMENTO	31.279.918,00	1.351.815,00	32.631.733,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	31.279.918,00	1.351.815,00	32.631.733,00
06.182.	DEFESA CIVIL	8.000,00	-	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	-	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	91.736.000,00	195.743.830,00	287.479.830,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	2.681.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	300.000,00	2.681.614,00	2.981.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	56.712.380,00	136.059.880,00	192.772.260,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	56.712.380,00	136.059.880,00	192.772.260,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	22.542.620,00	37.498.101,00	60.040.721,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	22.542.620,00	37.498.101,00	60.040.721,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	368.000,00	2.764.465,00	3.132.465,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	368.000,00	2.764.465,00	3.132.465,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.813.000,00	16.739.770,00	28.552.770,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	11.813.000,00	16.739.770,00	28.552.770,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	45.000,00	-	45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.000,00	-	11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	11.000,00	-	11.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.000,00	-	34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	34.000,00	-	34.000,00
15.	URBANISMO	58.359.222,41	33.736.860,00	92.096.082,41
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	-	5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	5.000,00	-	5.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.474.222,41	8.000.000,00	45.474.222,41
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	37.474.222,41	8.000.000,00	45.474.222,41
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	20.880.000,00	25.736.860,00	46.616.860,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	20.810.000,00	25.736.860,00	46.546.860,00
17.	SANEAMENTO	32.484.000,00	963.800,00	33.447.800,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.484.000,00	963.800,00	33.447.800,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	31.704.000,00	-	31.704.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000,00	963.800,00	1.743.800,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	44.523.452,87	-	44.523.452,87
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.033.000,00	-	43.033.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.223.000,00	-	6.223.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	36.800.000,00	-	36.800.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	10.000,00	-	10.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.463.452,87	-	1.463.452,87
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	1.463.452,87	-	1.463.452,87
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	27.000,00	-	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	27.000,00	-	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	-	30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	30.000,00	-	30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	30.000,00	-	30.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	Continuação		
		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.	AGRICULTURA	696.576,68	-	696.576,68
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	329.917,79	-	329.917,79
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	329.917,79	-	329.917,79
20.606.	EXTENSÃO RURAL	314.658,89	-	314.658,89
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	314.658,89	-	314.658,89
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	-	50.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	50.000,00	-	50.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	-	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
22.	INDÚSTRIA	13.000,00	-	13.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.000,00	-	13.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	8.000,00	-	8.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.804.823,02	-	7.804.823,02
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.602.000,00	-	3.602.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.602.000,00	-	3.602.000,00
23.695.	TURISMO	4.202.823,02	-	4.202.823,02
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	4.202.823,02	-	4.202.823,02
26.	TRANSPORTE	10.226.000,00	1.351.815,00	11.577.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.226.000,00	1.351.815,00	11.577.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.225.000,00	-	10.225.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	1.000,00	1.351.815,00	1.352.815,00
27.	DESPORTO E LAZER	5.155.495,49	-	5.155.495,49
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.000,00	-	1.870.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.870.000,00	-	1.870.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	517.000,00	-	517.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	517.000,00	-	517.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.768.495,49	-	2.768.495,49
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	2.768.495,49	-	2.768.495,49
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	26.826.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	26.826.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.826.000,00	-	26.826.000,00
99.	RESERVA	10.877.940,96	-	10.877.940,96
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.877.940,96	-	10.877.940,96
99.999.9999.	RESERVA	10.877.940,96	-	10.877.940,96
		456.383.219,43	233.379.920,00	689.763.139,43

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	817.000,00	135.732.590,00	136.549.590,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	11.809.000,00	11.809.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.809.000,00	11.809.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	5.884.000,00	5.884.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.884.000,00	5.884.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	251.000,00	98.311.790,00	98.562.790,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	251.000,00	98.261.790,00	98.512.790,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	76.000,00	7.097.500,00	7.173.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	76.000,00	7.097.500,00	7.173.500,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.045.300,00	7.045.300,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.863.500,00	3.863.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.181.800,00	3.181.800,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	574.918,00	32.064.815,00	32.639.733,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	574.918,00	32.056.815,00	32.631.733,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	574.918,00	32.056.815,00	32.631.733,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	11.807.323,00	275.672.507,00	287.479.830,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.627.323,00	183.144.937,00	192.772.260,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	9.627.323,00	183.144.937,00	192.772.260,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.180.000,00	57.860.721,00	60.040.721,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.180.000,00	57.860.721,00	60.040.721,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	3.132.465,00	3.132.465,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	3.132.465,00	3.132.465,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	28.552.770,00	28.552.770,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	28.552.770,00	28.552.770,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	11.000,00	11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	11.000,00	11.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	34.000,00	34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	34.000,00	34.000,00
15.	URBANISMO	-	37.604.222,41	54.491.860,00	92.096.082,41
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	37.474.222,41	8.000.000,00	45.474.222,41
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	37.474.222,41	8.000.000,00	45.474.222,41
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	130.000,00	46.486.860,00	46.616.860,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	60.000,00	46.486.860,00	46.546.860,00
17.	SANEAMENTO	-	31.884.000,00	1.563.800,00	33.447.800,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	31.884.000,00	1.563.800,00	33.447.800,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	31.704.000,00	-	31.704.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	180.000,00	1.563.800,00	1.743.800,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	1.288.452,87	43.235.000,00	44.523.452,87
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	125.000,00	42.908.000,00	43.033.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	25.000,00	6.198.000,00	6.223.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	100.000,00	36.700.000,00	36.800.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	10.000,00	10.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	1.163.452,87	300.000,00	1.463.452,87
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	1.163.452,87	300.000,00	1.463.452,87
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	30.000,00	30.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	643.576,68	53.000,00	696.576,68
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	329.917,79	-	329.917,79
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	329.917,79	-	329.917,79
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	313.658,89	1.000,00	314.658,89
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	313.658,89	1.000,00	314.658,89
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	50.000,00	50.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
22.	INDÚSTRIA	-	-	13.000,00	13.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	13.000,00	13.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	1.851.823,02	5.953.000,00	7.804.823,02
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.602.000,00	3.602.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.602.000,00	3.602.000,00
23.695.	TURISMO	-	1.851.823,02	2.351.000,00	4.202.823,02
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	1.851.823,02	2.351.000,00	4.202.823,02
26.	TRANSPORTE	-	-	11.577.815,00	11.577.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	11.577.815,00	11.577.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.225.000,00	10.225.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.352.815,00	1.352.815,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	1.353.495,49	3.802.000,00	5.155.495,49
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.870.000,00	1.870.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.870.000,00	1.870.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	45.000,00	472.000,00	517.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	45.000,00	472.000,00	517.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	1.308.495,49	1.460.000,00	2.768.495,49
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	1.308.495,49	1.460.000,00	2.768.495,49
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	-	26.826.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	-	26.826.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.826.000,00	-	-	26.826.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	10.877.940,96
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	10.877.940,96
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	10.877.940,96
		26.826.000,00	87.824.811,47	564.234.387,00	689.763.139,43

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	490.000,00	12.573.000,00	13.063.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	6.988.000,00	6.988.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.988.000,00	6.988.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.883.000,00	6.883.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	105.000,00	105.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	490.000,00	-	490.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	625.000,00	625.000,00
		-	490.000,00	12.573.000,00	13.063.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	11.811.000,00	11.811.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	11.809.000,00	11.809.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.809.000,00	11.809.000,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.711.000,00	11.711.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	98.000,00	98.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	2.000,00	2.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
		25.851.000,00	-	11.811.000,00	37.662.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	5.884.000,00	5.884.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	5.884.000,00	5.884.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.884.000,00	5.884.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.729.000,00	5.729.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	45.000,00	45.000,00
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO	-	-	110.000,00	110.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	11.000,00	11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	11.000,00	11.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	5.000,00	5.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	6.000,00	6.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	34.000,00	34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	34.000,00	34.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	29.000,00	29.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	5.000,00	5.000,00
15.	URBANISMO	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	5.000,00	5.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	5.964.000,00	5.964.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	76.000,00	24.447.590,00	24.523.590,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	10.306.790,00	10.306.790,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.306.790,00	10.306.790,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	10.306.790,00	10.306.790,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	76.000,00	7.097.500,00	7.173.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	76.000,00	7.097.500,00	7.173.500,00
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.206.000,00	5.206.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.891.500,00	1.891.500,00
04.123.0001.3.053	APOIO A COMFIS - EI 004/2020	-	40.000,00	-	40.000,00
04.123.0001.3.300	APOIO A COMFIS - EI 009/2022	-	15.000,00	-	15.000,00
04.123.0001.3.400	APOIO A COMFIS - EI 012/2023	-	20.000,00	-	20.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.043.300,00	7.043.300,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.861.500,00	3.861.500,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	3.861.500,00	3.861.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.181.800,00	3.181.800,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	3.181.800,00	3.181.800,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	975.000,00	-	-	975.000,00
		975.000,00	76.000,00	24.447.590,00	25.498.590,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	60.658.000,00	60.659.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1.000,00	60.658.000,00	60.659.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	60.608.000,00	60.609.000,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	58.939.000,00	58.939.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.169.000,00	1.169.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	500.000,00	500.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	20.000,00	20.000,00
		-	1.000,00	60.658.000,00	60.659.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.791.000,00	2.791.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.791.000,00	2.791.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.791.000,00	2.791.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.671.000,00	2.671.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	120.000,00	120.000,00
		-	-	2.791.000,00	2.791.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	1.188.452,87	43.235.000,00	44.423.452,87
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	25.000,00	42.908.000,00	42.933.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	25.000,00	6.198.000,00	6.223.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.038.000,00	6.038.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	160.000,00	160.000,00
18.541.0001.3.301	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DOS PÁSSAROS - EI 009/2022	-	25.000,00	-	25.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	36.700.000,00	36.700.000,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	16.800.000,00	16.800.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	19.900.000,00	19.900.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	10.000,00	10.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	10.000,00	10.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	1.163.452,87	300.000,00	1.463.452,87
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	1.163.452,87	300.000,00	1.463.452,87
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	300.000,00	300.000,00
18.542.0107.3.202	APOIO À ADOTE - EI COLETIVA 2021	-	188.577,69	-	188.577,69
18.542.0107.3.302	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL - EI COLETIVA 2022	-	486.089,34	-	486.089,34
18.542.0107.3.303	APOIO À ADOTE - EI COLETIVA 2022	-	150.000,00	-	150.000,00
18.542.0107.3.304	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSA - EI 008/2022	-	50.000,00	-	50.000,00
18.542.0107.3.401	APOIO À ADOTE - EI COLETIVA 2023	-	125.000,00	-	125.000,00
18.542.0107.3.402	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL - EI COLETIVA 2023	-	153.753,84	-	153.753,84
18.542.0107.4.004	CONVÊNIO COM ASSOC. PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS - EI 021/2018	-	10.032,00	-	10.032,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	27.000,00	27.000,00
20.	AGRICULTURA	-	643.576,68	53.000,00	696.576,68
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	329.917,79	-	329.917,79
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	329.917,79	-	329.917,79
20.334.0106.3.055	REVITALIZAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA - EI 018/2020 E EI 021/2020	-	149.917,79	-	149.917,79
20.334.0106.3.056	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PESCADOS - EI 001/2020	-	100.000,00	-	100.000,00
20.334.0106.3.056	APOIO A CLASSE PESQUEIRA - EI 007/2023	-	80.000,00	-	80.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	313.658,89	1.000,00	314.658,89
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	313.658,89	1.000,00	314.658,89
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.3.057	APOIO A INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - EI 015/2020	-	134.658,89	-	134.658,89
20.606.0018.3.204	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EI 013/2021	-	179.000,00	-	179.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	50.000,00	50.000,00
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	1.832.029,55	43.288.000,00	45.120.029,55

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	250.000,00	10.019.000,00	10.269.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	250.000,00	10.019.000,00	10.269.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	250.000,00	10.019.000,00	10.269.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	250.000,00	-	250.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	9.919.000,00	9.919.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	50.000,00	-	50.000,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	50.000,00	-	50.000,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	50.000,00	-	50.000,00
06.181.0087.3.404	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - EI 005/2023	-	50.000,00	-	50.000,00
15.	URBANISMO	-	37.604.222,41	54.486.860,00	92.091.082,41
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	-	37.474.222,41	8.000.000,00	45.474.222,41
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	37.474.222,41	8.000.000,00	45.474.222,41
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	-	100.000,00	-	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	8.000.000,00	8.000.000,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	-	123.000,00	-	123.000,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	-	123.900,00	-	123.900,00
15.451.0034.3.098	AMPLIAÇÃO DE RECUO PARA ESTACIONAMENTO III - EI 002/2022	-	295.000,00	-	295.000,00
15.451.0034.3.207	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CRAVINAS - EI 008/2021	-	120.000,00	-	120.000,00
15.451.0034.3.208	ACESSIBILIDADE NA PRAÇA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO - EI COLETIVA 2021	-	41.155,38	-	41.155,38
15.451.0034.3.209	REFORMA DA PRAÇA NO CLÁUDIO RIBEIRO - EI 009/2021	-	30.000,00	-	30.000,00
15.451.0034.3.210	REVITALIZAÇÃO DA LOCALIDADE DE GELSON APICELO - EI COLETIVA 2021	-	134.000,00	-	134.000,00
15.451.0034.3.211	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOCINHO - EI COLETIVA 2021	-	40.000,00	-	40.000,00
15.451.0034.3.212	MELHORIA DE ACESSO DO TRÂNSITO - EI 011/2021	-	33.577,69	-	33.577,69
15.451.0034.3.213	REFORMA DE PRAÇA EM CANTAGALO - EI 013/2021	-	50.000,00	-	50.000,00
15.451.0034.3.298	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ADAPTADOS NAS PRAÇAS - EI 007/2022	-	200.000,00	-	200.000,00
15.451.0034.3.313	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO ÂNCORA - EI COLETIVA 2022	-	61.589,34	-	61.589,34

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
15.451.0034.3.405	ACESSIBILIDADE NO PARQUE DA CIDADE - EI 011/2023	-	24.000,00	-	24.000,00	
15.451.0034.3.406	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ÂNCORA - EI 006/2023	-	500.000,00	-	500.000,00	
15.451.0034.3.407	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CHÁCARA MARILEA - EI 003/2023	-	480.000,00	-	480.000,00	
15.451.0034.3.408	REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO OPERÁRIO - EI 001/2023	-	70.000,00	-	70.000,00	
15.451.0034.3.409	REVITALIZAÇÃO E REFORMA NO PARQUE DA CIDADE - EI 011/2023	-	24.000,00	-	24.000,00	
15.451.0034.3.410	CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO NOVA CIDADE - EI 011/2023	-	24.000,00	-	24.000,00	
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	130.000,00	46.486.860,00	46.616.860,00	
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	70.000,00	-	70.000,00	
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	70.000,00	-	70.000,00	
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	60.000,00	46.486.860,00	46.546.860,00	
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	20.620.000,00	20.620.000,00	
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	13.236.530,00	13.236.530,00	
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	10.700.330,00	10.700.330,00	
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	-	-	700.000,00	700.000,00	
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	-	230.000,00	230.000,00	
15.452.0115.3.214	MELHORIA DE RUAS EM CANTAGALO - EI 013/2021	-	60.000,00	-	60.000,00	
17.	SANEAMENTO	-	31.884.000,00	1.563.800,00	33.447.800,00	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	31.884.000,00	1.563.800,00	33.447.800,00	
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	31.704.000,00	-	31.704.000,00	
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00	
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	21.704.000,00	-	21.704.000,00	
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	180.000,00	1.563.800,00	1.743.800,00	
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	1.563.800,00	1.563.800,00	
17.512.0116.3.097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS - EI 009/2022	-	20.000,00	-	20.000,00	
17.512.0116.3.215	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS - EI 011/2021	-	160.000,00	-	160.000,00	
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	100.000,00	-	100.000,00	
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	100.000,00	-	100.000,00	
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.	TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.	DESPORTO E LAZER	-	574.495,49	-	574.495,49	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	574.495,49	-	574.495,49	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	574.495,49	-	574.495,49	
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.0089.3.059	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 020/2020	-	119.917,80	-	119.917,80	
27.812.0089.3.216	REFORMA DAS QUADRAS DA PRAÇA ZOZIMO BASTOS - EI 004/2021	-	240.000,00	-	240.000,00	
27.812.0089.3.217	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CANTAGALO - EI 013/2021	-	64.577,69	-	64.577,69	
27.812.0089.3.336	REFORMA CAMPO SOCIETY EM MAR DO NORTE - EI COLETIVA 2022	-	50.000,00	-	50.000,00	
		-	70.562.717,90	66.069.660,00	136.632.377,90	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
22.	INDÚSTRIA	-	-	13.000,00	13.000,00	
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	13.000,00	13.000,00	
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00	
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00	
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00	
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00	
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	1.751.823,02	5.953.000,00	7.704.823,02	
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.602.000,00	3.602.000,00	
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.602.000,00	3.602.000,00	
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.316.000,00	3.316.000,00	
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	286.000,00	286.000,00	
23.695.	TURISMO	-	1.751.823,02	2.351.000,00	4.102.823,02	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	1.751.823,02	2.351.000,00	4.102.823,02	
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	2.330.000,00	2.330.000,00	
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00	
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIV	-	-	10.000,00	10.000,00	
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS	-	-	10.000,00	10.000,00	
23.695.0035.3.317	ACESSIBILIDADE ÀS PRAIAS - EI 003/2022	-	28.000,00	-	28.000,00	
23.695.0035.3.299	ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS - EI 013/2022	-	50.000,00	-	50.000,00	
						Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23.695.0035.3.411	APOIO A ABCRO – EI 004/2023	-	30.000,00	-	30.000,00
23.695.0035.3.412	APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – EI 010/2023	-	50.438,50	-	50.438,50
23.695.0035.3.413	REALIZAÇÃO DE EVENTO NO BAIRRO OPERÁRIO – EI 001/2023	-	101.753,85	-	101.753,85
23.695.0035.3.414	REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA MOTORHOMES - EI 007/2023	-	200.876,90	-	200.876,90
23.695.0035.3.415	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EI COLETIVA 2023	-	1.270.753,77	-	1.270.753,77
23.695.0035.3.416	REALIZAÇÃO DO SALÃO SIMPLEMENTE NOIVAS – EI 013/2023	-	20.000,00	-	20.000,00
		-	1.751.823,02	5.966.000,00	7.717.823,02

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	524.918,00	32.064.815,00	32.589.733,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	524.918,00	32.056.815,00	32.581.733,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	524.918,00	32.056.815,00	32.581.733,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	24.013.000,00	24.013.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	384.000,00	384.000,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	6.016.815,00	6.016.815,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	140.000,00	140.000,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.3.061	AÇÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA - EI 024/2020	-	79.959,00	-	79.959,00
06.181.0087.3.062	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI 024/2020	-	79.959,00	-	79.959,00
06.181.0087.3.221	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI 003/2021	-	50.000,00	-	50.000,00
06.181.0087.3.328	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI COLETIVA 2022	-	90.000,00	-	90.000,00
06.181.0087.3.329	APOIO AO GOE - EI 004/2022	-	30.000,00	-	30.000,00
06.181.0087.3.417	APOIO A ADHUPROSEG – EI 002/2023	-	35.000,00	-	35.000,00
06.181.0087.3.418	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA – EI 002/2023	-	40.000,00	-	40.000,00
06.181.0087.3.419	APOIO AO GOE - EI 002/2023	-	40.000,00	-	40.000,00
06.181.0087.3.420	APOIO AO PATRULHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EI COLETIVA 2023	-	80.000,00	-	80.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
		-	524.918,00	32.064.815,00	32.589.733,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	7.549.000,00	7.549.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	7.549.000,00	7.549.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.549.000,00	7.549.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.549.000,00	7.549.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	11.807.323,00	275.672.507,00	287.479.830,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	2.931.614,00	2.931.614,00
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.677	PROGRAMA EDUCACIONAL ALUNO MONITOR	-	-	10.000,00	10.000,00
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.627.323,00	183.144.937,00	192.772.260,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	9.627.323,00	183.144.937,00	192.772.260,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	310.000,00	-	310.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	-	5.565.473,00	-	5.565.473,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNC	-	344.000,00	-	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BE	-	473.000,00	-	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	-	800.000,00	-	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	-	600.000,00	-	600.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	-	149.400,00	-	149.400,00	
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	-	64.700,00	-	64.700,00	
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FR	-	238.000,00	-	238.000,00	
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES	-	117.250,00	-	117.250,00	
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE	-	113.000,00	-	113.000,00	
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA	-	113.500,00	-	113.500,00	
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	-	200.000,00	-	200.000,00	
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZAD	-	200.000,00	-	200.000,00	
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.225.415,00	18.225.415,00	
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.383.249,00	4.383.249,00	
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	115.000,00	115.000,00	
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	127.371.000,00	127.371.000,00	
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.071.000,00	18.071.000,00	
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.428.161,00	4.428.161,00	
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	7.580.832,00	7.580.832,00	
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.960.280,00	2.960.280,00	
12.361.0004.3.421	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA – EI 012/2023	-	20.000,00	-	20.000,00	
12.361.0004.3.422	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA – EI 012/2023	-	14.000,00	-	14.000,00	
12.361.0004.3.423	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – EI 012/2023	-	35.000,00	-	35.000,00	
12.361.0004.3.424	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E. E. MUNICIPALIZADA DOM BOSCO – EI	-	250.000,00	-	250.000,00	
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.180.000,00	57.860.721,00	60.040.721,00	
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.180.000,00	57.860.721,00	60.040.721,00	
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	10.000,00	-	10.000,00	
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	110.000,00	-	110.000,00	
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR	-	308.000,00	-	308.000,00	
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	-	328.000,00	-	328.000,00	
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	-	264.000,00	-	264.000,00	
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	-	605.000,00	-	605.000,00	
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	-	345.000,00	-	345.000,00	
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	-	100.000,00	-	100.000,00	
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	-	100.000,00	-	100.000,00	
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.241.094,00	1.241.094,00	
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	3.459.241,00	3.459.241,00	
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00	
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE	-	-	16.285.620,00	16.285.620,00	
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	4.541.000,00	4.541.000,00	
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	21.754.000,00	21.754.000,00	
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	3.206.000,00	3.206.000,00	
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	494.249,00	494.249,00	
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	-	1.301.044,00	1.301.044,00	
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.595.249,00	1.595.249,00	
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.009.896,00	1.009.896,00	
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	-	-	603.054,00	603.054,00	
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.769.984,00	1.769.984,00	
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	-	-	565.290,00	565.290,00	
12.365.0004.3.425	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. ELSON PINHEIRO – EI 012/2023	-	10.000,00	-	10.000,00	
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	3.132.465,00	3.132.465,00	
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	3.132.465,00	3.132.465,00	
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	361.793,00	361.793,00	
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.934.000,00	1.934.000,00	
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	214.000,00	214.000,00	
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	512.672,00	512.672,00	
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	100.000,00	100.000,00	
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	28.552.770,00	28.552.770,00	
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	28.552.770,00	28.552.770,00	
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00	
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	317.000,00	317.000,00	
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	4.146.000,00	4.146.000,00	
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.133.000,00	1.133.000,00	
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	16.611.000,00	16.611.000,00	
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.357.000,00	4.357.000,00	
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	608.315,00	608.315,00	
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	490.368,00	490.368,00	
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	875.087,00	875.087,00	

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
27.	DESPORTO E LAZER	-	779.000,00	3.802.000,00	4.581.000,00	
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.870.000,00	1.870.000,00	
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.870.000,00	1.870.000,00	
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.870.000,00	1.870.000,00	
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	45.000,00	472.000,00	517.000,00	
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	45.000,00	472.000,00	517.000,00	
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA	-	-	432.000,00	432.000,00	
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	40.000,00	40.000,00	
27.811.0089.3.426	APOIO À FARO - EI COLETIVA 2023	-	45.000,00	-	45.000,00	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	734.000,00	1.460.000,00	2.194.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	734.000,00	1.460.000,00	2.194.000,00	
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00	
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	410.000,00	410.000,00	
27.812.0089.3.427	APOIO À ACAC – EI COLETIVA 2023	-	50.000,00	-	50.000,00	
27.812.0089.3.428	APOIO À ASERO – EI 004/2023	-	39.000,00	-	39.000,00	
27.812.0089.3.429	APOIO À CIARO - EI 004/2023	-	30.000,00	-	30.000,00	
27.812.0089.3.430	APOIO A PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DE ARTES MARCIAIS - EI 005/2023	-	300.000,00	-	300.000,00	
27.812.0089.3.431	APOIO AO BASQUETE DE CADEIRA DE RODAS - EI 009/223	-	60.000,00	-	60.000,00	
27.812.0089.3.432	APOIO AO PROJETO DE CANOAS HAVAINAS - EI 009/223	-	30.000,00	-	30.000,00	
27.812.0089.3.433	APOIO AO PROJETO DE CAPOEIRA – EI 012/2023	-	6.000,00	-	6.000,00	
27.812.0089.3.434	APOIO AO PROJETO EVERO – EI 002/2023	-	40.000,00	-	40.000,00	
27.812.0089.3.435	APOIO AO PROJETO SOCIAL DE BEACH TENNIS - EI 008/2023	-	40.000,00	-	40.000,00	
27.812.0089.3.436	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - EI 004/2023	-	4.000,00	-	4.000,00	
27.812.0089.3.437	CAMPEONATO RIOSTRENSE DE FUTEBOL AMADOR - EI COLETIVA 2023	-	50.000,00	-	50.000,00	
27.812.0089.3.438	FOMENTO DOS PROGRAMAS ESPORTIVOS – EI 007/2023	-	10.000,00	-	10.000,00	
27.812.0089.3.439	PROMOÇÃO DE EVENTO DE BEACH TENNIS - EI 004/2023	-	15.000,00	-	15.000,00	
27.812.0089.3.440	PROMOÇÃO DE EVENTO DE CROSSFITNESS - EI 004/2023	-	30.000,00	-	30.000,00	
27.812.0089.3.441	PROMOÇÃO DE EVENTO DE FISCULTURISMO - EI 004/2023	-	30.000,00	-	30.000,00	
		-	12.586.323,00	287.023.507,00	299.609.830,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	11.577.815,00	11.577.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	11.577.815,00	11.577.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.225.000,00	10.225.000,00
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.826.000,00	7.826.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	199.000,00	199.000,00
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	-	2.200.000,00	2.200.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.352.815,00	1.352.815,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	942.000,00	942.000,00
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	400.000,00	400.000,00
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	10.815,00	10.815,00
		-	-	11.577.815,00	11.577.815,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	10.877.940,96
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	10.877.940,96
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	10.877.940,96
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	10.877.940,96
					10.877.940,96

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.053.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.883.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.883.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.534.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.170.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.950.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					13.063.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.642.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.711.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.711.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.684.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.931.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.931.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.671.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
					37.662.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.961.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.729.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.729.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.729.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		232.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					5.964.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.072.290,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.900.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.900.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.900.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		15.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.157.290,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.157.290,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.659.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.306.790,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	80.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.426.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			466.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		466.300,00		
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	410.300,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		840.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		120.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00			
					25.498.590,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				60.648.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.754.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		29.834.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.318.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.905.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.611.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		8.920.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.920.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			21.894.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		21.894.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.582.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.028.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	540.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	6.548.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.900.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	127.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
					60.659.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.741.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.671.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.671.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.671.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					2.791.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.616.370,66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.038.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.038.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.038.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			38.578.370,66	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		117.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	90.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		38.460.370,66		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.460.452,87			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.999.917,79			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				503.658,89
4.4.00.00.00	Investimentos			503.658,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		503.658,89		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	503.658,89			
					45.120.029,55

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.305.249,34
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.919.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.919.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.919.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			49.386.249,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		49.386.249,34		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.056.530,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.105.919,34			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	223.800,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				77.327.128,56
4.4.00.00.00	Investimentos			77.327.128,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		77.327.128,56		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	76.931.973,18			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	295.155,38			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
					136.632.377,90

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.623.823,02
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.316.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.316.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.316.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.307.823,02	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.306.823,02		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.265.823,02			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				94.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		94.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			
					7.717.823,02

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.079.815,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			24.013.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		24.013.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.833.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.066.815,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.000.000,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	3.000.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.065.815,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	645.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.815,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.219.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				509.918,00
4.4.00.00.00	Investimentos			509.918,00	
4.4.90.51.00	Aplicações Diretas		509.918,00		
4.4.90.00.01	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	507.918,00			
					32.589.733,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				286.827.507,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			197.058.620,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		179.359.620,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.924.620,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.435.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		17.699.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	17.699.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			89.768.887,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		89.768.887,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.931.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.551.983,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.526.880,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.823,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.511.201,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	11.900.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	452.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	11.470.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.782.323,00	12.782.323,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.782.323,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.782.323,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.698.323,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.054.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
					299.609.830,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.826.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.826.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.826.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.345.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.015.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				406.815,00
4.4.00.00.00	Investimentos			406.815,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		406.815,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	406.815,00			
					11.577.815,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.877.940,96
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			10.877.940,96	
9.9.99.00.00	Reserva		10.877.940,96		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	10.877.940,96			
					10.877.940,96

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				13.063.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.988.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.988.000,00	
<b>04.122.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>6.883.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.534.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00			
<b>04.122.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>105.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			3.950.000,00	
<b>04.126.0132.2.222</b>	<b>INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS</b>		<b>3.950.000,00</b>		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.950.000,00			
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING			2.125.000,00	
<b>04.131.0026.1.250</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>		<b>490.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00			
<b>04.131.0026.2.333</b>	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
<b>04.131.0026.2.338</b>	<b>PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		<b>1.000.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
<b>04.131.0026.2.339</b>	<b>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		<b>625.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.000,00			
					13.063.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				11.811.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				11.809.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			11.809.000,00	
<b>04.092.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>11.711.000,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.501.0000	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.684.000,00			
<b>04.092.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>98.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	28.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.000,00	
<b>04.129.0001.2.201</b>	<b>PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL</b>		<b>2.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				25.851.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				25.851.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			25.851.000,00	
<b>28.846.0000.0.001</b>	<b>DEMANDAS JUDICIAIS</b>		<b>25.851.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.501.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.500.0000	Sentenças Judiciais	5.915.610,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	13.833.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.705.0104	Sentenças Judiciais	5.922.390,00			
					37.662.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				5.884.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				5.884.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.884.000,00	
<b>04.121.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>5.729.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.729.000,00			
<b>04.121.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>45.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
<b>04.121.0001.2.170</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO</b>		<b>110.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			11.000,00	
<b>14.121.0020.2.212</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CMPOP</b>		<b>5.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
<b>14.121.0020.2.214</b>	<b>ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		<b>6.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	3.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			34.000,00	
<b>14.244.0020.2.213</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA</b>		<b>29.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	14.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
<b>14.244.0020.2.220</b>	<b>SERVIÇOS À COMUNIDADE</b>		<b>5.000,00</b>		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
15.	URBANISMO				5.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			5.000,00	
<b>15.127.0092.2.663</b>	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		<b>5.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			30.000,00	
<b>19.573.0134.2.682</b>	<b>INCLUSÃO DIGITAL</b>		<b>15.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	7.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
<b>19.573.0134.2.683</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>15.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	7.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
					5.964.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				24.523.590,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.306.790,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.306.790,00	
<b>04.122.0001.2.003</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP</b>		<b>10.306.790,00</b>		
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	872.460,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.434.330,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				7.173.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.173.500,00	
<b>04.123.0001.1.201</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
<b>04.123.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>5.206.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.206.000,00			
<b>04.123.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>1.891.500,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	969.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições	80.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	192.500,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
<b>04.123.0001.3.053</b>	<b>APOIO A COMFIS - EI 004/2020</b>		<b>40.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	40.000,00				
<b>04.123.0001.3.300</b>	<b>APOIO A COMFIS - EI 009/2022</b>		<b>15.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				
<b>04.123.0001.3.400</b>	<b>APOIO A COMFIS - EI 012/2023</b>		<b>20.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				7.043.300,00	
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.861.500,00		
<b>04.129.0001.2.477</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		<b>3.861.500,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.694.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	500,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00				
4.4.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00				
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	10.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			3.181.800,00		
<b>04.129.0057.2.221</b>	<b>GEOPROCESSAMENTO</b>		<b>3.181.800,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	181.800,00				
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00	
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00	
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			975.000,00		
<b>28.846.0000.0.002</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>		<b>975.000,00</b>			
3.2.91.21.00 - 1.500.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00				
4.6.90.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00				
4.6.91.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00				
					25.498.590,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
04.	ADMINISTRAÇÃO				60.659.000,00	
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				60.659.000,00	
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			60.609.000,00		
<b>04.122.0001.1.112</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>04.122.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>58.939.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.140.150,00				
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.177.850,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	5.905.000,00				
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	111.000,00				
3.1.90.16.00 - 1.704.0150	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.500.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	3.971.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.501.0000	Obrigações Patronais	4.949.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.582.000,00				
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	1.028.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	6.548.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	5.900.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	127.000,00				
<b>04.122.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>1.169.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	500.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00				
<b>04.122.0001.2.277</b>	<b>MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA</b>		<b>500.000,00</b>			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00				
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			50.000,00		
<b>04.122.0007.2.278</b>	<b>VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00				
<b>04.122.0007.2.280</b>	<b>SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>		<b>20.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
					60.659.000,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.791.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.791.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.791.000,00	
<b>04.122.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>2.671.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.671.000,00			
<b>04.122.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>120.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					2.791.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				44.423.452,87
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				42.933.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.223.000,00	
<b>18.541.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>6.038.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.038.000,00			
<b>18.541.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>160.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
<b>18.541.0001.3.301</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DOS PÁSSAROS - EI 009/2022</b>		<b>25.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			36.700.000,00	
<b>18.541.0015.2.431</b>	<b>CIDADE LIMPA</b>		<b>16.800.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.280.000,00			
<b>18.541.0015.2.433</b>	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>19.900.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900.000,00			
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			10.000,00	
<b>18.541.0129.2.425</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				1.463.452,87
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			1.463.452,87	
<b>18.542.0107.2.426</b>	<b>ACOLHIMENTO ANIMAL</b>		<b>300.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	300.000,00			
<b>18.542.0107.3.202</b>	<b>APOIO À ADOTE - EI COLETIVA 2021</b>		<b>188.577,69</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	98.577,69			
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	90.000,00			
<b>18.542.0107.3.302</b>	<b>APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL - EI COLETIVA 2022</b>		<b>486.089,34</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	486.089,34			
<b>18.542.0107.3.303</b>	<b>APOIO À ADOTE - EI COLETIVA 2022</b>		<b>150.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	150.000,00			
<b>18.542.0107.3.304</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSA - EI 008/2022</b>		<b>50.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
<b>18.542.0107.3.401</b>	<b>APOIO À ADOTE - EI COLETIVA 2023</b>		<b>125.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	125.000,00			
<b>18.542.0107.3.402</b>	<b>APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL - EI COLETIVA 2023</b>		<b>153.753,84</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	153.753,84			
<b>18.542.0107.4.004</b>	<b>CONVÊNIO COM ASSOC. PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS - EI 021/2018</b>		<b>10.032,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.032,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			27.000,00	
<b>18.544.0129.2.453</b>	<b>CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO</b>		<b>27.000,00</b>		
3.3.50.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	27.000,00			
20.	AGRICULTURA				696.576,68
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
<b>20.244.0106.2.457</b>	<b>SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO				329.917,79
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			329.917,79	
<b>20.334.0106.3.055</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA - EI 018/2020 E EI 021/2020</b>		<b>149.917,79</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.917,79			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
<b>20.334.0106.3.056</b>	<b>INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PESCADOS - EI 001/2020</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
<b>20.334.0106.3.403</b>	<b>APOIO A CLASSE PESQUEIRA – EI 007/2023</b>		<b>80.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00				
20.606.	EXTENSÃO RURAL				314.658,89	
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			314.658,89		
<b>20.606.0018.2.441</b>	<b>APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.30.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	1.000,00				
<b>20.606.0018.3.057</b>	<b>APOIO A INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - EI 015/2020</b>		<b>134.658,89</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	134.658,89				
<b>20.606.0018.3.204</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EI 013/2021</b>		<b>179.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	179.000,00				
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				50.000,00	
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			50.000,00		
<b>20.608.0018.2.442</b>	<b>FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA</b>		<b>50.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00				
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				1.000,00	
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00		
<b>20.691.0106.2.462</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00				
					<b>45.120.029,55</b>	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
04.	ADMINISTRAÇÃO				10.269.000,00	
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.269.000,00	
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA					
<b>04.122.0001.1.409</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>		<b>250.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00				
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	50.000,00				
<b>04.122.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>9.919.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.919.000,00				
<b>04.122.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				50.000,00	
06.181.	POLICIAMENTO				50.000,00	
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00		
<b>06.181.0087.3.404</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA – EI 005/2023</b>		<b>50.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00				
15.	URBANISMO				92.091.082,41	
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				45.474.222,41	
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			45.474.222,41		
<b>15.451.0034.1.400</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO</b>		<b>100.000,00</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	100.000,00				
<b>15.451.0034.1.467</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS</b>		<b>5.000.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000.000,00				
<b>15.451.0034.1.500</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022</b>		<b>5.000.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000.000,00				
<b>15.451.0034.1.501</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022</b>		<b>10.000.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	10.000.000,00				
<b>15.451.0034.1.502</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022</b>		<b>15.000.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	15.000.000,00				
<b>15.451.0034.2.465</b>	<b>EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA</b>		<b>8.000.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.751.0000	Obras e Instalações	8.000.000,00				
<b>15.451.0034.3.002</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018</b>		<b>123.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	123.000,00				
<b>15.451.0034.3.004</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018</b>		<b>123.900,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	123.900,00				
<b>15.451.0034.3.098</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE RECUBIMENTO PARA ESTACIONAMENTO III - EI 002/2022</b>		<b>295.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	295.000,00				
<b>15.451.0034.3.207</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CRAVINAS - EI 008/2021</b>		<b>120.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	120.000,00				
					Continua	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
<b>15.451.0034.3.208</b>	<b>ACESSIBILIDADE NA PRAÇA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO - EI COLETIVA 2021</b>		<b>41.155,38</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	41.155,38				
<b>15.451.0034.3.209</b>	<b>REFORMA DA PRAÇA NO CLÁUDIO RIBEIRO - EI 009/2021</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
<b>15.451.0034.3.210</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA LOCALIDADE DE GELSON APICELO - EI COLETIVA 2021</b>		<b>134.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	134.000,00				
<b>15.451.0034.3.211</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOCINHO - EI COLETIVA 2021</b>		<b>40.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00				
<b>15.451.0034.3.212</b>	<b>MELHORIA DE ACESSO DO TRÂNSITO - EI 011/2021</b>		<b>33.577,69</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	33.577,69				
<b>15.451.0034.3.213</b>	<b>REFORMA DE PRAÇA EM CANTAGALO - EI 013/2021</b>		<b>50.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
<b>15.451.0034.3.298</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ADAPTADOS NAS PRAÇAS - EI 007/2022</b>		<b>200.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				
<b>15.451.0034.3.313</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO ÂNCORA - EI COLETIVA 2022</b>		<b>61.589,34</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.589,34				
<b>15.451.0034.3.405</b>	<b>ACESSIBILIDADE NO PARQUE DA CIDADE - EI 011/2023</b>		<b>24.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00				
<b>15.451.0034.3.406</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ÂNCORA - EI 006/2023</b>		<b>500.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	500.000,00				
<b>15.451.0034.3.407</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CHÁCARA MARILEA - EI 003/2023</b>		<b>480.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	480.000,00				
<b>15.451.0034.3.408</b>	<b>REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO OPERÁRIO - EI 001/2023</b>		<b>70.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00				
<b>15.451.0034.3.409</b>	<b>REVITALIZAÇÃO E REFORMA NO PARQUE DA CIDADE - EI 011/2023</b>		<b>24.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00				
<b>15.451.0034.3.410</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO NOVA CIDADE - EI 011/2023</b>		<b>24.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	24.000,00				
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				46.616.860,00	
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			70.000,00		
<b>15.452.0034.1.832</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS</b>		<b>70.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150		10.000,00				
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	60.000,00				
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			46.546.860,00		
<b>15.452.0115.2.242</b>	<b>DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA</b>		<b>20.620.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.470.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00				
<b>15.452.0115.2.468</b>	<b>RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS</b>		<b>13.236.530,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.750.0000	Material de Consumo	36.530,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200.000,00				
<b>15.452.0115.2.475</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS</b>		<b>1.000.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00				
<b>15.452.0115.2.476</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>10.700.330,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700.330,00				
<b>15.452.0115.2.478</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>		<b>700.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00				
<b>15.452.0115.2.479</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>		<b>230.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00				
<b>15.452.0115.3.214</b>	<b>MELHORIA DE RUAS EM CANTAGALO - EI 013/2021</b>		<b>60.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00				
17.	SANEAMENTO				33.447.800,00	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				33.447.800,00	
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%			31.704.000,00		
<b>17.512.0109.1.702</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022</b>		<b>10.000.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	10.000.000,00				
<b>17.512.0109.1.825</b>	<b>AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP</b>		<b>21.704.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	21.704.000,00				
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			1.743.800,00		
<b>17.512.0116.2.420</b>	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS</b>		<b>1.563.800,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.799.0181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.799.0181	Despesas de Exercícios Anteriores	63.800,00				
<b>17.512.0116.3.097</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS - EI 009/2022</b>		<b>20.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
<b>17.512.0116.3.215</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS - EI 011/2021</b>		<b>160.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
18.	GESTÃO AMBIENTAL				100.000,00	
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				100.000,00	
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			100.000,00		
<b>18.541.0015.1.714</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS</b>		<b>100.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	100.000,00				
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				100.000,00	
23.695.	TURISMO				100.000,00	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			100.000,00		
<b>23.695.0035.1.399</b>	<b>CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
27.	DESPORTO E LAZER				574.495,49	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				574.495,49	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			574.495,49		
<b>27.812.0089.1.470</b>	<b>AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
<b>27.812.0089.3.059</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORÁ - EI 020/2020</b>		<b>119.917,80</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	119.917,80				
<b>27.812.0089.3.216</b>	<b>REFORMA DAS QUADRAS DA PRAÇA ZÓZIMO BASTOS - EI 004/2021</b>		<b>240.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00				
<b>27.812.0089.3.217</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CANTAGALO - EI 013/2021</b>		<b>64.577,69</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	64.577,69				
<b>27.812.0089.3.336</b>	<b>REFORMA CAMPO SOCIETY EM MAR DO NORTE - EI COLETIVA 2022</b>		<b>50.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
					136.632.377,90	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
22.	INDÚSTRIA				13.000,00	
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				13.000,00	
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			8.000,00		
<b>22.661.0093.2.950</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO</b>		<b>8.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	6.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00				
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00		
<b>22.661.0112.2.502</b>	<b>FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>5.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				7.704.823,02	
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.602.000,00	
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.602.000,00		
<b>23.122.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>3.316.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.316.000,00				
<b>23.122.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>286.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00				
23.695.	TURISMO				4.102.823,02	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			4.102.823,02		
<b>23.695.0035.2.505</b>	<b>FOMENTO AO TURISMO</b>		<b>2.330.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.330.000,00				
<b>23.695.0035.2.509</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	1.000,00				
<b>23.695.0035.2.513</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA</b>		<b>10.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
<b>23.695.0035.2.515</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS</b>		<b>10.000,00</b>			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
<b>23.695.0035.3.317</b>	<b>ACESSIBILIDADE ÀS PRAIAS - EI 003/2022</b>		<b>28.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	28.000,00				
<b>23.695.0035.3.299</b>	<b>ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS - EI 013/2022</b>		<b>50.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	50.000,00				
<b>23.695.0035.3.411</b>	<b>APOIO A ABCRO - EI 004/2023</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
<b>23.695.0035.3.412</b>	<b>APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EI 010/2023</b>		<b>50.438,50</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.438,50				
<b>23.695.0035.3.413</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTO NO BAIRRO OPERÁRIO - EI 001/2023</b>		<b>101.753,85</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.753,85				
<b>23.695.0035.3.414</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA MOTORHOMES - EI 007/2023</b>		<b>200.876,90</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.876,90				
<b>23.695.0035.3.415</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EI COLETIVA 2023</b>		<b>1.270.753,77</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.270.753,77				
<b>23.695.0035.3.416</b>	<b>REALIZAÇÃO DO SALÃO SIMPLEMENTE NOIVAS - EI 013/2023</b>		<b>20.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
					7.717.823,02	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				32.589.733,00
06.181.	POLICIAMENTO				32.581.733,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			32.581.733,00	
<b>06.181.0087.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>24.013.000,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.033.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			
<b>06.181.0087.2.592</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>384.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	49.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	92.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.752.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.752.0000	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
<b>06.181.0087.2.593</b>	<b>FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP</b>		<b>1.500.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
<b>06.181.0087.2.596</b>	<b>SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA</b>		<b>6.016.815,00</b>		
3.3.30.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	2.200.000,00			
3.3.30.93.00 - 1.704.0104	Indenizações e Restituições	800.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.752.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.815,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
<b>06.181.0087.2.603</b>	<b>CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.50.41.00 - 1.704.0150	Contribuições	1.000,00			
<b>06.181.0087.2.605</b>	<b>RECOLHIMENTO DE ANIMAIS</b>		<b>140.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			
<b>06.181.0087.2.607</b>	<b>CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
<b>06.181.0087.2.608</b>	<b>CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
<b>06.181.0087.3.061</b>	<b>AÇÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA - EI 024/2020</b>		<b>79.959,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	79.959,00			
<b>06.181.0087.3.062</b>	<b>APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI 024/2020</b>		<b>79.959,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	79.959,00			
<b>06.181.0087.3.221</b>	<b>APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI 003/2021</b>		<b>50.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
<b>06.181.0087.3.328</b>	<b>APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI COLETIVA 2022</b>		<b>90.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
<b>06.181.0087.3.329</b>	<b>APOIO AO GOE - EI 004/2022</b>		<b>30.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
<b>06.181.0087.3.417</b>	<b>APOIO A ADHUPROSEG - EI 002/2023</b>		<b>35.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			
<b>06.181.0087.3.418</b>	<b>APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - EI 002/2023</b>		<b>40.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
<b>06.181.0087.3.419</b>	<b>APOIO AO GOE - EI 002/2023</b>		<b>40.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
<b>06.181.0087.3.420</b>	<b>APOIO AO PATRULHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EI COLETIVA 2023</b>		<b>80.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			8.000,00	
<b>06.182.0087.2.600</b>	<b>DEFESA CIVIL</b>		<b>8.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					32.589.733,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.549.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.549.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.549.000,00	
<b>04.122.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>7.549.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.685.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	660.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	527.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	339.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	671.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	667.000,00			
12.	EDUCAÇÃO				287.479.830,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.981.614,00	
<b>12.122.0004.2.634</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>		<b>2.931.614,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.323,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993.291,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
<b>12.122.0004.2.635</b>	<b>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO</b>		<b>15.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
<b>12.122.0004.2.639</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE</b>		<b>15.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
<b>12.122.0004.2.677</b>	<b>PROGRAMA EDUCACIONAL ALUNO MONITOR</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
<b>12.122.0004.2.678</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				192.772.260,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			192.772.260,00	
<b>12.361.0004.1.594</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>310.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
<b>12.361.0004.1.597</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>10.000,00</b>		
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
<b>12.361.0004.1.600</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>10.000,00</b>		
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
<b>12.361.0004.1.601</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE</b>		<b>5.565.473,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	4.334.470,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	1.231.003,00			
<b>12.361.0004.1.602</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA</b>		<b>344.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	344.000,00			
<b>12.361.0004.1.603</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR</b>		<b>473.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	473.000,00			
<b>12.361.0004.1.604</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA</b>		<b>800.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	700.000,00			
<b>12.361.0004.1.605</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA</b>		<b>600.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	500.000,00			
<b>12.361.0004.1.606</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE</b>		<b>149.400,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	149.400,00			
<b>12.361.0004.1.607</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE</b>		<b>64.700,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	64.700,00			
<b>12.361.0004.1.611</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FRANCISCO DE AS</b>		<b>238.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	238.000,00			
<b>12.361.0004.1.612</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'COUTO</b>		<b>117.250,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	117.250,00			
<b>12.361.0004.1.614</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS</b>		<b>113.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
<b>12.361.0004.1.615</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ</b>		<b>113.500,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.500,00			
<b>12.361.0004.1.624</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ</b>		<b>200.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	200.000,00			
<b>12.361.0004.1.625</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS RE</b>		<b>200.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	200.000,00			
<b>12.361.0004.2.621</b>	<b>OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>18.225.415,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	1.802.856,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.700.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.858.909,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.863.650,00			
<b>12.361.0004.2.625</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>4.383.249,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	80.622,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	398.620,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.854.007,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
<b>12.361.0004.2.635</b>	<b>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO</b>		<b>115.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
<b>12.361.0004.2.646</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>127.371.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.703.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.750.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	688.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	11.230.000,00			
<b>12.361.0004.2.647</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>18.071.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	816.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.200.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.555.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	4.600.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.510.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	4.400.000,00			
<b>12.361.0004.2.652</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>4.428.161,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.778.161,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
<b>12.361.0004.2.659</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
<b>12.361.0004.2.660</b>	<b>CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>7.580.832,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.580.832,00			
<b>12.361.0004.2.661</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>2.960.280,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960.280,00			
<b>12.361.0004.3.421</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA – EI 012/2023</b>		<b>20.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
<b>12.361.0004.3.422</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA – EI 012/2023</b>		<b>14.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			
<b>12.361.0004.3.423</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – EI 012/2023</b>		<b>35.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			
<b>12.361.0004.3.424</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E. E. MUNICIPALIZADA DOM BOSCO – EI 001/2023</b>		<b>250.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	250.000,00			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				60.040.721,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			60.040.721,00	
<b>12.365.0004.1.598</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>10.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	10.000,00			
<b>12.365.0004.1.599</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>110.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	110.000,00			
<b>12.365.0004.1.616</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR - CMPOP/2022</b>		<b>308.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	308.000,00			
<b>12.365.0004.1.617</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE</b>		<b>328.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	328.000,00			
<b>12.365.0004.1.618</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR</b>		<b>264.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	264.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
<b>12.365.0004.1.619</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO</b>		<b>605.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	605.000,00				
<b>12.365.0004.1.620</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS</b>		<b>345.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	345.000,00				
<b>12.365.0004.1.626</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA</b>		<b>100.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00				
<b>12.365.0004.1.627</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA</b>		<b>100.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00				
<b>12.365.0004.2.622</b>	<b>OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE</b>		<b>1.241.094,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	540.759,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.335,00				
<b>12.365.0004.2.623</b>	<b>OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>3.459.241,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	471.815,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.987.426,00				
<b>12.365.0004.2.635</b>	<b>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO</b>		<b>15.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
<b>12.365.0004.2.642</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE</b>		<b>16.285.620,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	846.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.833.620,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.606.000,00				
<b>12.365.0004.2.643</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE</b>		<b>4.541.000,00</b>			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	219.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	496.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	1.200.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	126.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	1.500.000,00				
<b>12.365.0004.2.644</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>21.754.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.841.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.913.000,00				
<b>12.365.0004.2.645</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>3.206.000,00</b>			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	77.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	900.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	128.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	201.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	900.000,00				
<b>12.365.0004.2.649</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>494.249,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	25.338,00				
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	32.760,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.151,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
<b>12.365.0004.2.654</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		<b>1.301.044,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	414.893,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536.151,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
<b>12.365.0004.2.655</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>1.595.249,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	200.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995.249,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
<b>12.365.0004.2.669</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE</b>		<b>10.000,00</b>			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
<b>12.365.0004.2.670</b>	<b>CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE</b>		<b>1.009.896,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.009.896,00				
<b>12.365.0004.2.671</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE</b>		<b>603.054,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.054,00				
<b>12.365.0004.2.672</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>10.000,00</b>			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
<b>12.365.0004.2.673</b>	<b>CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>1.769.984,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.769.984,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
<b>12.365.0004.2.674</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>565.290,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.290,00				
<b>12.365.0004.3.425</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E. M. ELSON PINHEIRO – EI 012/2023</b>		<b>10.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				3.132.465,00	
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			3.132.465,00		
<b>12.366.0004.2.621</b>	<b>OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>361.793,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	48.947,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	312.846,00				
<b>12.366.0004.2.646</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>1.934.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.734.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	200.000,00				
<b>12.366.0004.2.647</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>214.000,00</b>			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	64.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	75.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	75.000,00				
<b>12.366.0004.2.656</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		<b>512.672,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.672,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
<b>12.366.0004.2.675</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA</b>		<b>10.000,00</b>			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
<b>12.366.0004.2.676</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				28.552.770,00	
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			28.552.770,00		
<b>12.367.0004.2.635</b>	<b>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO</b>		<b>15.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
<b>12.367.0004.2.643</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE</b>		<b>317.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	23.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	36.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	33.000,00				
<b>12.367.0004.2.644</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>4.146.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.714.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	432.000,00				
<b>12.367.0004.2.645</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>1.133.000,00</b>			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	299.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	424.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	410.000,00				
<b>12.367.0004.2.646</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>16.611.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.820.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.791.000,00				
<b>12.367.0004.2.647</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>4.357.000,00</b>			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	994.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.715.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.648.000,00				
<b>12.367.0004.2.651</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>608.315,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	289.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.315,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
<b>12.367.0004.2.657</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>490.368,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.368,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
<b>12.367.0004.2.658</b>	<b>OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>875.087,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	113.873,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	761.214,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO	
27.	DESPORTO E LAZER				4.581.000,00	
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.870.000,00	
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.870.000,00		
<b>27.122.0089.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>1.870.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.783.000,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	87.000,00				
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				517.000,00	
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			517.000,00		
<b>27.811.0089.2.532</b>	<b>PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>		<b>432.000,00</b>			
3.3.90.48.00 - 1.704.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	432.000,00				
<b>27.811.0089.2.534</b>	<b>PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>		<b>40.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
<b>27.811.0089.3.426</b>	<b>APOIO À FARO - EI COLETIVA 2023</b>		<b>45.000,00</b>			
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00				
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				2.194.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			2.194.000,00		
<b>27.812.0089.2.537</b>	<b>MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS</b>		<b>1.050.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	200.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
<b>27.812.0089.2.541</b>	<b>INCENTIVO AO PARAESPORTE</b>		<b>410.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
<b>27.812.0089.3.427</b>	<b>APOIO À ACAC – EI COLETIVA 2023</b>		<b>50.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
<b>27.812.0089.3.428</b>	<b>APOIO À ASERO – EI 004/2023</b>		<b>39.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00				
<b>27.812.0089.3.429</b>	<b>APOIO À CIARO - EI 004/2023</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
<b>27.812.0089.3.430</b>	<b>APOIO A PROGRAMAS E EVENTOS ESPORTIVOS DE ARTES MARCIAIS - EI 005/2023</b>		<b>300.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00				
<b>27.812.0089.3.431</b>	<b>APOIO AO BASQUETE DE CADEIRA DE RODAS - EI 009/223</b>		<b>60.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00				
<b>27.812.0089.3.432</b>	<b>APOIO AO PROJETO DE CANOAS HAVAINAS - EI 009/223</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
<b>27.812.0089.3.433</b>	<b>APOIO AO PROJETO DE CAPOEIRA – EI 012/2023</b>		<b>6.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00				
<b>27.812.0089.3.434</b>	<b>APOIO AO PROJETO EVERO – EI 002/2023</b>		<b>40.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00				
<b>27.812.0089.3.435</b>	<b>APOIO AO PROJETO SOCIAL DE BEACH TENNIS - EI 008/2023</b>		<b>40.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00				
<b>27.812.0089.3.436</b>	<b>CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - EI 004/2023</b>		<b>4.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00				
<b>27.812.0089.3.437</b>	<b>CAMPEONATO RIOSTRENSE DE FUTEBOL AMADOR - EI COLETIVA 2023</b>		<b>50.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
<b>27.812.0089.3.438</b>	<b>FOMENTO DOS PROGRAMAS ESPORTIVOS – EI 007/2023</b>		<b>10.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
<b>27.812.0089.3.439</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTO DE BEACH TENNIS - EI 004/2023</b>		<b>15.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00				
<b>27.812.0089.3.440</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTO DE CROSSFITNESS - EI 004/2023</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
<b>27.812.0089.3.441</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTO DE FISICULTURISMO - EI 004/2023</b>		<b>30.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
					299.609.830,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				11.577.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				11.577.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.225.000,00	
<b>26.782.0001.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>7.826.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.826.000,00			
<b>26.782.0001.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>199.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>26.782.0001.2.275</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>		<b>2.200.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			1.352.815,00	
<b>26.782.0127.2.601</b>	<b>ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE</b>		<b>942.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.752.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
<b>26.782.0127.2.602</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		<b>400.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	380.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
<b>26.782.0127.2.606</b>	<b>FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>		<b>10.815,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	815,00			
					11.577.815,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				10.877.940,96
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.877.940,96
99.999.9999.	RESERVA			10.877.940,96	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência	5.630.710,96			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência	1.394.480,00			
9.9.99.99.00 - 1.705.0104	Reserva de Contingência	3.852.750,00			
					10.877.940,96

**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	62.793.000,00		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.465.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	26.070.000,00		99 RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	36.610.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00				
9.7 ( - ) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	35.775.500,00				
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00				
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		<b>98.568.500,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>98.568.500,00</b>

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.825.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	26.070.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	36.610.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	50.325.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00				
( - ) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	62.793.000,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00	35.775.500,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		48.243.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>98.568.500,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>98.568.500,00</b>
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	640.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	640.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
			RESERVA DO RPPS		47.603.500,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		48.243.500,00			
		<b>48.243.500,00</b>			<b>48.243.500,00</b>
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	62.793.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	50.325.000,00	
II RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	35.775.500,00		V DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	
III RECEITAS DE CAPITAL	-		VI RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>98.568.500,00</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>98.568.500,00</b>	

**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024**

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
<b>1.0.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>								
<b>1.2.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Contribuições</b>							<b>26.070.000,00</b>	<b>62.793.000,00</b>
1.2.1.0.00.0.00.00	Contribuições Sociais						26.070.000,00		
1.2.1.5.00.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				25.989.500,00				
1.2.1.5.01.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil								
1.2.1.5.01.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo								
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				25.844.500,00				
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000			25.843.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			420.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			25.000.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			162.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			105.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			106.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			40.000,00				
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			10.000,00				
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			1.500,00				
1.2.1.5.01.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo								
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000			110.000,00				
1.2.1.5.01.3.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista								
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000			110.000,00				
1.2.1.5.02.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil								
1.2.1.5.02.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				80.500,00				
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal								
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			79.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000			50.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			10.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000			15.000,00				
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros								
1.2.1.5.02.1.2.99.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			4.000,00				
<b>1.3.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Receta Patrimonial</b>								
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários							<b>36.610.000,00</b>	
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.04.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS								
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				16.500.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000			10.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000			5.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000			1.500.000,00				
1.3.2.1.05.0.00.00	Juros de Títulos de Renda								
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000			20.000.000,00				
1.3.2.2.00.0.00.00	Dividendos								
1.3.2.2.01.0.00.00	Dividendos - Principal								
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000			110.000,00				
<b>1.9.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>								
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.00.0.00.00	Restituições								
1.9.2.2.99.0.00.00	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal								
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000			2.000,00				
1.9.9.0.00.0.00.00	Demais Receitas Correntes								
1.9.9.0.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.0.01.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
1.9.9.0.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal								
1.9.9.0.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			1.000,00				
1.9.9.0.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.800.0000			800,00				
1.9.9.0.03.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS								
1.9.9.0.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000			200,00				
1.9.9.0.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000			110.000,00				
<b>7.0.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>								
<b>7.2.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>								
7.2.1.0.00.0.00.00	Contribuições Sociais								
7.2.1.5.00.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social								
7.2.1.5.02.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil								
7.2.1.5.02.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo								
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal								
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000			35.231.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000			35.231.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			430.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000			170.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			27.500.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000			6.580.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			165.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000			56.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			120.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000			40.000,00				
7.2.1.5.51.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos								
7.2.1.5.51.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo								
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal								
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000			101.300,00				
7.2.1.5.51.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			46.300,00				
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000			55.000,00				
<b>7.9.0.0.00.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>								
7.9.9.0.00.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias								
7.9.9.0.00.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
7.9.9.0.01.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
7.9.9.0.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal								
7.9.9.0.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000			443.200,00				
7.9.9.0.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000			7.000,00				
7.9.9.0.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000			430.000,00				
7.9.9.0.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000			2.500,00				
7.9.9.0.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000			1.800,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>								<b>98.568.000,00</b>	

**RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	90.163.500,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.405.000,00
	<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>98.568.500,00</b>

**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 8**

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	50.465.000,00	50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	8.405.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	8.405.000,00	8.405.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	42.060.000,00	42.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
99.	RESERVA	-	47.603.500,00	47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	47.603.500,00	47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	47.603.500,00	47.603.500,00
		-	98.568.500,00	98.568.500,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 7**

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	100.000,00	50.365.000,00	50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
		500.000,00	100.000,00	50.365.000,00	98.568.500,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 6**

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	100.000,00	50.365.000,00	50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	100.000,00	-	100.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	1.025.690,00	1.025.690,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.990.000,00	4.990.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	953.310,00	953.310,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	955.000,00	955.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	281.000,00	281.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	-	-	100.000,00	100.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	42.050.000,00	42.050.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	47.603.500,00
		500.000,00	100.000,00	50.365.000,00	98.568.500,00

**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 2**

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.325.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			46.825.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		46.655.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	34.000.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		170.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.482.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843.310,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	985.690,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		8.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				640.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			640.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		640.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				47.603.500,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			47.603.500,00	
9.9.99.00.00	Reserva		47.603.500,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	47.603.500,00			
					98.568.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			8.405.000,00	
<b>09.122.0125.1.112</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>		<b>100.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
<b>09.122.0125.2.003</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP</b>		<b>1.025.690,00</b>		
3.3.90.47.00 - 1.802.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	985.690,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00			
<b>09.122.0125.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>4.990.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.802.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.802.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	170.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.802.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.802.0000	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.802.0000	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.802.0000	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
<b>09.122.0125.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>953.310,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	180.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.310,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	8.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.802.0000	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
<b>09.122.0125.2.724</b>	<b>MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>955.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.802.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
4.4.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
<b>09.122.0125.2.725</b>	<b>VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS</b>		<b>281.000,00</b>		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.000,00			
<b>09.122.0125.2.726</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</b>		<b>100.000,00</b>		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			42.060.000,00	
<b>09.272.0055.2.006</b>	<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.20.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
<b>09.272.0055.2.722</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		<b>42.050.000,00</b>		
3.1.90.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	34.000.000,00			
3.1.90.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			500.000,00	
<b>28.846.0000.0.001</b>	<b>DEMANDAS JUDICIAIS</b>		<b>500.000,00</b>		
3.1.90.91.00 - 1.800.0000	Sentenças Judiciais	500.000,00			
99.	RESERVA				47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA			47.603.500,00	
<b>99.997.9999.7.777</b>	<b>RESERVA DO RPPS</b>		<b>47.603.500,00</b>		
9.9.99.99.00 - 1.800.0000	Reserva do RPPS	47.603.500,00			
					98.568.500,00

**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	199.500,00		13 CULTURA	7.455.895,42	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	148.500,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		199.500,00	TOTAL		7.456.895,42

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.860.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	148.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.426.895,42	7.286.895,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	199.500,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.087.395,42			
TOTAL		7.286.895,42	TOTAL		7.286.895,42
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	170.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	170.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.087.395,42
DÉFICIT		7.257.395,42			
		7.257.395,42			7.257.395,42
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	199.500,00		IV DESPESAS CORRENTES	7.286.895,42	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	
III DÉFICIT	7.257.395,42				
TOTAL DA RECEITA	7.456.895,42		TOTAL DA DESPESA	7.456.895,42	

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								199.500,00
1.3.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial							148.500,00	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários						148.500,00		
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					148.500,00			
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				148.500,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal								
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89								
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	20.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97				25.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	25.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados								
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	100.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	3.500,00						
1.6.0.00.0.00.00	Receitas de Serviços							50.000,00	
1.6.1.0.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							50.000,00	
1.6.1.1.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					50.000,00			
1.6.1.1.01.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal				50.000,00				
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.799.0241	50.000,00						
1.7.0.00.0.00.00	Transferências Correntes							1.000,00	
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas							1.000,00	
1.7.4.1.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas							1.000,00	
1.7.4.1.01.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.799.0241			1.000,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>									<b>199.500,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	20.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	25.000,00
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROC	54.500,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>199.500,00</b>

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	7.401.395,42	54.500,00	7.455.895,42
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	7.350.395,42	54.500,00	7.404.895,42
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	6.293.860,00	54.500,00	6.348.360,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	1.056.535,42	-	1.056.535,42
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
		7.402.395,42	54.500,00	7.456.895,42

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	834.395,42	6.621.500,00	7.455.895,42
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	783.395,42	6.621.500,00	7.404.895,42
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	170.000,00	6.178.360,00	6.348.360,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	613.395,42	443.140,00	1.056.535,42
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	834.395,42	6.621.500,00	7.456.895,42

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	834.395,42	6.621.500,00	7.455.895,42
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	783.395,42	6.621.500,00	7.404.895,42
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	170.000,00	6.178.360,00	6.348.360,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.589.000,00	5.589.000,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	589.360,00	589.360,00
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	-	70.000,00	-	70.000,00
13.392.0076.3.442	APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC – EI 013/2023	-	100.000,00	-	100.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	613.395,42	443.140,00	1.056.535,42
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	40.000,00	40.000,00
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA	-	-	393.140,00	393.140,00
13.392.0078.3.348	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS - EI 004/2022	-	39.080,00	-	39.080,00
13.392.0078.3.349	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+ - EI 004/2022	-	20.000,00	-	20.000,00
13.392.0078.3.443	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES - EI COLETIVA	-	226.096,17	-	226.096,17
13.392.0078.3.444	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE BASTIDORES – EI 009/2023	-	30.000,00	-	30.000,00
13.392.0078.3.445	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ARTES VISUAIS – EI 011/2023	-	20.000,00	-	20.000,00
13.392.0078.3.446	FESTA DO PESCADOR – EI COLETIVA 2023	-	63.000,00	-	63.000,00
13.392.0078.3.447	FESTIVAL DE NOVOS TALENTOS - EI COLETIVA 2023	-	95.219,25	-	95.219,25
13.392.0078.3.448	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS - EI 002/2023	-	40.000,00	-	40.000,00
13.392.0078.3.449	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+ - EI 002/2023	-	10.000,00	-	10.000,00
13.392.0078.3.450	REALIZAÇÃO DO EVENTO KIDS MUSIC FESTIVAL - EI 007/2023	-	60.000,00	-	60.000,00
13.392.0078.3.451	REVITALIZAÇÃO DO POÇO DE PEDRA EM NOVA CIDADE – EI 011/2023	-	10.000,00	-	10.000,00

Continua

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
					Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	834.395,42	6.621.500,00	7.456.895,42

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.286.895,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.860.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.614.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	871.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.347.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	396.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen		246.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	246.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.426.895,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.426.895,42		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	139.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	52.140,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.419.895,42			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.860,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	252.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	234.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			
					7.456.895,42

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				7.455.895,42
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO			51.000,00	
<b>13.391.0077.1.450</b>	<b>AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA</b>		<b>51.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	50.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				7.404.895,42
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			6.348.360,00	
<b>13.392.0076.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>5.589.000,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	771.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.501.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.347.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	396.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	246.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	252.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	234.000,00			
<b>13.392.0076.2.779</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC</b>		<b>589.360,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.33.00 - 1.704.0104	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.500,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.860,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
<b>13.392.0076.2.780</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS</b>		<b>70.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	29.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
<b>13.392.0076.3.442</b>	<b>APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC – EI 013/2023</b>		<b>100.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA			1.056.535,42	
<b>13.392.0078.2.781</b>	<b>DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
<b>13.392.0078.2.787</b>	<b>FORMAÇÃO ARTÍSTICA</b>		<b>40.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
<b>13.392.0078.2.788</b>	<b>FORMAÇÃO DE PLATEIA</b>		<b>393.140,00</b>		
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	52.140,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00			
<b>13.392.0078.3.348</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESÇOS - EI 004/2022</b>		<b>39.080,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.080,00			
<b>13.392.0078.3.349</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+ - EI 004/2022</b>		<b>20.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
<b>13.392.0078.3.443</b>	<b>APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES - EI COLETIVA 2023</b>		<b>226.096,17</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.096,17			
<b>13.392.0078.3.444</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE BASTIDORES – EI 009/2023</b>		<b>30.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
<b>13.392.0078.3.445</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ARTES VISUAIS – EI 011/2023</b>		<b>20.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
<b>13.392.0078.3.446</b>	<b>FESTA DO PESCADOR – EI COLETIVA 2023</b>		<b>63.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00			
<b>13.392.0078.3.447</b>	<b>FESTIVAL DE NOVOS TALENTOS - EI COLETIVA 2023</b>		<b>95.219,25</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.219,25			
<b>13.392.0078.3.448</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESÇOS - EI 002/2023</b>		<b>40.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
<b>13.392.0078.3.449</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+ - EI 002/2023</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
<b>13.392.0078.3.450</b>	<b>REALIZAÇÃO DO EVENTO KIDS MUSIC FESTIVAL - EI 007/2023</b>		<b>60.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
<b>13.392.0078.3.451</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DO POÇO DE PEDRA EM NOVA CIDADE – EI 011/2023</b>		<b>10.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.000,00	
<b>28.846.0000.0.001</b>	<b>DEMANDAS JUDICIAIS</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	1.000,00			
					<b>7.456.895,42</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	47.922.130,00		10 SAÚDE	287.044.355,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	1.213.710,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.705.420,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	1.782.320,00				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		<b>49.704.450,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>287.044.355,00</b>

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.793.345,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	1.213.710,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.242.360,51	269.035.705,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.705.420,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	47.922.130,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		221.113.575,51			
<b>TOTAL</b>		<b>269.035.705,51</b>	<b>TOTAL</b>		<b>269.035.705,51</b>
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	18.008.649,49	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	18.008.649,49
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		221.113.575,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.782.320,00			
DÉFICIT		237.339.905,00			
		239.122.225,00			239.122.225,00
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	47.922.130,00		IV DESPESAS CORRENTES	269.035.705,51	
II RECEITAS DE CAPITAL	1.782.320,00		V DESPESAS DE CAPITAL	18.008.649,49	
III DÉFICIT	237.339.905,00				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>287.044.355,00</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>287.044.355,00</b>	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
<b>1.0.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>								
<b>1.3.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Receita Patrimonial</b>								
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários						1.213.710,00	1.213.710,00	47.922.130,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.213.710,00	1.213.710,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			15.000,00	15.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	15.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS								
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000	74.420,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	22.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	51.860,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.621.0000	8.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários SUS FAEC Cirurgias Eletivas-Componente III	1.600.0000	10,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	215.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.35	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde	1.600.0000	15.170,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.44	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Básica	1.601.0000	3.240,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.45	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Espec.	1.601.0000	32.410,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária	1.600.0000	2.720,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas	1.600.0000	4.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho	1.600.0000	12.150,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	90.670,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.56	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.	1.600.0000	3.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.57	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	218.470,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.58	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento PAB	1.600.0000	36.400,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.59	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	120,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.60	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implantação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	10,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.61	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agente de Combate a Endemias	1.604.0000	2.720,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.62	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	440,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.600.0000	235.470,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.64	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.600.0000	2.190,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.65	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.600.0000	2.710,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Fort. de Ações - Zika e Out. Sind. - Port. MS 3502/2017	1.600.0000	20,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.67	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. Laços - Matern. Segura - SES 2755/2022	1.600.0000	21.400,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.600.0000	12.960,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.69	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.600.0000	85.560,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Atenção Primária à Saúde (APS)	1.600.0000	8.960,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.71	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede de Atenção Psicossocial	1.600.0000	3.560,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos não Vinculados								
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	20.000,00						
<b>1.7.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Transferências Correntes</b>								
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
1.7.1.3.50.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					10.923.420,00	25.095.300,00	25.095.300,00	46.705.420,00
1.7.1.3.50.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			10.923.420,00					
1.7.1.3.50.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			10.923.420,00					
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	21.610,00						
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000	3.721.100,00						
1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.600.0000	1.619.750,00						
1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000	607.350,00						
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas	1.600.0000	213.670,00						
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	4.533.560,00						
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	6.050,00						
1.7.1.3.50.1.1.12.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	330,00						
1.7.1.3.50.2.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				10.914.870,00				
1.7.1.3.50.2.0.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal				10.914.870,00				
1.7.1.3.50.2.0.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	10.757.220,00						
1.7.1.3.50.2.0.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.600.0000	157.200,00						
1.7.1.3.50.2.0.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000	450,00						
1.7.1.3.50.3.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				2.121.190,00				
1.7.1.3.50.3.0.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal				2.121.190,00				
1.7.1.3.50.3.0.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	137.600,00						
1.7.1.3.50.3.0.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000	758.450,00						
1.7.1.3.50.3.0.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000	135.820,00						
1.7.1.3.50.3.0.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.604.0000	1.089.320,00						
1.7.1.3.50.4.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				1.113.680,00				
1.7.1.3.50.4.0.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal				1.113.680,00				
1.7.1.3.50.4.0.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	1.113.680,00						
1.7.1.3.50.5.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				22.140,00				
1.7.1.3.50.5.0.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal				22.140,00				
1.7.1.3.50.5.0.1.03.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	22.140,00						
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							21.610.120,00	
1.7.2.3.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
1.7.2.3.50.0.0.0.0	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal				21.610.120,00	21.610.120,00			
1.7.2.3.50.0.0.1.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000	406.960,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	2.592.850,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000	11.773.380,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000	107.450,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.11.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000	105.620,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000	1.090,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.14.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000	1.070.120,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000	648.220,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.16.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.621.0000	4.278.200,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.17.00	Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000	448.040,00						
1.7.2.3.50.0.0.1.18.00	Rede de Atenção Psicossocial	1.621.0000	178.190,00						
<b>1.9.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>								
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0	Restituições								
1.9.2.2.90.0.0.0.0	Outras Restituições					3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.9.2.2.90.0.1.0.0	Outras Restituições - Principal								
1.9.2.2.90.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.000,00						
1.9.2.2.90.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00						
1.9.2.2.90.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinarío	1.501.0000	1.000,00						
<b>2.0.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>								
<b>2.4.0.0.0.0.0.0.0.0</b>	<b>Transferência de Capital</b>								
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades								
2.4.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
2.4.1.1.51.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					1.782.320,00	1.782.320,00	1.782.320,00	1.782.320,00
2.4.1.1.51.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária								
2.4.1.1.51.1.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal								
2.4.1.1.51.1.0.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.601.0000	162.040,00						
2.4.1.1.51.2.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada								
2.4.1.1.51.2.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal								
2.4.1.1.51.2.0.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000	1.620.280,00						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	224.935.255,00	62.109.100,00	287.044.355,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.461.000,00	2.685.000,00	41.146.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	38.461.000,00	2.685.000,00	41.146.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	37.635.070,44	17.057.800,00	54.692.870,44
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	37.635.070,44	17.057.800,00	54.692.870,44
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.556.819,56	31.699.250,00	162.256.069,56
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	130.556.819,56	31.699.250,00	162.256.069,56
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.296.365,00	7.391.650,00	11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.696.365,00	2.617.850,00	5.314.215,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	1.600.000,00	4.773.800,00	6.373.800,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	100.000,00	250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	100.000,00	250.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.836.000,00	2.990.400,00	16.826.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.836.000,00	2.990.400,00	16.826.400,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	70.000,00	70.000,00
		224.935.255,00	62.109.100,00	287.044.355,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	13.352.875,00	273.691.480,00	287.044.355,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	41.146.000,00	41.146.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	41.146.000,00	41.146.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	3.665.840,44	51.027.030,00	54.692.870,44
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	3.665.840,44	51.027.030,00	54.692.870,44
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	9.687.034,56	152.569.035,00	162.256.069,56
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	9.687.034,56	152.569.035,00	162.256.069,56
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	11.688.015,00	11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	5.314.215,00	5.314.215,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	6.373.800,00	6.373.800,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	250.000,00	250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	250.000,00	250.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	16.826.400,00	16.826.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	16.826.400,00	16.826.400,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	70.000,00	70.000,00
		-	13.352.875,00	273.691.480,00	287.044.355,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
10.	SAÚDE	-	13.352.875,00	273.691.480,00	287.044.355,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	41.146.000,00	41.146.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	41.146.000,00	41.146.000,00
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	36.911.000,00	36.911.000,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.105.000,00	4.105.000,00
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	60.000,00	60.000,00
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	70.000,00	70.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	3.665.840,44	51.027.030,00	54.692.870,44
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	3.665.840,44	51.027.030,00	54.692.870,44
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	525.770,00	-	525.770,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	36.890.560,00	36.890.560,00
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	14.136.470,00	14.136.470,00
10.301.0048.3.230	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 002/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.231	MANUTENÇÃO DA CLINICA DA FAMÍLIA DO ÂNCORA - EI 008/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.232	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ÂNCORA - EI 008/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.233	MANUTENÇÃO NO UBS CLÁUDIO RIBEIRO - EI 008/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.234	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.235	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.359	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EI 002	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.361	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O NASCA - EI COLETIVA 2022	-	801.589,35	-	801.589,35
10.301.0048.3.369	AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EI 004/2022	-	361.589,35	-	361.589,35
10.301.0048.3.370	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 005/2022	-	161.589,35	-	161.589,35
10.301.0048.3.374	MANUTENÇÃO DA UBS JARDIM MARILÉA - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.375	MANUTENÇÃO DA UBS BOCA DA BARRA - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.376	MANUTENÇÃO DA ESF CIDADE PRAIANA - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.377	MANUTENÇÃO DA ESF CLÁUDIO RIBEIRO - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.378	MANUTENÇÃO DA ESF MAR DO NORTE - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.379	MANUTENÇÃO DA ESF CANTAGALO - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.380	MANUTENÇÃO DA ESF PAULO HENRIQUE GUSSEN - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.381	MANUTENÇÃO DA ESF ÂNCORA - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.382	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS - EI COLETIVA 2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.301.0048.3.383	INSTALAÇÃO DE AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - EI 008/2022	-	115.000,00	-	115.000,00
10.301.0048.3.385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI 012/2022	-	115.397,36	-	115.397,36
10.301.0048.3.386	PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL - EI 012/2022	-	115.397,33	-	115.397,33
10.301.0048.3.387	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO NOVA ESPERANÇA - EI 013/2022	-	100.000,00	-	100.000,00
10.301.0048.3.388	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CANTAGALO - EI 013/2022	-	100.000,00	-	100.000,00
10.301.0048.3.452	<b>AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO - EI 009/2023</b>	-	236.753,85	-	236.753,85
10.301.0048.3.453	<b>APOIO A PORTADORES DE TRANSTORNOS - EI 011/2023</b>	-	300.000,00	-	300.000,00
10.301.0048.3.454	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM ODONTOLÓGICO - EI COLETIVA 2023</b>	-	686.753,85	-	686.753,85
10.301.0048.3.455	<b>PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - EI 011/2023</b>	-	30.000,00	-	30.000,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	9.687.034,56	152.569.035,00	162.256.069,56
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	9.687.034,56	152.569.035,00	162.256.069,56
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	-	10.000,00
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	28.005.750,00	28.005.750,00
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	116.274.785,00	116.274.785,00
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	8.288.500,00	8.288.500,00
10.302.0045.3.016	REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.017	PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.018	ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.019	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.022	IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.073	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE HEMODIÁLISE - EI 001/2020	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.076	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA - EI 022/2020	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.077	ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EI 024/2020 E EI 025/2020	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.079	APOIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - EI 024/2020	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.088	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI	-	3.011.671,16	-	3.011.671,16
10.302.0045.3.095	MANUTENÇÃO DO NASCA - EI 012/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.096	MANUTENÇÃO DO COGA - EI Coletiva 2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.236	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 001/2021	-	1.000,00	-	1.000,00

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.302.0045.3.237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.238	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLONOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.239	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.240	MANUTENÇÃO DO COGA - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.241	MANUTENÇÃO DO SAD - EI 004/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.242	MANUTENÇÃO DA RT - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.243	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL - EI 005/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.245	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ROCHA LEÃO - EI 005	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.246	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EI 006/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.248	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE - EI 008/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.249	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI COLETIVA 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.251	AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLOSTOMIA - EI 011/2021	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.358	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - EI 001/2022	-	461.589,35	-	461.589,35
10.302.0045.3.362	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROENCEFALÓGRAFOS - EI COLETIVA 2022	-	108.706,00	-	108.706,00
10.302.0045.3.363	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA - EI COLETIVA 2022	-	280.000,02	-	280.000,02
10.302.0045.3.364	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X - EI COLETIVA 2022	-	100.000,02	-	100.000,02
10.302.0045.3.365	AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO - EI COLETIVA 2022	-	125.000,00	-	125.000,00
10.302.0045.3.366	AQUISIÇÃO DE TRADUTORES DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA - EI COLETIVA 20	-	21.312,08	-	21.312,08
10.302.0045.3.367	AQUISIÇÃO DE APARELHO VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - EI COLETIVA	-	55.000,02	-	55.000,02
10.302.0045.3.368	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI COLETIVA 2022	-	611.589,35	-	611.589,35
10.302.0045.3.372	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI COLETIVA 2022	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.384	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA - EI 012/2022	-	115.397,33	-	115.397,33
10.302.0045.4.017	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERÍGIO - EI 033/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.4.021	IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE - EI 004/2018	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.3.456	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CIDADE PRAIANA - EI 003/2023	-	200.000,00	-	200.000,00
10.302.0045.3.457	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO MARILEA - EI 003/2023	-	200.000,00	-	200.000,00
10.302.0045.3.458	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE - EI 002/2023	-	500.877,00	-	500.877,00
10.302.0045.3.459	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI 004/2023	-	500.876,93	-	500.876,93
10.302.0045.3.460	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU - EI 011/2023	-	70.876,92	-	70.876,92
10.302.0045.3.461	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 010/2023	-	500.876,85	-	500.876,85
10.302.0045.3.462	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 001/2023	-	200.000,00	-	200.000,00
10.302.0045.3.463	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - EI 001/2023	-	300.000,00	-	300.000,00
10.302.0045.3.464	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - EI 005/2023	-	500.876,93	-	500.876,93
10.302.0045.3.465	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - EI COLETIVA 2023	-	1.682.507,67	-	1.682.507,67
10.302.0045.3.466	MANUTENÇÃO DO COGA - EI 003/2023	-	100.876,93	-	100.876,93
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	11.688.015,00	11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	5.314.215,00	5.314.215,00
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	5.314.215,00	5.314.215,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	6.373.800,00	6.373.800,00
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	6.373.800,00	6.373.800,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	250.000,00	250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	250.000,00	250.000,00
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	250.000,00	250.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	16.826.400,00	16.826.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	16.826.400,00	16.826.400,00
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	13.678.000,00	13.678.000,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	3.148.400,00	3.148.400,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	70.000,00	70.000,00
		-	13.352.875,00	273.691.480,00	287.044.355,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				269.035.705,51
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			188.793.345,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		176.120.345,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.287.785,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.144.560,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.203.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.178.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	344.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	563.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis		12.673.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	12.673.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			80.242.360,51	
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		70.000,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos				
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.172.360,51		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.742.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	350.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.712.223,93			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.779.141,92			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	501.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.257.144,66			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.046.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.823.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	445.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	716.350,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.008.649,49
4.4.00.00.00	Investimentos			18.008.649,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.008.649,49		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.712.359,35			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.948.726,84			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.347.563,30			
					287.044.355,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				287.044.355,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				41.146.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			41.146.000,00	
<b>10.122.0128.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>36.911.000,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.222.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.353.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.203.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	122.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	367.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	12.673.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	539.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	350.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	814.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	868.000,00			
<b>10.122.0128.2.815</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		<b>4.105.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	780.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	625.000,00			
<b>10.122.0128.2.818</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>60.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
<b>10.122.0128.2.835</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>70.000,00</b>		
3.3.71.70.00 - 1.635.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			115.000,00	
<b>10.128.0128.2.819</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>		<b>115.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				54.692.870,44
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			54.692.870,44	
<b>10.301.0048.1.330</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		<b>525.770,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	25.770,00			
4.4.90.51.00 - 1.635.0000	Obras e Instalações	500.000,00			
<b>10.301.0048.2.155</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>36.890.560,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.248.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.304.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.795.560,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	98.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	97.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.566.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.968.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.743.000,00			
<b>10.301.0048.2.824</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>14.136.470,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	1.279.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	3.298.420,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.010.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	66.350,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	137.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO	
<b>10.301.0048.3.230</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 002/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.231</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CLINICA DA FAMÍLIA DO ÂNCORA - EI 008/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.232</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ÂNCORA - EI 008/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.233</b>	<b>MANUTENÇÃO NO UBS CLÁUDIO RIBEIRO - EI 008/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.234</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.235</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.359</b>	<b>COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EI 002/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.361</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O NASCA - EI COLETIVA 2022</b>		<b>801.589,35</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	801.589,35				
<b>10.301.0048.3.369</b>	<b>AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EI 004/2022</b>		<b>361.589,35</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	361.589,35				
<b>10.301.0048.3.370</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 005/2022</b>		<b>161.589,35</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	161.589,35				
<b>10.301.0048.3.374</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UBS JARDIM MARILÉA - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.375</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UBS BOCA DA BARRA - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.376</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESF CIDADE PRAIANA - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.377</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESF CLÁUDIO RIBEIRO - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.378</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESF MAR DO NORTE - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.379</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESF CANTAGALO - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.380</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESF PAULO HENRIQUE GUSSEN - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.381</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESF ÂNCORA - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.382</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS - EI COLETIVA 2022</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.000,00				
<b>10.301.0048.3.383</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - EI 008/2022</b>		<b>115.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	115.000,00				
<b>10.301.0048.3.385</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI 012/2022</b>		<b>115.397,36</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	115.397,36				
<b>10.301.0048.3.386</b>	<b>PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL - EI 012/2022</b>		<b>115.397,33</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.397,33				
<b>10.301.0048.3.387</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO NOVA ESPERANÇA - EI 013/2022</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
<b>10.301.0048.3.388</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CANTAGALO - EI 013/2022</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
<b>10.301.0048.3.452</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO - EI 009/2023</b>		<b>236.753,85</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	236.753,85				
<b>10.301.0048.3.453</b>	<b>APOIO A PORTADORES DE TRANSTORNOS - EI 011/2023</b>		<b>300.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00				
<b>10.301.0048.3.454</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM ODONTOLÓGICO - EI COLETIVA 2023</b>		<b>686.753,85</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	686.753,85				
<b>10.301.0048.3.455</b>	<b>PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - EI 011/2023</b>		<b>30.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				162.256.069,56	
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
<b>10.302.0045.1.404</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		<b>10.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	10.000,00				

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
<b>10.302.0045.2.162</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		<b>28.005.750,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	650.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	3.206.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	700.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.744.850,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.295.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	60.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	45.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	90.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.517.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
<b>10.302.0045.2.164</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		<b>116.274.785,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	18.803.785,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.181.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.621.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.645.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.097.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	124.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	99.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.222.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	535.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.568.000,00			
<b>10.302.0045.2.395</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR</b>		<b>8.288.500,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.898.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
<b>10.302.0045.3.016</b>	<b>REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.017</b>	<b>PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.018</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.019</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.022</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.023</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCUL</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.073</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE HEMODIÁLISE - EI 001/2020</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>10.302.0045.3.076</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA - EI 022/2020</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO	
<b>10.302.0045.3.077</b>	<b>ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EI 024/2020 E EI 025/2020</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.079</b>	<b>APOIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - EI 024/2020</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.088</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI 011/2020, EI 013/2021</b>		<b>3.011.671,16</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	2.500.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	511.671,16				
<b>10.302.0045.3.095</b>	<b>MANUTENÇÃO DO NASCA – EI 012/2022</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.096</b>	<b>MANUTENÇÃO DO COGA – EI Coletiva 2022</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.236</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 001/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.237</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.238</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLONOSCOPIA - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.239</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.240</b>	<b>MANUTENÇÃO DO COGA - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.241</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SAD - EI 004/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.242</b>	<b>MANUTENÇÃO DA RT - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.243</b>	<b>FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL - EI 005/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.245</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ROCHA LEÃO - EI 005/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.246</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EI 006/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.248</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE - EI 008/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.249</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.250</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI COLETIVA 2021</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.251</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLOSTOMIA - EI 011/2021</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.358</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - EI 001/2022</b>		<b>461.589,35</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	461.589,35				
<b>10.302.0045.3.362</b>	<b>AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETOENCEFALÓGRAFOS - EI COLETIVA 2022</b>		<b>108.706,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	108.706,00				
<b>10.302.0045.3.363</b>	<b>AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA - EI COLETIVA 2022</b>		<b>280.000,02</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	280.000,02				
<b>10.302.0045.3.364</b>	<b>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X - EI COLETIVA 2022</b>		<b>100.000,02</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	100.000,02				
<b>10.302.0045.3.365</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO - EI COLETIVA 2022</b>		<b>125.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00				
<b>10.302.0045.3.366</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRADUTORES DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA - EI COLETIVA 2022</b>		<b>21.312,08</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	21.312,08				
<b>10.302.0045.3.367</b>	<b>AQUISIÇÃO DE APARELHO VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - EI COLETIVA 2022</b>		<b>55.000,02</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	55.000,02				
<b>10.302.0045.3.368</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI COLETIVA 2022</b>		<b>611.589,35</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	611.589,35				
<b>10.302.0045.3.372</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI COLETIVA 2022</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.384</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA - EI 012/2022</b>		<b>115.397,33</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.397,33				
<b>10.302.0045.4.017</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERÍGIO - EI 033/2018</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.302.0045.4.021</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE - EI 004/2018</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
<b>10.302.0045.3.456</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CIDADE PRAIANA - EI 003/2023</b>		<b>200.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	200.000,00				
<b>10.302.0045.3.457</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO MARILEA - EI 003/2023</b>		<b>200.000,00</b>			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	200.000,00				

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO	
<b>10.302.0045.3.458</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE - EI 002/2023</b>		<b>500.877,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	500.877,00				
<b>10.302.0045.3.459</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI 004/2023</b>		<b>500.876,93</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	500.876,93				
<b>10.302.0045.3.460</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU - EI 011/2023</b>		<b>70.876,92</b>			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.876,92				
<b>10.302.0045.3.461</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 010/2023</b>		<b>500.876,85</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	500.876,85				
<b>10.302.0045.3.462</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 001/2023</b>		<b>200.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				
<b>10.302.0045.3.463</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - EI 001/2023</b>		<b>300.000,00</b>			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00				
<b>10.302.0045.3.464</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - EI 005/2023</b>		<b>500.876,93</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	500.876,93				
<b>10.302.0045.3.465</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM - EI COLETIVA 2023</b>		<b>1.682.507,67</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.682.507,67				
<b>10.302.0045.3.466</b>	<b>MANUTENÇÃO DO COGA - EI 003/2023</b>		<b>100.876,93</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	60.876,93				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00				
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				11.688.015,00	
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			5.314.215,00		
<b>10.303.0045.2.837</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>		<b>5.314.215,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	2.300.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	503.500,00				
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	376.700,00				
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	1.037.650,00				
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	396.365,00				
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000,00				
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			6.373.800,00		
<b>10.303.0128.2.812</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>		<b>6.373.800,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	1.350.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	503.500,00				
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	2.258.400,00				
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	1.250.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101.900,00				
3.3.90.32.00 - 1.621.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				250.000,00	
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			250.000,00		
<b>10.304.0110.2.822</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>250.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	50.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	40.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00				
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				16.826.400,00	
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			16.826.400,00		
<b>10.305.0110.2.158</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>13.678.000,00</b>			
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.014.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.774.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.092.000,00				
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	415.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	729.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	644.000,00				
<b>10.305.0110.2.160</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>3.148.400,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	150.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	340.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	150.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	127.400,00				
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00				
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				70.000,00	
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			70.000,00		
<b>10.306.0048.2.163</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		<b>70.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	70.000,00				
					287.044.355,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO  
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	832.940,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.429.330,15	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	48.330,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	777.610,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		<b>832.940,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>28.429.330,15</b>

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA  
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.293.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	48.330,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.196.604,50	27.489.604,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	777.610,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	832.940,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		26.656.664,50			
<b>TOTAL</b>		<b>27.489.604,50</b>	<b>TOTAL</b>		<b>27.489.604,50</b>
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	939.725,65	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	939.725,65
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		27.596.390,15	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		26.656.664,50
		27.596.390,15			27.596.390,15
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	832.940,00		IV DESPESAS CORRENTES	27.489.604,50	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	939.725,65	
III DÉFICIT	27.596.390,15				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>28.429.330,15</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>28.429.330,15</b>	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								832.940,00
1.3.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						48.330,00	48.330,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				48.330,00	48.330,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				48.330,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89				5.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	5.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97				10.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS				23.330,00				
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	3.160,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	3.290,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	70,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	1.900,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	350,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	11.260,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	1.250,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD PAB	1.660.0000	2.050,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados				10.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000	10.000,00						
1.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							777.610,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					402.190,00	402.190,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					402.190,00			
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal				402.190,00				
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000	109.500,00						
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000	105.400,00						
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000	2.290,00						
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000	63.390,00						
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	11.560,00						
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000	41.710,00						
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestão Descentralizada-Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000	68.340,00						
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						375.420,00	375.420,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal						375.420,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social								
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal					375.420,00			
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000	238.470,00						
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000	136.950,00						
1.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							7.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições								
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições					7.000,00	7.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal					7.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	5.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000	1.000,00						
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>									<b>832.940,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	11.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.280,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	386.680,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	6.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	15.000,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>832.940,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.628.390,15	800.940,00	28.429.330,15
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	475.500,00	-	475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	474.500,00	-	474.500,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.824.700,15	-	2.824.700,15
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.824.700,15	-	2.824.700,15
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.483.850,00	139.850,00	2.623.700,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.383.850,00	139.850,00	2.523.700,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.844.340,00	661.090,00	22.505.430,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	3.557.600,00	20.750,00	3.578.350,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.959.180,00	79.900,00	13.039.080,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.340.600,00	313.940,00	3.654.540,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.986.960,00	246.500,00	2.233.460,00
		27.628.390,15	800.940,00	28.429.330,15

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.717.700,15	24.711.630,00	28.429.330,15
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.500,00	475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.500,00	474.500,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	2.823.700,15	1.000,00	2.824.700,15
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	2.823.700,15	1.000,00	2.824.700,15
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	772.000,00	1.851.700,00	2.623.700,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	672.000,00	1.851.700,00	2.523.700,00
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	100.000,00	-	100.000,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	121.000,00	22.384.430,00	22.505.430,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.578.350,00	3.578.350,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	13.036.080,00	13.039.080,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	118.000,00	3.536.540,00	3.654.540,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	2.233.460,00	2.233.460,00
		-	3.717.700,15	24.711.630,00	28.429.330,15

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.717.700,15	24.711.630,00	28.429.330,15
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.500,00	475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.500,00	474.500,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	473.500,00	473.500,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	2.823.700,15	1.000,00	2.824.700,15
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	2.823.700,15	1.000,00	2.824.700,15
08.242.0123.1.912	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.242.0123.3.082	APOIO A PESTALOZZI - EI 005/2020, EI 016/2020 E EI 022/2020	-	189.958,90	-	189.958,90
08.242.0123.3.253	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DA SEDE DA APAE - EI COLETIVA 2021	-	804.725,65	-	804.725,65
08.242.0123.3.389	APOIO À PESTALOZZI - EI COLETIVA 2022	-	469.678,68	-	469.678,68
08.242.0123.3.391	APOIO À ÉGIDE - EI COLETIVA 2022	-	142.584,00	-	142.584,00
08.242.0123.3.467	APOIO À APAD - EI 011/2023	-	30.000,00	-	30.000,00
08.242.0123.3.468	APOIO À APAE - EI COLETIVA 2023	-	245.000,00	-	245.000,00
08.242.0123.3.469	APOIO À AROAPCD - EI 012/2023	-	20.000,00	-	20.000,00
08.242.0123.3.470	APOIO À ÉGIDE - EI COLETIVA 2023	-	137.876,00	-	137.876,00
08.242.0123.3.471	APOIO À PESTALOZZI - EI COLETIVA 2023	-	690.876,92	-	690.876,92
08.242.0123.3.472	APOIO À PROJETOS ASSISTENCIAIS - EI COLETIVA 2023	-	90.000,00	-	90.000,00

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	772.000,00	1.851.700,00	2.623.700,00	
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	672.000,00	1.851.700,00	2.523.700,00	
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	383.000,00	383.000,00	
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E AD	-	-	1.468.700,00	1.468.700,00	
08.243.0123.3.255	REFORMA DA CASA DA CRIANÇA - EI COLETIVA 2021	-	110.000,00	-	110.000,00	
08.243.0123.3.257	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO E CONVIVÊNCIA - EI COLETIVA 2021	-	80.000,00	-	80.000,00	
08.243.0123.3.394	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CRAS E CREAS - EI COLETIVA 2022	-	131.000,00	-	131.000,00	
08.243.0123.3.395	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEAM - EI 008/2022	-	250.000,00	-	250.000,00	
08.243.0123.3.396	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CEAM - EI 008/2022	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.242.0123.3.472	CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADOLESCENTES - EI 012/2023	-	100.000,00	-	100.000,00	
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	100.000,00	-	100.000,00	
08.243.0124.3.256	REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL - EI COLETIVA 2021	-	100.000,00	-	100.000,00	
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	121.000,00	22.384.430,00	22.505.430,00	
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.578.350,00	3.578.350,00	
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	576.690,00	576.690,00	
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	3.001.660,00	3.001.660,00	
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	13.036.080,00	13.039.080,00	
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	-	1.000,00	-	1.000,00	
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	10.578.000,00	10.578.000,00	
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	2.275.660,00	2.275.660,00	
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	-	-	102.520,00	102.520,00	
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	79.900,00	79.900,00	
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	118.000,00	3.536.540,00	3.654.540,00	
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	617.540,00	617.540,00	
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.919.000,00	2.919.000,00	
08.244.0123.3.086	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS CENTRAL - EI 018/2020	-	118.000,00	-	118.000,00	
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	2.233.460,00	2.233.460,00	
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	1.092.590,00	1.092.590,00	
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDA	-	-	166.870,00	166.870,00	
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	974.000,00	974.000,00	
		-	3.717.700,15	24.711.630,00	28.429.330,15	

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				27.489.604,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.293.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.342.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.610.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	732.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos		951.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	951.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.196.604,50	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.209.515,60		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.209.515,60			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.987.088,90		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	608.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	33.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.037.628,90			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303.090,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	393.840,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.402.870,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.002.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.288.660,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	918.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				939.725,65
4.4.00.00.00	Investimentos			939.725,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		939.725,65		
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	133.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	806.725,65			
					28.429.330,15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.429.330,15
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.000,00	
<b>08.241.0123.2.841</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			474.500,00	
<b>08.241.0124.1.919</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
<b>08.241.0124.2.880</b>	<b>PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR</b>		<b>473.500,00</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0150	Subvenções Sociais	473.500,00			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				2.824.700,15
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.824.700,15	
<b>08.242.0123.1.912</b>	<b>APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>08.242.0123.1.916</b>	<b>APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
<b>08.242.0123.1.917</b>	<b>APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
<b>08.242.0123.2.574</b>	<b>ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
<b>08.242.0123.3.082</b>	<b>APOIO A PESTALOZZI - EI 005/2020, EI 016/2020 E EI 022/2020</b>		<b>189.958,90</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	189.958,90			
<b>08.242.0123.3.253</b>	<b>CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DA SEDE DA APAE - EI COLETIVA 2021</b>		<b>804.725,65</b>		
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	804.725,65			
<b>08.242.0123.3.389</b>	<b>APOIO À PESTALOZZI - EI COLETIVA 2022</b>		<b>469.678,68</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	469.678,68			
<b>08.242.0123.3.391</b>	<b>APOIO À ÉGIDE - EI COLETIVA 2022</b>		<b>142.584,00</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	142.584,00			
<b>08.242.0123.3.467</b>	<b>APOIO À APAD - EI 011/2023</b>		<b>30.000,00</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	30.000,00			
<b>08.242.0123.3.468</b>	<b>APOIO À APAE - EI COLETIVA 2023</b>		<b>245.000,00</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	245.000,00			
<b>08.242.0123.3.469</b>	<b>APOIO À AROAPCD - EI 012/2023</b>		<b>20.000,00</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	20.000,00			
<b>08.242.0123.3.470</b>	<b>APOIO À ÉGIDE - EI COLETIVA 2023</b>		<b>137.876,00</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	137.876,00			
<b>08.242.0123.3.471</b>	<b>APOIO À PESTALOZZI - EI COLETIVA 2023</b>		<b>690.876,92</b>		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	690.876,92			
<b>08.242.0123.3.472</b>	<b>APOIO À PROJETOS ASSISTENCIAIS - EI COLETIVA 2023</b>		<b>90.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	90.000,00			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2.623.700,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.523.700,00	
<b>08.243.0123.2.575</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>383.000,00</b>		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	31.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	19.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	25.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	25.000,00			
<b>08.243.0123.2.579</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>		<b>1.468.700,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	4.450,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	46.050,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.245.200,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.450,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.650,00			
<b>08.243.0123.3.255</b>	<b>REFORMA DA CASA DA CRIANÇA - EI COLETIVA 2021</b>		<b>110.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			
<b>08.243.0123.3.257</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO E CONVIVÊNCIA - EI COLETIVA 2021</b>		<b>80.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
<b>08.243.0123.3.394</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CRAS E CREAS - EI COLETIVA 2022</b>		<b>131.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00			
<b>08.243.0123.3.395</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEAM - EI 008/2022</b>		<b>250.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
<b>08.243.0123.3.396</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CEAM - EI 008/2022</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>08.243.0123.3.473</b>	<b>CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADOLESCENTES - EI 012/2023</b>		<b>100.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO	
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			100.000,00		
<b>08.243.0124.3.256</b>	<b>REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL - EI COLETIVA 2021</b>		<b>100.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				22.505.430,00	
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			3.578.350,00		
<b>08.244.0102.2.852</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>576.690,00</b>			
3.3.90.32.00 - 1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.750,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	145.340,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.600,00				
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	287.000,00				
<b>08.244.0102.2.853</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL</b>		<b>3.001.660,00</b>			
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.001.660,00				
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.039.080,00		
<b>08.244.0122.1.456</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>1.000,00</b>			
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.000,00				
<b>08.244.0122.1.913</b>	<b>AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00				
<b>08.244.0122.1.914</b>	<b>AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI</b>		<b>1.000,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00				
<b>08.244.0122.2.576</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR</b>		<b>10.578.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.384.000,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	732.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	516.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	415.000,00				
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	22.000,00				
3.3.90.14.00 - 1.501.0000	Diárias - Civil	11.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	782.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	716.000,00				
<b>08.244.0122.2.577</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.275.660,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	83.700,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.985.960,00				
<b>08.244.0122.2.578</b>	<b>GESTÃO DOS CONSELHOS</b>		<b>102.520,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	2.260,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.940,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.320,00				
<b>08.244.0122.2.874</b>	<b>GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF</b>		<b>79.900,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	30.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00				
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.654.540,00		
<b>08.244.0123.2.580</b>	<b>PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF</b>		<b>617.540,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	9.900,00				
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	18.900,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	260.600,00				
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.100,00				
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.040,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00				
<b>08.244.0123.2.581</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>2.919.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.102.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	404.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	130.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	148.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	135.000,00				
<b>08.244.0123.3.086</b>	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS CENTRAL - EI 018/2020</b>		<b>118.000,00</b>			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00				
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			2.233.460,00		
<b>08.244.0124.2.585</b>	<b>PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE</b>		<b>1.092.590,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	71.280,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	938.810,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	57.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.640,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.860,00				
<b>08.244.0124.2.586</b>	<b>PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>166.870,00</b>			
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	24.660,00				
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	11.900,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	3.960,00				
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.900,00				
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.120,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.330,00				
<b>08.244.0124.2.587</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>974.000,00</b>			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	841.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	44.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	47.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	42.000,00				
					28.429.330,15	

**FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	113.000,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		113.000,00	TOTAL		113.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	113.000,00			
TOTAL		113.000,00	TOTAL		113.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
		-			-
		-			-
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	113.000,00		III DESPESAS CORRENTES	113.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
TOTAL DA RECEITA	113.000,00		TOTAL DA DESPESA	113.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								113.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						60.000,00	60.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00	60.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMI	1.799.0244	60.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes								
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00	1.000,00		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.799.0244			1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMI								
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					51.000,00	51.000,00		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal								
1.7.9.1.01.0.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244			51.000,00				
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas					1.000,00	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal								
1.9.1.1.01.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMI	1.799.0244			1.000,00			1.000,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>113.000,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMI	113.000,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>113.000,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	113.000,00	113.000,00
		-	113.000,00	113.000,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	88.000,00	88.000,00
08.243.0066.4.002	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	25.000,00	25.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			113.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	88.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			113.000,00	
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		88.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.799.0244	Subvenções Sociais	88.000,00			
08.243.0066.4.002	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		25.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0244	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	43.960,00		16 HABITAÇÃO	43.960,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	860,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.100,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		43.960,00	TOTAL		43.960,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	860,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.100,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	43.960,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.960,00
TOTAL		43.960,00	TOTAL		43.960,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	23.960,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	23.960,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.960,00			
		23.960,00			23.960,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	43.960,00		III DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	23.960,00	
TOTAL DA RECEITA	43.960,00		TOTAL DA DESPESA	43.960,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-LÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes								43.960,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial							860,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários						860,00		
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				860,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				860,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.799.0228	860,00						
1.9.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							43.100,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes								
1.9.9.9.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas								
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB				43.100,00				
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal				43.100,00				
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.799.0228			43.100,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>43.960,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0228	Outras Vinculações Legais - FHIS	43.960,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>43.960,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	43.960,00	43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	43.960,00	43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	43.960,00	43.960,00
		-	43.960,00	43.960,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	43.960,00	-	43.960,00
		-	43.960,00	-	43.960,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	43.960,00	-	43.960,00
		-	43.960,00	-	43.960,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				23.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		23.960,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.960,00			
					43.960,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO				43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA				43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL			43.960,00	
<b>16.482.0121.1.395</b>	<b>UNIDADES HABITACIONAIS</b>		<b>43.960,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.799.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0228	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0228	Obras e Instalações	23.960,00			
					43.960,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	353.500,00		18 GESTÃO AMBIENTAL	353.500,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		353.500,00	TOTAL		353.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	353.500,00			
TOTAL		353.500,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		108.500,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		353.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	108.500,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	108.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		108.500,00	SUPERÁVIT		-
		108.500,00			108.500,00
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	353.500,00		III DESPESAS CORRENTES	245.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	
TOTAL DA RECEITA	353.500,00		TOTAL DA DESPESA	353.500,00	

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								353.500,00
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial							3.500,00	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					3.500,00	3.500,00		
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				3.500,00				
1.3.2.1.01.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				3.500,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes	1.799.0245	3.500,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA								
1.6.0.0.00.0.00.00	Receitas de Serviços							350.000,00	
1.6.9.0.00.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.00.0.00.00	Outros Serviços					350.000,00			
1.6.9.9.99.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal				350.000,00				
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245			350.000,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>353.500,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	353.500,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>353.500,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	353.500,00	353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	303.500,00	303.500,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	50.000,00	50.000,00
		-	353.500,00	353.500,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	353.500,00	353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	303.500,00	303.500,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	353.500,00	353.500,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	353.500,00	353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	7.500,00	7.500,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	-	-	2.000,00	2.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	-	-	294.000,00	294.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	353.500,00	353.500,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		245.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				108.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		108.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00			
					353.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			303.500,00	
<b>18.541.0129.2.447</b>	<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>		<b>7.500,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
<b>18.541.0129.2.450</b>	<b>MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>		<b>2.000,00</b>		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
<b>18.541.0129.2.452</b>	<b>SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS</b>		<b>294.000,00</b>		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			50.000,00	
<b>18.543.0129.2.448</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS</b>		<b>50.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	19.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0245	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00			
					353.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	1.387.400,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	1.387.400,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	231.400,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		1.387.400,00	TOTAL		1.387.400,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	231.400,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.100,00	902.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.387.400,00			
TOTAL		1.387.400,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		485.300,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		1.387.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	485.300,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	485.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		485.300,00	SUPERÁVIT		-
		485.300,00			485.300,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	1.387.400,00		III DESPESAS CORRENTES	902.100,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	485.300,00	
TOTAL DA RECEITA	1.387.400,00		V SUPERÁVIT	-	
			TOTAL DA DESPESA	1.387.400,00	

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								1.387.400,00
1.3.0.0.00.0.00.00	Recelta Patrimonial							231.400,00	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários						231.400,00		
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				231.400,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				231.400,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	231.400,00						
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receita Correntes							1.156.000,00	
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Especificas				1.156.000,00		1.156.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Especificas - Principal				1.156.000,00				
1.9.1.1.01.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246			1.156.000,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>1.387.400,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1.387.400,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>1.387.400,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	1.387.400,00	1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	1.387.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	1.387.400,00	1.387.400,00
		-	1.387.400,00	1.387.400,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	-	69.000,00	-	69.000,00
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-	-	1.193.300,00	1.193.300,00
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO	-	-	69.500,00	69.500,00
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	55.600,00	55.600,00
		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				902.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			902.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		902.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	305.300,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	249.800,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.700,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.300,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				485.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			485.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		485.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	69.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	416.300,00			
					1.387.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			1.387.400,00	
<b>14.422.0130.1.452</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON</b>		<b>69.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.799.0246	Obras e Instalações	69.000,00			
<b>14.422.0130.2.890</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON</b>		<b>1.193.300,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	277.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	222.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	388.500,00			
<b>14.422.0130.2.891</b>	<b>APOIO TÉCNICO</b>		<b>69.500,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	13.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.900,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	13.900,00			
<b>14.422.0130.2.892</b>	<b>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		<b>55.600,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	13.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	13.900,00			
					<b>1.387.400,00</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	377.910,00		17 SANEAMENTO	5.853.910,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	319.560,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.350,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	-				
7.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		<b>377.910,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>5.853.910,00</b>

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.851.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.891.000,00	5.742.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	319.560,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.350,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	377.910,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.364.090,00			-
<b>TOTAL</b>		<b>5.742.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>5.742.000,00</b>
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	111.910,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	111.910,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		5.476.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.364.090,00
		5.476.000,00			5.476.000,00
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	377.910,00		III DESPESAS CORRENTES	5.742.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	111.910,00	
III RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	-				
III DÉFICIT	5.476.000,00				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>5.853.910,00</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>5.853.910,00</b>	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial							50.000,00	377.910,00
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários						50.000,00		
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				50.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				50.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	50.000,00						
1.6.0.0.00.0.00.00	Receitas de Serviços							319.560,00	
1.6.1.0.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
1.6.1.1.00.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
1.6.1.1.01.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal				16.180,00				
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administr. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - SAAE	1.799.0271	16.180,00						
1.6.1.1.01.0.1.02.00	Serviços Administr. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - SAAE								
1.6.9.0.00.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.00.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.50.0.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação								
1.6.9.9.50.2.00.00	Serviço de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário				303.380,00				
1.6.9.9.50.2.1.00.00	Serviço de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.799.0271			303.380,00				
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receita Correntes							8.350,00	
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas								
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal				4.600,00				
1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - SAAE	1.799.0271			4.600,00				
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.3.00.0.00.00	Ressarcimentos								
1.9.2.3.02.0.00.00	Ressarcimentos de Custos								
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos - Principal	1.799.0271			3.750,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>377.910,00</b>

**RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0271	Outras Vinculações Legais - SAAE	377.910,00
	<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>377.910,00</b>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.	SANEAMENTO	5.476.000,00	377.910,00	5.853.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.476.000,00	377.910,00	5.853.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	5.476.000,00	377.910,00	5.853.910,00
		5.476.000,00	377.910,00	5.853.910,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00
		-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.473.000,00	4.473.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	618.000,00	618.000,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	759.910,00	759.910,00
17.512.0119.3.084	EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO - EI 021/2020 E EI 023/2020	-	1.000,00	-	1.000,00
17.512.0119.3.397	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - EI 007/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
17.512.0119.3.398	APOIO AO SAAE - EI 004/2022	-	1.000,00	-	1.000,00
		-	3.000,00	5.850.910,00	5.853.910,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.742.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.851.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.651.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	762.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.731.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	158.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.891.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.891.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	128.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	243.200,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862.800,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	253.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	241.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				111.910,00
4.4.00.00.00	Investimentos			111.910,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		111.910,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.910,00			
					5.853.910,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
17.	SANEAMENTO				5.853.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				5.853.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			5.853.910,00	
<b>17.512.0119.2.150</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>		<b>4.473.000,00</b>		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	762.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.731.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	158.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	128.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	253.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	241.000,00			
<b>17.512.0119.2.151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		<b>618.000,00</b>		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00			
<b>17.512.0119.2.228</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO</b>		<b>759.910,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	166.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.799.0271	Material de Consumo	76.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0104	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0271	Equipamentos e Material Permanente	42.910,00			
<b>17.512.0119.3.084</b>	<b>EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO - EI 021/2020 E EI 023/2020</b>		<b>1.000,00</b>		
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	1.000,00			
<b>17.512.0119.3.397</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - EI 007/2022</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
<b>17.512.0119.3.398</b>	<b>APOIO AO SAAE - EI 004/2022</b>		<b>1.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
					<b>5.853.910,00</b>

**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	290.000,00		04 ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		290.000,00	TOTAL		290.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	290.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		105.000,00
TOTAL		290.000,00	TOTAL		290.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	105.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		105.000,00	SUPERÁVIT		-
		105.000,00			105.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	290.000,00		III DESPESAS CORRENTES	185.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	
TOTAL DA RECEITA	290.000,00		TOTAL DA DESPESA	290.000,00	

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								290.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							60.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						60.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	60.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							230.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						230.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				230.000,00				
1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência				230.000,00				
1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247							
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>290.000,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0247	Outras Vinculações Legais - FUNDHO	290.000,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>290.000,00</b>

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	290.000,00	290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	290.000,00	290.000,00
		-	290.000,00	290.000,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	290.000,00	290.000,00
		-	-	290.000,00	290.000,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-	-	290.000,00	290.000,00
		-	-	290.000,00	290.000,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				185.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	182.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00			
					290.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			290.000,00	
<b>04.092.0001.2.894</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM</b>		<b>290.000,00</b>		
3.3.90.30.00 - 1.799.0247	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0247	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0247	Indenizações e Restituições	182.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0247	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00			
					290.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	3.000,00		13 CULTURA	30.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	3.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		27.000,00			
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		27.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		27.000,00
		27.000,00			27.000,00
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	3.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	-	
III DÉFICIT	27.000,00				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>30.000,00</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>30.000,00</b>	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							3.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				3.000,00	3.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89				3.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	3.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS									3.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	3.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		3.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 8**

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	30.000,00	-	30.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	-	30.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	30.000,00	-	30.000,00
		30.000,00	-	30.000,00

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 7**

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
		-	15.000,00	15.000,00	30.000,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 6**

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.3.474	CULTURA DA PAZ - EI 012/2023	-	15.000,00	-	15.000,00
		-	15.000,00	15.000,00	30.000,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 2**

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00			
					30.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				30.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				30.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			30.000,00	
<b>13.392.0080.2.795</b>	<b>APOIO A MEMÓRIA E CULTURA</b>		<b>15.000,00</b>		
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>15.000,00</b>			
<b>13.392.0080.3.474</b>	<b>CULTURA DA PAZ - EI 012/2023</b>		<b>15.000,00</b>		
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00			
					<b>30.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	32.000,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	32.000,00			
		-			
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
<b>DÉFICIT</b>		<b>-</b>			<b>-</b>
		-			-
		-			-
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	32.000,00		III DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>32.000,00</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>32.000,00</b>	

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								32.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						1.000,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				1.000,00	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	1.000,00	1.000,00					
1.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							23.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					12.000,00	12.000,00		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				12.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.03.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0248			12.000,00				
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					17.000,00	17.000,00		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal								
1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248			17.000,00				
1.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							2.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas								
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal					2.000,00			
1.9.1.1.01.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED	1.799.0248			2.000,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>32.000,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0248	Outras Vinculações Legais - FUMPED	32.000,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>32.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS**  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 8**

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	32.000,00	32.000,00	
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00	
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00	
		-	32.000,00	32.000,00	

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 7**

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 6**

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	17.000,00	17.000,00
08.242.0135.4.031	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

**Anexo 2**

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	17.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					32.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

**QDD**

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			32.000,00	
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		17.000,00		
3.3.50.43.00 – 1.799.0248	Subvenções Sociais	17.000,00			
08.242.0135.4.031	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000,00		
3.3.90.30.00 – 1.799.0248	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 – 1.799.0248	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 – 1.799.0248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					32.000,00

**FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	50.000,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
<b>TOTAL</b>		50.000,00	<b>TOTAL</b>		50.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	50.000,00			
		-			
<b>TOTAL</b>		50.000,00	<b>TOTAL</b>		50.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
		-			
<b>DÉFICIT</b>		-	<b>DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		-
		-			-
		-			-
<b>RESUMO</b>					
I RECEITAS CORRENTES	50.000,00		III DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	50.000,00		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	50.000,00	

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								50.000,00
1.3.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						5.000,00	5.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				5.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	5.000,00						
1.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							40.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				5.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249			5.000,00				
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal					35.000,00			
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249				35.000,00			
1.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							5.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas								
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal								
1.9.1.1.01.0.1.05.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMEDPI	1.799.0249				5.000,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>									<b>50.000,00</b>

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0249	Outras Vinculações Legais - FMEDPI	50.000,00
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>		<b>50.000,00</b>

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS  
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	50.000,00	50.000,00	
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	50.000,00	50.000,00	
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	50.000,00	50.000,00	
		-	50.000,00	50.000,00	

Programa de Governo  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Programa de Trabalho  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	35.000,00	35.000,00
08.241.0136.4.033	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Natureza da Despesa  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					50.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração  
Lei 4.320/64 ( Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			50.000,00	
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		35.000,00		
3.3.50.43.00 – 1.799.0249	Subvenções Sociais	35.000,00			
08.241.0136.4.033	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		15.000,00		
3.3.90.30.00 – 1.799.0249	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 – 1.799.0249	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 – 1.799.0249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					50.000,00

**ANEXO I - RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	46.893,70	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>46.893,70</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46.893,70</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	55.711,53	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royalties das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	55.711,53		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>55.711,53</b>		<b>SUBTOTAL</b>
<b>TOTAL</b>	<b>102.605,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.605,23</b>

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevistos as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

**ANEXO II - METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	1.149.094,4	1.086.408,6	12,3%	198,5%	1.215.397,2	1.113.895,7	13,0%	203,5%	1.285.525,6	1.113.895,7	13,7%	208,7%
Receitas Primárias ( I )	1.148.752,6	1.086.085,5	12,2%	198,4%	806.725,3	739.353,2	8,6%	135,1%	853.273,3	739.353,2	9,1%	138,5%
Despesa Total	1.149.094,4	1.086.408,6	12,3%	198,5%	1.215.397,2	1.113.895,7	13,0%	203,5%	1.285.525,6	1.113.895,7	13,7%	208,7%
Despesas Primárias ( II )	1.089.638,0	1.030.195,7	11,6%	188,2%	770.561,4	706.209,5	8,2%	129,0%	815.022,8	706.209,5	8,7%	132,3%
Resultado Primário (III)=(I-II)	59.114,6	42.914,3	0,6%	10,2%	36.163,9	42.914,3	0,4%	6,1%	38.250,5	42.914,3	0,4%	6,2%
Resultado Nominal	13.379,5	12.649,6	0,1%	2,3%	13.379,5	12.969,7	0,1%	2,2%	13.770,9	12.940,1	0,1%	2,2%
Dívida Pública Consolidada	135.003,9	127.639,1	1,4%	23,3%	135.003,9	130.868,5	1,4%	22,6%	134.171,3	126.077,3	1,4%	21,8%
Dívida Consolidada Líquida	(251.415,7)	(237.700,4)	-2,7%	-43,4%	(251.415,7)	(243.714,3)	-2,7%	-42,1%	(264.459,2)	(248.505,5)	-2,8%	-42,9%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	19.900,0	19.290,4	0,2%	3,4%	20.528,8	18.814,4	0,2%	3,4%	21.177,5	18.350,1	0,2%	3,4%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(19.900,0)	(19.290,4)	-0,2%	-3,4%	(20.528,8)	(18.814,4)	-0,2%	-3,4%	(21.177,5)	(18.350,1)	-0,2%	-3,4%
<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>					<b>PIB 2019</b>		<b>9.378.564,7</b>		
IPCA (%)	3,16	3,16	3,16					<b>RCL Prevista 2022</b>		<b>766.084,7</b>		
								<b>RCL Realizada 2022</b>		<b>1.012.172,6</b>		

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 3.16% de jun/2023 a jun/2023

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

R\$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2.024	2.025	2.026
		1.149.094,4##	1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5
	1.148.752,6 / 1,031600 = 1.113.564,0	806.725,3 / 1,064199 = 758.059,0	853.273,3 / 1,097827 = 777.238,2
	1.149.094,4 / 1,031600 = 1.113.895,3	1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5	1.285.525,6 / 1,097827 = 1.170.972,6
	1.089.638,0 / 1,031600 = 1.056.260,2	770.561,4 / 1,064199 = 724.076,7	815.022,8 / 1,097827 = 742.396,2
	59.114,6 / 1,031600 = 57.303,8	36.163,9 / 1,064199 = 33.982,3	38.250,5 / 1,097827 = 34.842,0
	13.379,5 / 1,031600 = 12.969,7	13.379,5 / 1,064199 = 12.572,4	13.770,9 / 1,097827 = 12.543,8
	135.003,9 / 1,031600 = 130.868,5	135.003,9 / 1,064199 = 126.859,7	134.171,3 / 1,097827 = 122.215,3
	(251.415,7) / 1,031600 = (243.714,3)	(251.415,7) / 1,064199 = (236.248,9)	(264.459,2) / 1,097827 = (240.893,3)

**ANEXO II - METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, de Capital)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2022			II - Metas Realizadas 2022			Variação	
	Valor (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	Valor (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	807.325,3	8,61%	105,38%	1.092.953,9	11,65%	107,98%	285.628,6	35,38%
Despesa Total	807.325,3	8,61%	105,38%	850.664,2	9,07%	84,04%	43.338,9	5,37%
Despesas Primárias ( II )	770.561,4	8,22%	100,58%	849.634,7	9,06%	83,94%	79.073,3	10,26%
Resultado Primário (III)=(I-II)	36.163,9	0,39%	4,72%	194.690,4	2,08%	19,23%	158.526,5	438,36%
Resultado Nominal	(34.048,4)	-0,36%	-4,44%	(60.813,7)	-0,65%	-6,01%	(26.765,3)	78,61%
Dívida Pública Consolidada	137.252,0	1,46%	17,92%	(299.582,5)	-3,19%	-29,60%	(436.834,5)	-318,27%
Dívida Consolidada Líquida	22.504,0	0,24%	2,94%	136.684,7	1,46%	13,50%	114.180,7	507,38%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2022 - Lei nº 2611/2022

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

Balancete da Receita 2022 - GOVBR

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	619.099,1	807.325,3	30,40	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.215.397,2	5,77	1.285.525,6	5,77	
Receita Primárias ( I )	608.511,4	806.725,3	32,57	1.074.979,5	33,25	1.148.752,6	6,86	806.725,3	(29,77)	853.273,3	5,77	
Despesa Total	619.099,1	807.325,3	30,40	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.215.397,2	5,77	1.285.525,6	5,77	
Despesa Primárias ( II )	603.676,7	770.561,4	27,64	1.030.309,5	33,71	1.089.638,0	5,76	770.561,4	(29,28)	815.022,8	5,77	
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.834,7	36.163,9	648,01	44.670,0	23,52	59.114,6	32,34	36.163,9	(38,82)	38.250,5	5,77	
Resultado Nominal	154.141,3	(34.048,4)	(122,09)	13.000,4	(138,18)	13.379,5	2,92	13.379,5	-	13.770,9	2,92	
Dívida Pública Consolidada	(152.850,7)	137.252,0	(189,79)	135.841,7	(1,03)	135.003,9	(0,62)	135.003,9	-	134.171,3	(0,62)	
Dívida Consolidada Líquida	137.533,8	22.504,0	(83,64)	(238.741,1)	(1.160,88)	(251.415,7)	5,31	(251.415,7)	-	(264.459,2)	5,19	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	673.827,5	829.203,8	23,06	1.086.408,6	31,02	1.086.408,6	-	1.113.895,7	2,53	1.113.895,7	-	
Receita Primárias ( I )	662.303,8	828.587,5	25,11	1.086.085,5	31,08	1.086.085,5	-	739.353,2	(31,92)	739.353,2	-	
Despesa Total	635.876,7	824.521,3	29,67	1.086.408,6	31,76	1.086.408,6	-	1.113.895,7	2,53	1.113.895,7	-	
Despesa Primárias ( II )	657.041,7	791.443,6	20,46	1.030.195,7	30,17	1.030.195,7	-	706.209,5	(31,45)	706.209,5	-	
Resultado Primário (III)=(I-II)	5.262,0	37.143,9	605,88	42.914,3	15,54	42.914,3	-	42.914,3	-	42.914,3	-	
Resultado Nominal	167.767,4	(34.971,1)	(120,84)	12.649,6	(136,17)	12.649,6	-	12.969,7	2,53	12.940,1	(0,23)	
Dívida Pública Consolidada	(166.362,7)	140.971,5	(184,74)	127.639,1	(9,46)	127.639,1	-	130.868,5	2,53	126.077,3	(3,66)	
Dívida Consolidada Líquida	149.691,8	23.113,9	(84,56)	(237.700,4)	(1.128,39)	(237.700,4)	-	(243.714,3)	2,53	(248.505,5)	1,97	

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2021 – Lei nº 2419/2020

Anexos de Metas Fiscais 2022 – Lei nº 2611/2022

Anexos de Metas Fiscais 2023 – Lei nº 2816/2023

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	8,84	2,71	2,13	3,16	3,16	3,16

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R\$ Milhares

	2021			2022			2023		
	Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	$619.099,1 \times 1,117896 = 692.088,2$	$807.325,3 \times 1,027100 = 829.203,8$	$1.077.129,5 / 1,000000 = 1.077.129,5$	$608.511,4 \times 1,117896 = 680.252,2$	$806.725,3 \times 1,027100 = 828.587,5$	$1.074.979,5 / 1,000000 = 1.074.979,5$	$619.099,1 \times 1,117896 = 692.088,2$	$807.325,3 \times 1,027100 = 829.203,8$
	$603.676,7 \times 1,117896 = 674.847,5$	$770.561,4 \times 1,027100 = 791.443,6$	$1.030.309,5 / 1,000000 = 1.030.309,5$	$4.834,7 \times 1,117896 = 5.404,6$	$36.163,9 \times 1,027100 = 37.143,9$	$44.670,0 / 1,000000 = 44.670,0$	$154.141,3 \times 1,117896 = 172.313,9$	$(34.048,4) \times 1,027100 = (34.971,1)$	$13.000,4 / 1,000000 = 13.000,4$
	$(152.850,7) \times 1,117896 = (170.871,1)$	$137.252,0 \times 1,027100 = 140.971,5$	$135.841,7 / 1,000000 = 135.841,7$	$137.533,8 \times 1,117896 = 153.748,4$	$22.504,0 \times 1,027100 = 23.113,9$	$(238.741,1) / 1,000000 = (238.741,1)$			

	2024			2025			2026		
	Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	$1.149.094,4 / 1,031600 = 1.113.895,3$	$1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5$	$1.285.525,6 / 1,097827 = 1.170.972,6$	$1.148.752,6 / 1,031600 = 1.113.564,0$	$806.725,3 / 1,064199 = 758.059,0$	$853.273,3 / 1,097827 = 777.238,2$	$1.149.094,4 / 1,031600 = 1.113.895,3$	$1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5$
	$1.089.638,0 / 1,031600 = 1.056.260,2$	$770.561,4 / 1,064199 = 724.076,7$	$815.022,8 / 1,097827 = 742.396,2$	$59.114,6 / 1,031600 = 57.303,8$	$36.163,9 / 1,064199 = 33.982,3$	$38.250,5 / 1,097827 = 34.842,0$	$13.379,5 / 1,031600 = 12.969,7$	$13.379,5 / 1,064199 = 12.572,4$	$13.770,9 / 1,097827 = 12.543,8$
	$135.003,9 / 1,031600 = 130.868,5$	$135.003,9 / 1,064199 = 126.859,7$	$134.171,3 / 1,097827 = 122.215,3$	$(251.415,7) / 1,031600 = (243.714,3)$	$(251.415,7) / 1,064199 = (236.248,9)$	$(264.459,2) / 1,097827 = (240.893,3)$			

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado	2.265.428,8	99,9	1.866.279,8	99,9	1.570.744,0	99,9
<b>TOTAL</b>	<b>2.267.186,3</b>	<b>100,0</b>	<b>1.868.037,3</b>	<b>100,0</b>	<b>1.572.501,5</b>	<b>100,0</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	2,8	1.757,5	23,6	1.757,5	16,4
Lucros ou Prejuízos Acumulados	61.741,9	97,2	5.688,7	76,4	8.988,8	83,6
<b>TOTAL</b>	<b>63.499,4</b>	<b>100,0</b>	<b>7.446,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10.746,3</b>	<b>100,0</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2021 e 2022 Consolidado e do OSTRASPREV

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>167.733,9</b>	<b>131.953,8</b>	<b>0,7</b>
Alienação de Bens Móveis	-	131.953,8	0,7
Alienação de Bens Imóveis	167.733,9	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022 (d)</b>	<b>2021 (e)</b>	<b>2020 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(g) = (Ia - IIId) + IIIh</b>	<b>(h) = (Ib - IIe) + IIIi</b>	<b>(i) = Ic - IIIf</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>167.733,9</b>	<b>131.954,5</b>	<b>0,7</b>

RREO - 6º Bimestre/2020 - Jornal Oficial Edição nº 1284

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

ANEXO II - METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	66.030,1	64.973,6	86.974,8
Receita de Contribuições dos Segurados	16.565,9	18.943,8	28.878,9
Civil	16.565,9	18.943,8	28.878,9
Ativo	16.486,2	18.847,4	28.738,7
Inativo	70,5	71,5	107,3
Pensionista	9,2	24,9	33,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	21.269,6	24.453,4	31.607,9
Civil	21.269,6	24.453,4	31.607,9
Ativo	21.269,6	24.453,4	31.607,9
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	26.551,1	20.721,9	25.867,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	26.551,1	20.721,9	25.867,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.643,5	854,5	620,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.058,6	101,9	116,5
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	233,1	274,0	468,6
Demais Receitas Correntes	351,8	478,6	35,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)</b>	<b>65.797,0</b>	<b>64.699,6</b>	<b>86.506,2</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	19.459,5	22.045,0	29.080,7
Benefícios - Civil	19.459,5	22.045,0	29.080,7
Aposentadorias	16.062,7	17.492,6	23.364,6
Pensões	3.396,8	4.552,4	5.716,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)</b>	<b>19.459,5</b>	<b>22.045,0</b>	<b>29.080,7</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>46.337,5</b>	<b>42.654,6</b>	<b>57.425,5</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO</b>			
VALOR	0,0	0,0	0,0
<b>Reserva orçamentária do RPPS</b>			
VALOR	0,0	0,0	0,0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	233,2	274,0	468,6
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	532.294,4	606.911,5	670.345,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0

RREO - 6º Bimestre/2020 - Jornal Oficial Edição nº 1284

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

ANEXO II - METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	57.080.659,81	44.349.009,16	12.731.650,65	686.364.428,28
2024	54.423.994,85	48.891.305,95	5.532.688,90	691.897.117,18
2025	53.797.031,95	73.545.510,90	-19.748.478,95	672.148.638,23
2026	53.483.202,31	78.250.895,14	-24.767.692,83	647.380.945,40
2027	52.765.904,53	83.654.051,60	-30.888.147,07	616.492.798,33
2028	52.894.795,22	87.916.414,45	-35.021.619,23	581.471.179,10
2029	53.024.434,15	96.139.002,66	-43.114.568,51	538.356.610,59
2030	52.530.767,71	98.230.592,14	-45.699.824,43	492.656.786,16
2031	51.829.592,82	98.350.006,37	-46.520.413,55	446.136.372,61
2032	50.534.622,18	97.626.128,69	-47.091.506,51	399.044.866,10
2033	49.061.531,73	96.832.814,02	-47.771.282,29	351.273.583,81
2034	47.267.100,70	95.961.960,41	-48.694.859,71	302.578.724,10
2035	46.506.702,40	95.009.156,43	-48.502.454,03	254.076.270,07
2036	45.422.587,31	93.966.267,23	-48.543.679,92	205.532.590,15
2037	43.644.462,47	92.828.006,13	-49.183.543,66	156.349.046,49
2038	41.834.069,29	91.584.538,94	-49.750.469,65	106.598.576,84
2039	39.790.663,73	90.229.526,71	-50.438.862,98	56.159.713,86
2040	37.713.631,33	88.757.824,41	-51.044.193,08	5.115.520,78
2041	35.649.982,40	87.161.672,85	-51.511.690,45	-46.396.169,67
2042	33.590.613,78	85.439.430,11	-51.848.816,33	-98.244.986,00
2043	31.519.804,52	83.581.593,02	-52.061.788,50	-150.306.774,50
2044	29.356.124,96	81.589.746,89	-52.233.621,93	-202.540.396,43
2045	27.202.114,38	79.457.373,82	-52.255.259,44	-254.795.655,87
2046	24.335.018,38	77.184.878,91	-52.849.860,53	-307.645.516,40
2047	21.835.828,78	74.776.735,31	-52.940.906,53	-360.586.422,93
2048	19.649.330,66	72.233.986,37	-52.584.655,71	-413.171.078,64
2049	17.729.251,51	69.566.396,79	-51.837.145,28	-465.008.223,92
2050	15.952.736,51	66.054.275,31	-50.101.538,80	-515.109.762,72
2051	14.452.706,26	63.161.729,99	-48.709.023,73	-563.818.786,45
2052	12.950.899,93	58.715.780,62	-45.764.880,69	-609.583.667,14
2053	11.506.647,54	53.456.335,65	-41.949.688,11	-651.533.355,25
2054	10.400.140,80	50.022.473,63	-39.622.332,83	-691.155.688,08
2055	9.499.887,12	47.427.396,49	-37.927.509,37	-729.083.197,45
2056	7.786.440,63	44.766.812,33	-36.980.371,70	-766.063.569,15
2057	7.048.093,98	42.058.514,97	-35.010.420,99	-801.073.990,14
2058	6.371.867,34	39.292.386,20	-32.920.518,86	-833.994.509,00
2059	5.697.354,13	36.536.684,34	-30.839.330,21	-864.833.839,21
2060	3.377.059,31	33.770.593,11	-30.393.533,80	-895.227.373,01
2061	3.100.734,82	31.007.348,25	-27.906.613,43	-923.133.986,44
2062	2.828.175,61	28.281.756,09	-25.453.580,48	-948.587.566,92
2063	2.632.403,11	26.324.031,09	-23.691.627,98	-972.279.194,90
2064	2.445.450,57	24.454.505,64	-22.009.055,07	-994.288.249,97
2065	2.267.955,10	22.679.550,92	-20.411.595,82	-1.014.699.845,79
2066	2.101.192,26	21.011.922,57	-18.910.730,31	-1.033.610.576,10
2067	1.945.372,95	19.453.729,48	-17.508.356,53	-1.051.118.932,63
2068	1.801.097,01	18.010.970,13	-16.209.873,12	-1.067.328.805,75
2069	1.668.386,34	16.683.863,31	-15.015.476,97	-1.082.344.282,72
2070	1.547.326,22	15.473.262,19	-13.925.935,97	-1.096.270.218,69
2071	1.437.501,88	14.375.018,80	-12.937.516,92	-1.109.207.735,61
2072	1.338.315,85	13.383.158,46	-12.044.842,61	-1.121.252.578,22
2073	1.249.319,20	12.493.192,00	-11.243.872,80	-1.132.496.451,02
2074	1.169.496,59	11.694.965,91	-10.525.469,32	-1.143.021.920,34
2075	1.098.031,14	10.980.311,43	-9.882.280,29	-1.152.904.200,63
2076	1.034.065,87	10.340.658,67	-9.306.592,80	-1.162.210.793,43
2077	976.663,80	9.766.638,01	-8.789.974,21	-1.171.000.767,64
2078	925.043,56	9.250.435,63	-8.325.392,07	-1.179.326.159,71
2079	878.261,65	8.782.616,52	-7.904.354,87	-1.187.230.514,58
2080	835.690,35	8.356.903,53	-7.521.213,18	-1.194.751.727,76
2081	796.985,48	7.969.854,78	-7.172.869,30	-1.201.924.597,06
2082	761.303,84	7.613.038,43	-6.851.734,59	-1.208.776.331,65
2083	728.266,56	7.282.665,56	-6.554.399,00	-1.215.330.730,65
2084	697.132,77	6.971.327,70	-6.274.194,93	-1.221.604.925,58
2085	667.925,20	6.679.252,07	-6.011.326,87	-1.227.616.252,45
2086	640.097,57	6.400.975,69	-5.760.878,12	-1.233.377.130,57
2087	613.460,49	6.134.604,89	-5.521.144,40	-1.238.898.274,97
2088	587.958,17	5.879.581,68	-5.291.623,51	-1.244.189.898,48
2089	563.538,17	5.635.381,76	-5.071.843,59	-1.249.261.742,07
2090	539.650,31	5.396.503,13	-4.856.852,82	-1.254.118.594,89
2091	517.317,77	5.173.177,67	-4.655.859,90	-1.258.774.454,79
2092	495.612,56	4.956.125,57	-4.460.513,01	-1.263.234.967,80
2093	475.158,74	4.751.587,42	-4.276.428,68	-1.267.511.396,48
2094	455.246,74	4.552.467,41	-4.097.220,67	-1.271.608.617,15
2095	436.475,31	4.364.753,10	-3.928.277,79	-1.275.536.894,94
2096	94,44	944,33	-849,89	-1.275.537.744,83
2097	89,11	891,07	-801,96	-1.275.538.546,79

PARECER ATUARIAL

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuariário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos futuros documentos e registros mantidos pelo ente federativo e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus representantes.

Atuariário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni

Atuariário RMT:

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 21/03/2023.

FONTE: OSTRASPREV

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	783,0	807,7	833,3	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa  (2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.  (3) Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
IPTU/Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º, Lei Complementar nº 037/2013 e Previstos na Lei nº 2615/2022	2.233,0	2.303,6	2.376,4	
IPTU (2)	Incentivo Fiscal	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	35,0	36,1	37,2	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	45,0	46,4	47,9	
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	137,0	141,3	145,8	
Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29, Lei Complementar nº 043/2015	328,0	338,4	349,1	
Taxa (2)	Isenção	Programa de Regularização de Edificações - PRE	284,0	293,0	302,2	
Taxa (2)	Isenção	Previstos na Lei 2076/2018	110,0	113,5	117,1	
Taxa (2) e (3)	Outros Benefícios Fiscais	MEI	602,0	621,0	640,6	
<b>TOTAL</b>			<b>4.557,0</b>	<b>4.701,0</b>	<b>4.849,6</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
- B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
- C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;
- D) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.
- E) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R\$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2019	2020	2021	2022	2023
IPTU	34.802,6	33.430,0	45.397,8	44.656,3	55.681,4
ITBI	10.329,9	12.810,4	19.113,4	18.285,9	16.664,2
ISS	58.251,4	72.449,2	113.719,2	121.423,6	134.019,8
Taxas	10.545,0	11.137,5	13.675,4	15.425,4	18.822,7
<b>Total</b>	<b>113.929,0</b>	<b>129.827,2</b>	<b>191.905,8</b>	<b>199.791,2</b>	<b>225.188,0</b>

Fonte	2024			2025			2026		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	51.147,9	<b>2.056,3</b>	49.091,6	52.764,2	<b>2.121,3</b>	50.642,9	54.431,5	<b>2.188,3</b>	52.243,2
ITBI	20.863,6	<b>137,0</b>	20.726,6	21.522,9	<b>141,3</b>	21.381,6	22.203,1	<b>145,8</b>	22.057,3
ISS	168.043,9	<b>514,8</b>	167.529,1	173.354,1	<b>531,1</b>	172.823,0	178.832,0	<b>547,8</b>	178.284,2
Taxas	17.643,2	<b>1.848,9</b>	15.794,3	18.200,7	<b>1.907,3</b>	16.293,4	18.775,9	<b>1.967,6</b>	16.808,3
<b>Total</b>	<b>257.698,6</b>	<b>4.557,0</b>	<b>253.141,6</b>	<b>265.841,9</b>	<b>4.701,0</b>	<b>261.140,9</b>	<b>274.242,6</b>	<b>4.849,6</b>	<b>269.393,0</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO

RECEITA

2024

RECEITAS	ARRECADADA			
	2019	2020	2021	2022
<b>Receitas Correntes</b>	<b>638.206.782,19</b>	<b>658.741.507,05</b>	<b>866.058.671,93</b>	<b>1.089.312.899,59</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>133.233.927,21</b>	<b>155.030.910,71</b>	<b>221.649.775,38</b>	<b>247.839.228,26</b>
Impostos	122.688.963,35	143.893.423,05	207.974.334,50	232.413.793,73
Taxas	10.544.963,86	11.137.487,66	13.675.440,88	15.425.434,53
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>35.464.231,20</b>	<b>38.279.283,71</b>	<b>44.270.242,22</b>	<b>60.334.880,17</b>
Contribuições Sociais	14.155.823,25	16.672.078,82	18.973.820,68	28.939.400,18
Contribuições Econômicas	21.308.407,95	21.607.204,89	25.296.421,54	31.395.479,99
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>23.736.494,87</b>	<b>28.064.871,24</b>	<b>27.789.378,08</b>	<b>65.953.005,69</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.904.143,67</b>	<b>2.144.459,92</b>	<b>389.191,15</b>	<b>422.960,54</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>427.150.796,63</b>	<b>426.736.976,60</b>	<b>567.162.571,13</b>	<b>708.374.784,54</b>
Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	-	-	-	2.991,58
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	60.640.777,61	61.103.439,22	102.213.783,08	130.221.127,87
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	67.089.037,87	43.065.491,94	68.863.352,58	83.845.436,19
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	19.359.217,81	2.221.481,59	14.949.685,40	25.608.579,12
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	955.082,58	946.583,30	1.526.601,94	2.486.312,61
Cota-parte Royalties - Presal Educação	709.782,52	1.285.163,05	3.821.370,64	28.306.590,86
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	236.594,18	428.387,68	1.273.790,24	9.435.530,31
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	4.949.808,01	5.009.589,81	7.589.571,78	10.382.544,31
Outras Receitas de Transferências	273.210.496,05	312.676.840,01	366.924.415,47	418.085.671,69
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.717.188,61</b>	<b>8.485.004,87</b>	<b>4.797.513,97</b>	<b>6.388.040,39</b>
<b>( - ) Deduções para FUNDEB</b>	<b>(30.169.010,70)</b>	<b>(29.384.356,25)</b>	<b>(37.001.458,09)</b>	<b>(39.249.655,20)</b>
<b>( - ) Outras Deduções</b>	<b>(55.879,85)</b>	<b>(532.392,75)</b>	<b>(2.718.205,63)</b>	<b>(288.237,58)</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>1.383.468,64</b>	<b>4.278.282,16</b>	<b>710.692,75</b>	<b>6.100.073,98</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>6.576,75</b>	<b>717,20</b>	<b>131.953,75</b>	<b>167.733,90</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.376.891,89</b>	<b>4.277.564,96</b>	<b>578.739,00</b>	<b>5.932.340,08</b>
<b>Receita Corrente Intra-Orçamentária</b>	<b>18.128.989,83</b>	<b>21.463.200,37</b>	<b>24.704.497,13</b>	<b>37.078.830,93</b>
<b>RECEITA GLOBAL</b>	<b>627.494.350,11</b>	<b>654.566.240,58</b>	<b>851.754.198,09</b>	<b>1.092.953.911,72</b>

Fonte: Balançetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.065.164.330,00</b>	<b>1.156.029.320,00</b>	<b>1.192.559.830,00</b>	<b>1.230.244.750,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>277.085.460,00</b>	<b>325.569.640,00</b>	<b>335.857.640,00</b>	<b>346.470.750,00</b>
Impostos	258.262.760,00	309.775.360,00	319.564.260,00	329.662.500,00
Taxas	18.822.700,00	15.794.280,00	16.293.380,00	16.808.250,00
<b>Contribuições</b>	<b>55.041.970,00</b>	<b>56.963.480,00</b>	<b>58.763.520,00</b>	<b>60.620.440,00</b>
Contribuições Sociais	23.015.700,00	26.070.000,00	26.893.810,00	27.743.650,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	32.026.270,00	30.893.480,00	31.869.710,00	32.876.790,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>34.804.770,00</b>	<b>53.200.250,00</b>	<b>54.881.380,00</b>	<b>56.615.640,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>925.680,00</b>	<b>870.590,00</b>	<b>898.100,00</b>	<b>926.480,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>660.603.070,00</b>	<b>712.560.010,00</b>	<b>735.076.890,00</b>	<b>758.305.340,00</b>
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	106.662.090,00	130.013.610,00	134.122.040,00	138.360.300,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	67.678.430,00	65.721.570,00	67.798.370,00	69.940.800,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	18.691.510,00	16.334.570,00	16.850.740,00	17.383.220,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	1.911.390,00	2.590.420,00	2.672.280,00	2.756.720,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	24.702.975,00	36.625.440,00	37.782.800,00	38.976.740,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	8.234.325,00	12.208.480,00	12.594.270,00	12.992.250,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	7.651.810,00	9.583.470,00	9.886.310,00	10.198.720,00
Outras Transferências Correntes	425.070.540,00	439.482.450,00	453.370.080,00	467.696.590,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>36.703.380,00</b>	<b>6.865.350,00</b>	<b>7.082.300,00</b>	<b>7.306.100,00</b>
<b>( - ) Deduções para FUNDEB</b>	<b>(42.038.380,00)</b>	<b>(44.724.520,00)</b>	<b>(46.137.810,00)</b>	<b>(47.595.760,00)</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>21.087.000,00</b>	<b>2.014.120,00</b>	<b>2.077.760,00</b>	<b>2.143.420,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>150.000,00</b>	<b>231.800,00</b>	<b>239.120,00</b>	<b>246.680,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>20.937.000,00</b>	<b>1.782.320,00</b>	<b>1.838.640,00</b>	<b>1.896.740,00</b>
<b>Receita Corrente Intra-Orçamentária</b>	<b>32.916.550,00</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>36.906.040,00</b>	<b>38.072.270,00</b>
<b>RECEITA GLOBAL</b>	<b>1.077.129.500,00</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.185.405.820,00</b>	<b>1.222.864.680,00</b>

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2023, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2019 a 2022 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2024 acrescida da variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de junho de 2022 a junho de 2023.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde. Para os anos de 2025 e 2026 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2024 acrescida da variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de junho de 2022 a junho de 2023.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO  
DESPESA  
2024

DESPESAS	REALIZADA			
	2019	2020	2021	2022
Despesas Correntes	<b>552.142.122,18</b>	<b>567.867.148,86</b>	<b>615.718.890,87</b>	<b>789.212.991,78</b>
Pessoal e Encargos Sociais	355.323.238,55	367.519.556,59	415.421.153,65	549.948.631,07
Juros e Encargos da Dívida	14.178,77	12.046,30	15.079,55	7.837,67
Outras Despesas Correntes	196.804.704,86	200.335.545,97	200.282.657,67	239.256.523,04
Despesas de Capital	<b>30.240.752,50</b>	<b>23.988.628,92</b>	<b>31.745.198,02</b>	<b>61.451.181,99</b>
Investimentos	29.257.350,73	23.141.448,59	30.869.825,94	60.580.724,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	983.401,77	847.180,33	875.372,08	870.457,86
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
<b>DESPESA GLOBAL</b>	<b>582.382.874,68</b>	<b>591.855.777,78</b>	<b>647.464.088,89</b>	<b>850.664.173,77</b>

Fonte: Balançetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes	<b>892.499.432,02</b>	<b>975.764.010,36</b>	<b>1.006.598.150,00</b>	<b>1.038.406.660,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	566.900.580,80	602.592.114,91	621.634.030,00	641.277.670,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	15.000,00	15.470,00	15.960,00
Outras Despesas Correntes	325.578.851,22	373.156.895,45	384.948.650,00	397.113.030,00
Despesas de Capital	<b>138.763.027,95</b>	<b>114.848.968,68</b>	<b>118.478.200,00</b>	<b>122.222.110,00</b>
Investimentos	137.830.027,95	113.888.968,68	117.487.860,00	121.200.480,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	933.000,00	960.000,00	990.340,00	1.021.630,00
Reserva do RPPS	35.185.950,00	47.603.500,00	49.107.770,00	50.659.580,00
Reserva de Contingência	10.681.090,03	10.877.940,96	11.221.700,00	11.576.330,00
<b>DESPESA GLOBAL</b>	<b>1.077.129.500,00</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.185.405.820,00</b>	<b>1.222.864.680,00</b>

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2024 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2019 a 2022 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias.

A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2025 e 2026 foi a variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de junho de 2022 a junho de 2023.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO  
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
2024

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	654.566.240,58	851.754.198,09	1.092.953.911,72	1.077.129.500,00	1.149.094.420,00	1.185.405.820,00	1.222.864.680,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>636.790.864,41</b>	<b>827.873.199,82</b>	<b>1.044.325.141,37</b>	<b>1.074.979.500,00</b>	<b>1.148.752.620,00</b>	<b>1.185.053.220,00</b>	<b>1.222.500.930,00</b>
Receitas Primárias Correntes	632.513.299,45	827.294.460,82	1.038.392.801,29	1.054.042.500,00	1.146.970.300,00	1.183.214.580,00	1.220.604.190,00
Receitas Correntes	650.287.958,42	851.043.505,34	1.086.853.837,74	1.056.042.500,00	1.147.080.300,00	1.183.328.060,00	1.220.721.260,00
(Aplicações Financeiras)	17.774.658,97	23.749.044,52	48.461.036,45	2.000.000,00	110.000,00	113.480,00	117.070,00
Receitas Primárias de Capital	4.277.564,96	578.739,00	5.932.340,08	20.937.000,00	1.782.320,00	1.838.640,00	1.896.740,00
Receitas de Capital	4.278.282,16	710.692,75	6.100.073,98	21.087.000,00	2.014.120,00	2.077.760,00	2.143.420,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	717,20	131.953,75	167.733,90	150.000,00	231.800,00	239.120,00	246.680,00
Transferência de Capital	4.277.564,96	578.739,00	5.932.340,08	20.937.000,00	1.782.320,00	1.838.640,00	1.896.740,00

DESPESAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Total	591.855.777,78	647.464.088,89	850.664.173,77	1.077.129.500,00	1.149.094.420,00	1.185.405.820,00	1.222.864.680,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>590.883.731,48</b>	<b>646.458.669,34</b>	<b>849.634.706,10</b>	<b>1.030.309.459,97</b>	<b>1.089.637.979,04</b>	<b>1.124.070.540,00</b>	<b>1.159.591.180,00</b>
Despesas Primárias Correntes	567.855.102,56	615.703.811,32	789.205.154,11	892.479.432,02	975.749.010,36	1.006.582.680,00	1.038.390.700,00
Despesas Correntes	567.867.148,86	615.718.890,87	789.212.991,78	892.499.432,02	975.764.010,36	1.006.598.150,00	1.038.406.660,00
(Juros e Encargos da Dívida)	12.046,30	15.079,55	7.837,67	20.000,00	15.000,00	15.470,00	15.960,00
Despesas Primárias de Capital	23.028.628,92	30.754.858,02	60.429.551,99	137.830.027,95	113.888.968,68	117.487.860,00	121.200.480,00
Despesas de Capital	23.988.628,92	31.745.198,02	61.451.181,99	138.763.027,95	114.848.968,68	118.478.200,00	122.222.110,00
(Amortização da Dívida)	960.000,00	990.340,00	1.021.630,00	933.000,00	960.000,00	990.340,00	1.021.630,00
Reserva de Contingência	-	-	-	35.185.950,00	47.603.500,00	49.107.770,00	50.659.580,00
Reserva do RPPS	-	-	-	10.681.090,03	10.877.940,96	11.221.700,00	11.576.330,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>45.907.132,93</b>	<b>181.414.530,48</b>	<b>194.690.435,27</b>	<b>44.670.040,03</b>	<b>59.114.640,96</b>	<b>60.982.680,00</b>	<b>62.909.750,00</b>

Notas: Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros e Encargos Ativos	27.353.200,00	26.018.260,00	26.518.260,00	27.356.237,02	28.220.694,11	29.112.468,04	30.032.422,03
Juros e Encargos Passivos	-	20.500.000,00	20.000.000,00	20.632.000,00	21.283.971,20	21.956.544,69	22.650.371,50
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>73.260.332,93</b>	<b>186.932.790,48</b>	<b>201.208.695,27</b>	<b>51.394.277,05</b>	<b>66.051.363,87</b>	<b>68.138.603,35</b>	<b>70.291.800,53</b>

Nota¹: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2020, 2021 e 2022.

Nota²: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2023.

Nota³: Para os anos de 2024, 2025 e 2026 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2023 acrescida da variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

ABAIXO DA LINHA							
RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Dívida Consolidada (I)	138.394.644,90	137.533.785,80	136.684.741,40	135.841.728,58	135.003.915,11	134.171.268,91	133.343.758,11
Deduções (II)	154.290.314,10	290.384.494,60	436.267.231,50	374.582.810,75	386.419.627,57	398.630.487,80	411.227.211,21
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	158.273.214,10	293.255.011,40	446.547.313,00	384.890.648,47	397.053.192,96	409.600.073,86	422.543.436,19
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados	3.982.900,00	2.870.516,80	10.280.081,50	10.307.837,72	10.633.565,39	10.969.586,06	11.316.224,98
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I - II)	(15.895.669,20)	(152.850.708,80)	(299.582.490,10)	(238.741.082,17)	(251.415.712,46)	(264.459.218,89)	(277.883.453,10)
<b>RESULTADO NOMINAL ABAIXO</b>	<b>136.955.039,60</b>	<b>146.731.781,30</b>	<b>(60.841.407,93)</b>	<b>12.674.630,29</b>	<b>13.043.506,43</b>	<b>13.424.234,21</b>	<b>12.994.779,87</b>
AJUSTE METODOLÓGICO							
Variação de Saldo RPP	1.112.383,20	(7.409.564,70)	(27.756,22)	(325.727,67)	(336.020,67)	(346.638,92)	(357.592,71)
Passivos Reconhecidos ( V )	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO</b>	<b>135.842.656,40</b>	<b>154.141.346,00</b>	<b>(60.813.651,71)</b>	<b>13.000.357,97</b>	<b>13.379.527,10</b>	<b>13.770.873,13</b>	<b>13.352.372,58</b>

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

METAS E PRIORIDADES - 2024

<b>FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA</b>		<b>031 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>			
<b>Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo</b>			
<b>Codificação:</b>	01.031.0052.1.833	<b>Unidade Executora:</b>	SECCAM
<b>Produto:</b>	Prédio Ampliado / Reestruturado	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.		
<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>			
<b>Codificação:</b>	01.031.0052.2.100	<b>Unidade Executora:</b>	SECCAM
<b>Produto:</b>	Subsídio Mantido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	13		
<b>Finalidade:</b>	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		
<b>Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo</b>			
<b>Codificação:</b>	01.031.0052.2.101	<b>Unidade Executora:</b>	SECCAM
<b>Produto:</b>	Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	137		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
<b>Manutenção do Legislativo</b>			
<b>Codificação:</b>	01.031.0052.2.123	<b>Unidade Executora:</b>	SECCAM
<b>Produto:</b>	Serviço Mantido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		
<b>Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online</b>			
<b>Codificação:</b>	01.031.0052.2.126	<b>Unidade Executora:</b>	SECCAM
<b>Produto:</b>	Sistema Implantado / Mantido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.		
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Gestão de Pessoal</b>			
<b>Codificação:</b>	04.092.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b>	PGM
<b>Produto:</b>	Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	185		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
<b>Manutenção da Unidade</b>			
<b>Codificação:</b>	04.092.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b>	PGM
<b>Produto:</b>	Unidade Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
<b>Manutenção das Atividades da PGM</b>			
<b>Codificação:</b>	04.092.0001.2.894	<b>Unidade Executora:</b>	FUNDHO
<b>Produto:</b>	Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.		
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Gestão de Pessoal</b>			
<b>Codificação:</b>	04.121.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b>	SEGEP
<b>Produto:</b>	Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	115		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 04.121.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SEGEP
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Contribuição Associativa a OMPETRO</b>	
<b>Codificação:</b> 04.121.0001.2.170	<b>Unidade Executora:</b> SEGEP
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e fomentar seu desenvolvimento.	
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Realização de Concurso Público</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.1.112	<b>Unidade Executora:</b> SEMAD
<b>Produto:</b> Concurso Realizado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.	
<b>Ampliação e Reforma de Próprios Municipais</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.1.409	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Próprio Ampliado / Reformado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.	
<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.003	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Receita Arrecadada	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 80	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 217	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SEMACI
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 40	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SEMAD
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 515	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 210	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].	

<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SEMACI
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SEMAD
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0001.2.277	<b>Unidade Executora:</b> SEMAD
<b>Produto:</b> Serviço Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, dados e voz, executando serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais, bem como dotar as unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.	
<b>PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>	
<b>Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0007.2.280	<b>Unidade Executora:</b> SEMAD
<b>Produto:</b> Servidor Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 6694	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a implementação contínua de ações e programas voltados a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, priorizando ações de prevenção de estresse no trabalho, esgotamento emocional e adoecimento dos servidores, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos; ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais e contratação de serviços necessários para a realização das ações; Prevenção da saúde e segurança dos servidores de forma continuada e proteção contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde do servidor no seu ambiente de trabalho.	
<b>Valorização do Servidor</b>	
<b>Codificação:</b> 04.122.0007.2.278	<b>Unidade Executora:</b> SEMAD
<b>Produto:</b> Servidor Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 6636	
<b>Finalidade:</b> Estimular o aumento nas oportunidades de capacitação e titulação dos servidores, buscar parcerias com Instituições Públicas ou Privadas que visem à promoção dos Servidores Municipais, desenvolver políticas e ações voltadas para a carreira dos servidores municipais, criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e extracurriculares, podendo contratar serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e insumos para o desenvolvimento das ações.	
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Implementação de Sistema Integrado de Execução</b>	
<b>Codificação:</b> 04.123.0001.1.201	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Sistema Implantado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Implantar o Sistema Integrado de Execução.	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.123.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 206	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	

<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 04.123.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Apoio a COMFIS – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 04.123.0001.3.400	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Coordenadoria Geral de Fiscalização e Postura.	
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b> <span style="float: right;"><b>126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>Infraestrutura, Suporte e Sistemas</b>	
<b>Codificação:</b> 04.126.0132.2.222	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra óptica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.	
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b> <span style="float: right;"><b>129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Promoção da Execução Fiscal</b>	
<b>Codificação:</b> 04.129.0001.2.201	<b>Unidade Executora:</b> PGM
<b>Produto:</b> Processo Analisado	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b> 29000	
<b>Finalidade:</b> Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.	
<b>Modernização da Administração Tributária</b>	
<b>Codificação:</b> 04.129.0001.2.477	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO</b>	
<b>Geoprocessamento</b>	
<b>Codificação:</b> 04.129.0057.2.221	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b> Área Geoprocessada	<b>Unidade de Medida:</b> Km <sup>2</sup>
<b>Meta:</b> 45	
<b>Finalidade:</b> Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aereos fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aereos levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.	
<b>FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b> <span style="float: right;"><b>131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0026 - MARKETING</b>	
<b>Identificação e Sinalização</b>	
<b>Codificação:</b> 04.131.0026.1.250	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Serviço Realizado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.	
<b>Publicidade Institucional</b>	
<b>Codificação:</b> 04.131.0026.2.338	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Município Divulgado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.	

<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	
<b>Codificação:</b> 04.131.0026.2.339	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Município Divulgado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.	
<b>Informação e Comunicação Direta com a População</b>	
<b>Codificação:</b> 04.131.0026.2.333	<b>Unidade Executora:</b> GAB
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.	
<b>FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>181 - POLICIAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 650	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.	
<b>Manutenção das Ações de Segurança Pública</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.592	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Frota de Veículos a Serviço da SESEP</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.593	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Frota Ampliada / Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 50	
<b>Finalidade:</b> Ampliar e Manter a frota de veículos da Unidade, através de aquisição e/ou locação, realizar a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente.	
<b>Sistema de Segurança Integrada</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.596	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Sistema Implantado / Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 7	
<b>Finalidade:</b> Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o Governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar e Polícia Civil. Realizar parcerias com os Governos Estadual e Federal através de convênios, viabilizando a captação de recursos financeiros, materiais e capacitação profissional, buscando a prestação de serviços mais efetiva e cidadã, com foco na valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.	
<b>Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.603	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Consórcio Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.	
<b>Recolhimento de Animais</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.605	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Animal Recolhido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 150	
<b>Finalidade:</b> Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.	

<b>Centro Integrado de Defesa Social</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.607	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Unidade Implantada / Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade Riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.	
<b>Centro de Operações Especiais com Cães</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.2.608	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Unidade Implantada / Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.	
<b>Ação de Monitoramento e Segurança - EI 024/2020</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.061	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos de segurança e monitoramento.	
<b>Apoio a Segurança Pública - EI 024/2020</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.062	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamento e armamento para Guarda Civil Municipal	
<b>Apoio a Segurança Pública - EI 003/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.221	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamento e armamento para Guarda Civil Municipal	
<b>Apoio à Segurança Pública - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.328	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para a Guarda Civil Municipal. EI 04/2022 e EI 011/2022	
<b>Apoio à Segurança Pública - EI 004/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.329	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos e insumos para o Grupamento de Operações Especiais - GOE.	
<b>Ampliação e Reforma das Unidades de Segurança Pública – EI 005/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.404	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Executar obras e reformas nas unidades de Segurança Pública.	
<b>Apoio à ADHUPROSEG – EI 002/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.417	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Apoiar a Associação de Direitos Humanos para Profissionais de Segurança Pública, destinando recurso para manutenção de viaturas e equipamentos.	
<b>Apoio à Segurança Pública – EI 002/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.418	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para a Guarda Civil Municipal.	
<b>Apoio ao GOE - EI 002/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.419	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos e insumos para o Grupamento de Operações Especiais - GOE.	

<b>Apoio ao Patrulhamento da Segurança Pública - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 06.181.0087.3.420	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir monociclos, dicitos e/ou triciclos elétricos para a Guarda Civil Municipal e 3ª Cia de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando o patrulhamento nas orlas e eventos da cidade. EI 002/2023 e EI 011/2023.	
<b>FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b> <span style="float: right;"><b>182 - DEFESA CIVIL</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>Defesa Civil</b>	
<b>Codificação:</b> 06.182.0087.2.600	<b>Unidade Executora:</b> SESEP
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de mapeamento das áreas de risco, realizando ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.	
<b>FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <span style="float: right;"><b>241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos</b>	
<b>Codificação:</b> 08.241.0123.2.841	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Idoso Assistido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 562	
<b>Finalidade:</b> Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.	
<b>PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
<b>Implantação do Centro de Convivência</b>	
<b>Codificação:</b> 08.241.0124.1.919	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Centro Construído	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Implantar o Centro de Convivência, unidade pública para atendimento especializado à pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados e implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, destinada a domicílio coletivo de pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições para permanecer com a família, que estão em situação de rua, violência, negligência, vulnerabilidade socioeconômica, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme previsto na Resolução no 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
<b>Parcerias com o Terceiro Setor</b>	
<b>Codificação:</b> 08.241.0124.2.880	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Parceria Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.	
<b>PROGRAMA: 0136 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA</b>	
<b>Financiamento de Programas e Projetos</b>	
<b>Codificação:</b> 08.241.0136.4.032	<b>Unidade Executora:</b> FMEDPI
<b>Produto:</b> Projeto Financiada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Financiar e suplementar projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à pessoa idosa, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; Estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas às pessoas idosas do Município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDPI.	

<b>Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	
<b>Codificação:</b>	08.241.0136.4.033
<b>Produto:</b>	Ação Realizada
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, treinamento de pessoal, parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, promoção de eventos, fóruns e Conferências; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, contratação de serv. de terceiros e aquisição de bens e de materiais permanentes.
<b>Unidade Executora:</b>	FMEDPI
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Apoio à APAE - Emenda Parlamentar SIGTV</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.1.912
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Apoio à APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.1.916
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Apoio à Pestalozzi - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.1.917
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Atendimento à Pessoas com Deficiência</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.2.574
<b>Produto:</b>	Pessoa com Deficiência
<b>Meta:</b>	60
<b>Finalidade:</b>	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Apoio a PESTALOZZI - EI 005/2020, EI 16/2020 e EI 022/2020</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.3.082
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Prover recursos para a PESTALOZZI realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Construção ou Aquisição da Sede da APAE - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.3.253
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Construir espaço próprio da APAE na localidade do Residencial Praia Âncora ou adquirir uma sede. EI 002/2021, EI 003/2021 e EI 008/2021.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Apoio à Pestalozzi - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.3.389
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Destinar valor à PESTALOZZI de Rio das Ostras como verba de custeio. EI 001/2022, EI 003/2022, EI 004/2022, EI 005/2022, EI 009/2022, EI 012/2022 e EI 013/2022.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Apoio à Égide - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.3.391
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamentos, insumos e pagamento de pessoal para continuidade dos projetos sociais da Associação Égide. EI 004/2022, EI 005/2022, EI 006/2022, EI 007/2022, EI 009/2022, EI 010/2022, EI 011/2022, EI 012/2022 e EI 013/2022.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Apoio à APAD - EI 011/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	08.242.0123.3.467
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para APAD de Rio das Ostras, para custeio de projetos sociais dentro do Nova Cidade.
<b>Unidade Executora:</b>	FMAS
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade

<b>Apoio à APAE - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0123.3.468	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para custeio da APAE de Rio das Ostras. EI 002/2023, EI 010/2023 e EI 012/2023.	
<b>Apoio à AROAPCD - EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0123.3.469	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recurso para apoio à Associação Rio das Ostras de Apoio às Pessoas Com Deficiências - AROAPCD para aquisição de equipamentos e manutenção para continuidade dos projetos sociais.	
<b>Apoio à ÉGIDE - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0123.3.470	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos, insumos e pagamento de pessoal para continuidade dos projetos sociais da Associação Égide. EI 002/2023, EI 004/2023, EI 009/2023 e EI 012/2023.	
<b>Apoio à Pestalozzi - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0123.3.471	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos à Pestalozzi de Rio das Ostras para custeio, aquisição de equipamentos e material permanente. EI 001/2023, EI 002/2023, EI 003/2023, EI 004/2023, EI 007/2023, EI 009/2023, EI 010/2023 e EI 012/2023.	
<b>Apoio à Projetos Assistenciais – EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0123.3.472	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para fomentar as ações sociais previstas pela SEMAS, no CRAS Norte e no município. EI 008/2023 e EI 012/2023.	
<b>PROGRAMA: 0135 - ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>Financiamento de Programas e Projetos</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0135.4.030	<b>Unidade Executora:</b> FUMPED
<b>Produto:</b> Projeto Financiada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Financiar e suplementar projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à pessoa com deficiência, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; Estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas às pessoas com deficiências do Município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo COMDEF/RO.	
<b>Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência</b>	
<b>Codificação:</b> 08.242.0135.4.031	<b>Unidade Executora:</b> FUMPED
<b>Produto:</b> Ação Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, treinamento de pessoal, parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, promoção de eventos, fóruns e Conferências; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, contratação de serv. de terceiros e aquisição de bens e de materiais permanentes.	
<b>FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA</b>	
<b>Financiamento de Programas e Projetos</b>	
<b>Codificação:</b> 08.243.0066.4.001	<b>Unidade Executora:</b> FMIA
<b>Produto:</b> Projeto Financiada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Financiar e suplementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de apoio financeiro para famílias que tenham crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA.	

<b>Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0066.4.002 <b>Unidade Executora:</b> FMIA
<b>Produto:</b>	Ação Realizada <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	5
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências.
<b>PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Gestão de Pessoal Criança e Adolescente</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.2.575 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Servidor Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	129
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.2.579 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Criança / Adolescente Assistido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	804
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semiprofissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento socio pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.
<b>Reforma da Casa da Criança - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.3.255 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Reformar a Casa da Criança, na localidade do residencial Praia Âncora. EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.
<b>Manutenção da Área de Serviço e Convivência - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.3.257 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Realizar reforma e adquirir equipamentos para Área de Serviço e Convivência na localidade de Cantagalo. EI 010/2021 e EI 012/2021.
<b>Aquisição de Veículos para o CRAS e CREAS - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.3.394 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de Veículos para atendimento do CRAS e CREAS. EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.
<b>Reforma e Ampliação do CAEM - EI 008/2022'</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.3.395 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Realizar reforma e ampliação do Centro Especializado em Atendimento à Mulher - CEAM.
<b>Aquisição de Veículo para o CEAM - EI 008/2022</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.3.396 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir veículo automotor para o Centro Especializado em Atendimento à Mulher - CEAM.
<b>Capacitação para Jovens e Adolescentes – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	08.243.0123.3.473 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Destinar recurso para capacitação de jovens e adolescentes nos projetos da SEMAS.

<b>PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
<b>Reforma do Abrigo Municipal - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b> 08.243.0124.3.256	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar reforma do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes. EI 010/2021 e EI 012/2021.	
<b>FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Benefícios Eventuais</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0102.2.852	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Benefício Concedido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1597	
<b>Finalidade:</b> Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica/cartão digital de transferência de renda, objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.	
<b>Transferência de Renda Municipal</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0102.2.853	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Benefício Concedido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1250	
<b>Finalidade:</b> Conceder, ampliar e ou implantar auxílios financeiros, concedido aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; famílias onde são reintegradas crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal; bolsa Auxílio para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas.	
<b>PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Desapropriação de Imóveis</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0122.1.456	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Imóvel Adquirido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.	
<b>Ações do COVID no SUAS para Acolhimento</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0122.1.913	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Ação efetuada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1855	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.	
<b>Ações do COVID no SUAS para EPI</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0122.1.914	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Servidores da PSB/PSE	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 218	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.	
<b>Gestão de Pessoal do Órgão Gestor</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0122.2.576	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Servidor Remunerado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 63	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.	
<b>Manutenção da Assistência Social</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0122.2.577	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 21	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados. Promover eventos, viabilizando os meios e materiais necessários para a sua realização, contemplando os programas/projetos da Assistência Social e estabelecer parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais; realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens; incentivar a realização de ações sociais, sócio pedagógicas a serem desenvolvidas em benefício da população. Implementação de serviços/ações para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação da documentação básica, do Centro de Cidadania LGBT em parceria com o Governo Estadual.	

<b>Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF</b>	
<b>Codificação:</b>	08.244.0122.2.874 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Família Cadastrada <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	19636
<b>Finalidade:</b>	Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do CadÚnico para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e traslado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.
<b>Gestão dos Conselhos</b>	
<b>Codificação:</b>	08.244.0122.2.578 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Conselho Mantido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	6
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operacionalizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI, CMDCA e COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Viabilizar o estudo para a implantação e manutenção de uma segunda unidade do Conselho Tutelar, no Município de Rio das Ostras.
<b>PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica</b>	
<b>Codificação:</b>	08.244.0123.2.581 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Servidor Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	127
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.
<b>Programa de Atenção Integral à Família - PAIF</b>	
<b>Codificação:</b>	08.244.0123.2.580 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Família Assistida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	14813
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF, pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.
<b>Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020</b>	
<b>Codificação:</b>	08.244.0123.3.086 <b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Reformar o CRAS Central, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população e assegurar a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD e idosos.

<b>PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
<b>Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0124.2.587	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Servidor Remunerado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 71	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.
<b>Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0124.2.586	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Família/Indivíduo Assistido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 854	
<b>Finalidade:</b>	Manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher- CEAM, que realiza o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos de enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.
<b>Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade</b>	
<b>Codificação:</b> 08.244.0124.2.585	<b>Unidade Executora:</b> FMAS
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 3	
<b>Finalidade:</b>	Acolher e garantir proteção integral para criança, adolescentes com vínculos rompidos e adultos em situação de rua; acolher e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal, a Casa do Sorriso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.
<b>FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Realização de Concurso Público</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.1.112	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Ação Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b>	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.
<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.2.003	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Receita Arrecadada	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b>	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.2.150	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 67	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.2.151	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Modernização e Informatização da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.2.724	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Unidade Informatizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.	
<b>Valorização do Servidor do RPPS</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.2.725	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Servidor Valorizado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 67	
<b>Finalidade:</b> Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem-estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.	
<b>Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos</b>	
<b>Codificação:</b> 09.122.0125.2.726	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Membro Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 18	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.	
<b>FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS</b>	
<b>Compensação Previdenciária - COMPREV</b>	
<b>Codificação:</b> 09.272.0055.2.006	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Compensação Executada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 4	
<b>Finalidade:</b> Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.	
<b>Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões</b>	
<b>Codificação:</b> 09.272.0055.2.722	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b> Benefício Pago	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 17782	
<b>Finalidade:</b> Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE</b>	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 10.122.0128.2.150	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 178	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa</b>	
<b>Codificação:</b> 10.122.0128.2.815	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Unidade Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 3	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades de saúde e seus serviços.	
<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	
<b>Codificação:</b> 10.122.0128.2.818	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Conselho Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.	

<b>Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>	
<b>Codificação:</b> 10.122.0128.2.835	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Consórcio Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b> <span style="float: right;"><b>128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE</b>	
<b>Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde</b>	
<b>Codificação:</b> 10.128.0128.2.819	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Capacitação / Atualização Concluídas	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Implementar e viabilizar atividades internas e/ou externas relativas à educação permanente dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções e executar recursos regionais destinados a execução de projetos de educação permanente em âmbito regional aprovados pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea.	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b> <span style="float: right;"><b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.1.330	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços de atenção básica oferecidos à população, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.	
<b>Gestão de Pessoal - Atenção Básica</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.2.155	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 974	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Manutenção da Atenção Básica</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.2.824	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 21	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.	
<b>Ampliação do Posto de Saúde do Recanto - EI 002/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.3.230	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Construir e ampliar 02 salas para atendimento dos agentes comunitários de saúde no Posto de Saúde do Recanto, bem como, adquirir equipamentos e material permanente.	
<b>Manutenção da Clínica da Família do Âncora - EI 008/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.3.231	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Manter e/ou reformar a Clínica da Família do Âncora.	
<b>Manutenção do Posto de Saúde da Família do Âncora - EI 008/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.3.232	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Manter e/ou reformar o Posto de Saúde da Família do Âncora.	
<b>Manutenção no UBS Claudio Ribeiro - EI 008/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.3.233	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Manter e/ou reformar o UBS Claudio Ribeiro.	
<b>Aquisição de Equipamentos de Saúde - EI 013/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.3.234	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir aparelho de Raio X Portátil para as Unidades de Saúde de Cantagalo, Rocha Leão e Mar do Norte.	
<b>Aquisição de Equipamentos de Saúde - EI 013/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.301.0048.3.235	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir aparelho Eletrocardiógrafo para as Unidades de Saúde de Cantagalo, Rocha Leão e Mar do Norte.	

<b>Compra de Equipamentos para Agentes Comunitários de Saúde - EI 002/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.359	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamentos para agentes comunitários de saúde (mesas, cadeiras, armários, prateleiras, ar condicionado, bebedouro, cafeteira e computador) para atender a sala de trabalho dos agentes do Posto Dona Ediméia no bairro Nova Esperança.		
<b>Aquisição de Imóvel para o NASCA - EI Coletiva 2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.361	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir imóvel para o NASCA - Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente. EI 002/2022, EI 004/2022, EI 007/2022, EI 008/2022, EI 009/2022 e EI 013/2022.		
<b>Aquisição ou Construção de Unidades de Saúde - EI 004/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.369	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir ou construir imóveis destinados para a saúde.		
<b>Ampliação do Posto de Saúde do Recanto - EI 005/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.370	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construir e ampliar 02 salas para atendimento dos agentes comunitários de saúde no Posto de Saúde do Recanto.		
<b>Manutenção da UBS Jardim Mariléa - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.374	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Unidade Básica de Saúde do Jardim Mariléa.		
<b>Manutenção da UBS Boca da Barra - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.375	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Unidade Básica de Saúde da Boca da Barra.		
<b>Manutenção da ESF Cidade Praiana - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.376	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Estratégia Saúde da Família na Cidade Praiana.		
<b>Manutenção da ESF Cláudio Ribeiro - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.377	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Estratégia Saúde da Família no Claudio Ribeiro.		
<b>Manutenção da ESF Mar do Norte - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.378	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Estratégia Saúde da Família no Mar do Norte.		
<b>Manutenção da ESF Cantagalo - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.379	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Estratégia Saúde da Família em Cantagalo.		
<b>Manutenção da ESF Paulo Henrique Gussen - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.380	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Estratégia Saúde da Família Paulo Henrique Gussen.		
<b>Manutenção da ESF Âncora - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.381	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar a Estratégia Saúde da Família no Âncora.		
<b>Aquisição de Imóvel para o CAPS - EI Coletiva 2022</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.382	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir um imóvel para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. EI 007/2022, EI 008/2022 e EI 009/2022.		

<b>Instalação de Ambulatório de Saúde Mental - EI 008/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.383	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir ou construir um imóvel para instalação de Ambulatório de Saúde Mental.	
<b>Aquisição de Equipamentos para o CAPS - EI 012/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.385	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamentos para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.	
<b>Programa da Mulher - Pré Natal - EI 012/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.386	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Atender ao Programa da Mulher - Pré Natal, da Atenção Primária de Saúde - APS.	
<b>Manutenção do Posto de Saúde do Nova Esperança - EI 013/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.387	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar o Posto de Saúde do Nova Esperança.	
<b>Manutenção do Posto de Saúde de Cantagalo - EI 013/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.388	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Manter e/ou reformar o Posto de Saúde de Cantagalo.	
<b>Ampliação do Atendimento Pediátrico - EI 009/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.452	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de balança, balança de bebe, ventilador de transporte, reanimadores manuais, nebulizadores, oxímetro de pulso, cadeira de rodas, mesa de exames, a fim de ampliar o atendimento pediátrico.	
<b>Apoio a Portadores de Transtornos – EI 011/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.453	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Investir na área da saúde para crianças e adolescentes portadores de deficiência, Transtornos de Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Espectro Autista (TEA), Dislexia e outros transtornos de aprendizagem e desenvolvimento.	
<b>Implementação do Centro de Imagem Odontológico – EI Coletiva 2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.454	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Implementar o Centro de Imagem Odontológico no Departamento de Saúde Bucal. EI 006/2023, EI 009/2023, EI 012/2023 e EI 013/2023.	
<b>Programa de Saúde Mental – EI 011/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.3.455	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Investir na área da saúde mental para o cuidado e atendimento das crianças e adolescentes.	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>		
<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
<b>Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.1.404	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada ambulatorial e/ou hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.	
<b>Manutenção da Assistência Complementar</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.2.395	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Ação e Serviço Mantidos	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede; aquisição ou aluguel de veículos; contratação de serviços de terceiros para manutenção de veículos para manutenção e ampliação do serviço de transporte para fora de domicílio; aquisição de lanches para pacientes e seus acompanhantes quando transportados para fora de domicílio para realização de atendimentos de assistência à saúde agendados pelo setor de regulação municipal.	

<b>Manutenção de Unidades de Atenção Especializada</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.2.162	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Unidade Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	6	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.	
<b>Gestão de Pessoal de Unidades de Atenção Especializada</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.2.164	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1499	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata e Pterígio - EI 033/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.4.017	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Realizar chamamento público para a realização de cirurgias eletivas de faco com lente intraocular dobrável e pterígio exérese.	
<b>Implantação de Hemodiálise Intermitente - EI 004/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.4.021	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Contratação de serviço especializado para realização de tratamento dialítico intermitente.	
<b>Reativação da Unidade de Dor Torácica - EI 006/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.016	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	APOIAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PARA REATIVAÇÃO DA UDT - UNIDADE DE DOR TORÁCICA.	
<b>Programa da Mulher – Pré-Natal de Alto Risco - EI 022/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.017	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS MULHERES COM GRAVIDEZ DE RISCO.	
<b>Estruturação do Centro de Reabilitação - EI 030/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.019	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, CONTRIBUINDO COM O SETOR DE SAÚDE, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS.	
<b>Estruturação do Hospital Dr<sup>o</sup> Naelma Monteiro da Silva - EI 028/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.018	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	EQUIPAR O HOSPITAL E MANTER A UNIDADE, MELHORANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
<b>Implantação do CAPS ad II - EI 003/2018</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.022	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.	
<b>Aquisição de Equip. para Realização de Cirurgias Eletivas de Hernia e Vesícula</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.023	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRURGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CIRURGIAS DE HERNIOGRAFIA E COLECISTECTOMIA.	
<b>Estruturação da Unidade de Hemodiálise - EI 001/2020</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.073	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a construção e a aquisição de equipamentos de Centro de Hemodiálise	
<b>Realização de Campanha Educativa - EI 022/2020</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.076	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar campanha educativas e de orientação da população na prevenção ao câncer.	

<b>Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência - EI 024/2020 e EI 025/2020</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.077	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de insumos e equipamentos para a saúde das pessoas com deficiência.		
<b>Apoio ao Enfrentamento da COVID-19 - EI 024/2020</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.079	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de insumos e equipamentos para o combate ao Covid-19		
<b>Implantação do Centro de Imagem - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI 011</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.088	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Implantação de um Centro de Imagens no município.		
<b>Aquisição de UTI Neonatal - EI 001/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.236	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir UTI Neonatal.		
<b>Aquisição de Equipamento para Endoscopia - EI Coletiva 2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.237	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamento para Endoscopia. EI 002/2021, EI 003/2021, EI 004/2021, EI 006/2021, EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.		
<b>Aquisição de Equipamento para Colonoscopia - EI Coletiva 2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.238	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamento para Colonoscopia. EI 002/2021, EI 003/2021, EI 004/2021, EI 006/2021, EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.		
<b>Aquisição de Mamógrafo - EI Coletiva 2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.239	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamento para Mamografia. EI 002/2021, EI 003/2021, EI 004/2021, EI 006/2021, EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021, EI 012/2021 e EI 013/2021.		
<b>Manutenção do COGA - EI Coletiva 2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.240	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir muletas, cadeiras de roda, cadeiras higiênicas e outros materiais permanentes e equipamentos para ações realizadas pelo COGA. EI 003/2021, EI 004/2021, EI 008/2021 e EI 009/2021.		
<b>Manutenção do SAD - EI 004/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.241	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos atender as atividades do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar.		
<b>Manutenção da RT - EI Coletiva 2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.242	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir insumos e materiais permanentes para a Residência Terapêutica - RT. EI 003/2021, EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.		
<b>Fisioterapia Respiratória Ambulatorial - EI 005/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.243	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Valor exclusivo a ser utilizado para Fisioterapia Respiratória Ambulatorial.		
<b>Ampliação e Reforma do Centro de Reabilitação de Rocha Leão - EI 005/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.245	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar e reformar o Centro de Reabilitação de Rocha Leão		

<b>Aquisição de Equipamentos para Saúde - EI 006/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.246	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos de Holter e Mapa - Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial de monitorização 24 horas para exames dos municípios.	
<b>Aquisição de Insumos para Saúde - EI 008/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.248	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir insumos para pacientes ostomizados.	
<b>Aquisição de Equipamentos para o CAPS - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.249	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir equipamentos para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS - EI 010/2021 e EI 012/2021	
<b>Aquisição de Equipamentos de Saúde - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.250	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir carrinho de parada cirúrgico com todos os elementos necessários para procedimentos. EI 010/2021 e EI 012/2021.	
<b>Aquisição de Bolsas Colostomia - EI 011/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.251	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir bolsas Colostomia.	
<b>Aquisição de Equipamentos - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.372	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir um aparelho videolaringoscópio para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	
<b>Aquisição de Ambulâncias - EI 001/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.358	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir de ambulâncias para as unidades de atenção especializada.	
<b>Aquisição de Aparelhos de Eletroencefalógrafos - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.362	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir dois aparelhos eletroencefalógrafos para utilização no Hospital e no Pronto Socorro Municipal. EI 002/2022, EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	
<b>Aquisição de Aparelhos de Ultrassonografia - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.363	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir dois aparelhos de ultrassonografia para utilização no Hospital e no Pronto Socorro Municipal. EI 002/2022, EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	
<b>Aquisição de Aparelhos de Raio-X - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.364	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir um aparelho de raio-x para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 002/2022, EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	
<b>Aquisição de Monitores Multiparâmetro - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.365	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir cinco monitores multiparametro para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 002/2022, EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	
<b>Aquisição de Tradutores de Pressão Arterial Invasiva - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.366	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir tradutores de pressão arterial invasiva para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 002/2022, EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	

<b>Aquisição de Aparelho Ventilador Artificial Eletrônico - EI Coletiva 2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.367	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir um aparelho ventilador artificial eletrônico para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 002/2022, EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.	
<b>Aquisição de UTI Neonatal - EI Coletiva 2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.368	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal. EI 003/2022 e EI 005/2022.	
<b>Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata - EI 012/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.384	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para realização de cirurgias de catarata.	
<b>Manutenção do NASCA - EI 012/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.095	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos ao NASCA, viabilizando suas despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando a ampliação do atendimento.	
<b>Manutenção do COGA - EI Coletiva 2022</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.096	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos ao COGA, viabilizando suas despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes. EI 001/2022, EI 007/2022 e EI 009/2022.	
<b>Ampliação do Posto de Saúde de Cidade Praiana - EI 003/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.456	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Ampliar o Posto de Saúde do bairro Cidade Praiana, na Rua Santa Catarina.	
<b>Ampliação do Posto de Saúde do Marilea - EI 003/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.457	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Ampliar o Posto de Saúde do bairro Marilea.	
<b>Aquisição de Insumos para Saúde - EI 002/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.458	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir insumos e equipamentos destinados para saúde.	
<b>Aquisição de Mamógrafo - EI 004/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.459	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamento para realização de exame de Mamografia.	
<b>Aquisição de Óculos de Grau - EI 011/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.460	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir óculos de grau para crianças e idosos que estão devidamente cadastrados no CadÚnico e demais programas sociais deste município.	
<b>Aquisição de UTI Neonatal - EI 010/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.461	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir UTI Neonatal.	
<b>Aquisição de Veículos para o Centro de Reabilitação - EI 001/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.462	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir veículo tipo sedan para atender ao Centro de Reabilitação.	
<b>Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes - EI 001/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	10.302.0045.3.463	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir veículo tipo van para o transporte de pacientes para realização de hemodiálise.	

<b>Desapropriação de Imóvel para Residência Terapêutica – EI 005/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.464	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir imóvel para atender à Residência Terapêutica.	
<b>Implementação do Centro de Imagem – EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.465	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir ou construir imóvel para a instalação do Centro de Imagem. EI 007/2023, EI 008/2023, EI 009/2023, EI 011/2023, EI 012/2023 e EI 013/2023.	
<b>Manutenção do COGA - EI 003/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 10.302.0045.3.466	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir muletas, cadeiras de roda, cadeiras higiênicas e outros materiais permanentes e equipamentos para ações realizadas pelo COGA.	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>	
<b>303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	
<b>PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE</b>	
<b>Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b>	
<b>Codificação:</b> 10.303.0128.2.812	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Grade de Medicamentos Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.	
<b>PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>Aquisição de Medicamentos</b>	
<b>Codificação:</b> 10.303.0045.2.837	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Assegurar a aquisição de medicamentos e insumos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME e os medicamentos Especiais, garantindo o atendimento das prescrições dos serviços municipais de saúde, visando tratamento de doenças e agravos prevalentes e prioritários da Atenção primária e Média/alta complexidade urgências e emergências, bem como atender aos pacientes cadastrados no Tratamento Especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>	
<b>304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>	
<b>Codificação:</b> 10.304.0110.2.822	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.	
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>	
<b>305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde</b>	
<b>Codificação:</b> 10.305.0110.2.158	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 193	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>	
<b>Codificação:</b> 10.305.0110.2.160	<b>Unidade Executora:</b> FMS
<b>Produto:</b> Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 4	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.	

<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>		<b>306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>Implementação da Política de Alimentação e Nutrição</b>			
<b>Codificação:</b>	10.306.0048.2.163	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Município Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	6076		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o custeio de ações para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio de aquisição de insumos e equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico.		
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO</b>		<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>			
<b>Manutenção da Secretaria</b>			
<b>Codificação:</b>	12.122.0004.2.634	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	2		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, adiantamento de numerário a servidores, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06 e 07].		
<b>Desenvolvimento Profissional Continuado</b>			
<b>Codificação:</b>	12.122.0004.2.635	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	25		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 16B; Meta 19 - Estratégia 19.4; Meta 19.A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
<b>Manutenção dos Conselhos da SEMEDE</b>			
<b>Codificação:</b>	12.122.0004.2.639	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Conselho Mantido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	4		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE, CME e FMERO em cursos de formação continuada, fortalecendo a gestão democrática na educação municipal, garantindo a articulação com a comunidade escolar, com o Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares e demais colegiados ligados à Educação (Meta 19 - Estratégia 19.4 e 19.5; Meta 19B - Estratégia 19B.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.08].		
<b>Programa Educacional Aluno Monitor</b>			
<b>Codificação:</b>	12.122.0004.2.677	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Estudante Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	150		
<b>Finalidade:</b>	Oferecer aos alunos da rede municipal uma proposta socioeducativa, incentivando a permanência no Sistema Educacional e promovendo experiências práticas e de troca de conhecimento. As ações do programa contribuem para minimizar a reprovação e a evasão escolar, além de valorizar o protagonismo dos educandos e a melhoria da aprendizagem. O aluno monitor desenvolverá suas atividades sob orientação do professor e receberá uma bolsa-auxílio. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].		
<b>Programa de Apoio, Resgate e Incentivo à Aprendizagem do Educando</b>			
<b>Codificação:</b>	12.122.0004.2.678	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	150		
<b>Finalidade:</b>	Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, a fim de resgatar, consolidar e ampliar conhecimentos, principalmente, na Leitura, Escrita e Matemática. O programa tem como finalidade garantir apoio adicional aos educandos, podendo ser no turno regular e/ou no contraturno, com assistente/oficineiro de apoio ao professor regente. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].		
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO</b>		<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>			
<b>Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental</b>			
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.597	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Ampliada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03]		

<b>Construção de Unidades de Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.594
<b>Produto:</b>	Unidade Construída
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].
<b>Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.600
<b>Produto:</b>	Unidade Construída
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Construção, ampliação, reforma e cobertura de quadras poliesportivas das unidades escolares melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].
<b>Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Village</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.601
<b>Produto:</b>	Escola Construída
<b>Meta:</b>	30
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Village, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].
<b>Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Praia Âncora</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.602
<b>Produto:</b>	Escola Construída
<b>Meta:</b>	60
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Praia Âncora, no Loteamento Cláudio Ribeiro, com no máximo 08 salas de aula, ao lado da Creche da Rua 59, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].
<b>Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Cidade Beira Mar</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.603
<b>Produto:</b>	Escola Construída
<b>Meta:</b>	40
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Cidade Beira Mar, com 18 salas de aula, para funcionamento da E. M. Maria da Penha de Oliveira, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].
<b>Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.604
<b>Produto:</b>	Escola Construída
<b>Meta:</b>	20
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 09 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].

<b>Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.605
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada
<b>Meta:</b>	20
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].
<b>Ampliação da E. M. Trindade</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.606
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada
<b>Meta:</b>	30
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 03 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRERJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].
<b>Ampliação da E. M. João Bento Duarte</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.607
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 03 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRERJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].
<b>Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Francisco d</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.611
<b>Produto:</b>	Obra Realizada
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].
<b>Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Inayá Moraes D’Couto</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.612
<b>Produto:</b>	Obra Realizada
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2; Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].
<b>Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Ary Gomes de Marins</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.614
<b>Produto:</b>	Obra Realizada
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].

<b>Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Neli Aparecida Tâmara L</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.615	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100	
<b>Finalidade:</b>	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].	
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. SIMAR MACHADO SODRÉ</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.624	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100	
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].	
<b>CONST. DE COBERT. DA QUADRA POLIESP. DA E.E. MUNIC. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.1.625	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100	
<b>Finalidade:</b>	Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].	
<b>Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.621	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Alimentação Servida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	3810308	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios, para distribuição aos alunos, bem como, vale-alimentação ou, auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche), adequada e de boa qualidade, sob a supervisão de profissionais de nutrição, aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 2 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
<b>Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.625	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	3070	
<b>Finalidade:</b>	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir a frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação, com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 2 - Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
<b>Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.646	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1110	
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 2; Meta 2A e Meta 7 - Estratégia 7.8 do PME).	
<b>Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental</b>		
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.647	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	594	
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 2; Meta 7 - Estratégia 7.8 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).	

<b>Desenvolvimento Profissional Continuado</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.635 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	853
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 2; Meta 2A - Estratégia 2A.3; Meta 10A - Estratégia 10A.3 e 10A.6; Meta 15; Meta 16; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05 e 10].
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.652 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	17084
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; melhorias no acesso à internet; incentivo às atividades de Robótica Educacional e democratização das tecnologias digitais e de arte, nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 2A; Meta 7 - Estratégia 7.5, 7.6, 7.7 e 7.9; Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.1, 7B.2 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].
<b>Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.659 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Estudante Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	17084
<b>Finalidade:</b>	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].
<b>Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.660 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Compartilhada Limpa <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	36
<b>Finalidade:</b>	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.2.661 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	36
<b>Finalidade:</b>	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 2 - Estratégia: 2.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Aquisição de Equipamentos para E. M. Maria Teixeira De Paula – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.3.421 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamentos em benefício da E. M. Maria Teixeira de Paula.
<b>Aquisição de Equipamentos para E. M. Padre José Dilson Dórea – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.3.422 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamentos em benefício da E. M. Padre José Dilson Dórea.
<b>Aquisição de Instrumentos Musicais – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.3.423 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir instrumentos musicais em benefício do CIEP Municipalizado Mestre Marçal.
<b>Construção de Cobertura do Pátio da E. E. Municipalizada Dom Bosco – EI 001/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	12.361.0004.3.424 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Construir a cobertura do pátio da E. E. Municipalizada Dom Bosco

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>		
<b>Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil</b>		
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.599	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Ampliada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].	
<b>Construção de Unidades de Educação Infantil</b>		
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.598	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Construída	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
<b>Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Extensão Serramar -</b>		
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.616	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Creche Construída	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	30	
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Extensão Serramar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
<b>Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Nova Cidade</b>		
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.617	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Creche Construída	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	50	
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Jardim Campomar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
<b>Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Jardim Campomar</b>		
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.618	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Creche Construída	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100	
<b>Finalidade:</b>	Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Jardim Campomar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
<b>Ampliação da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro</b>		
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.619	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada	<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100	
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade de Educação Infantil, ampliação de espaço com área coberta, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].	

<b>Ampliação da E. M. Prefeito Celio Sarzedas</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.620 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada <b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade de Educação Infantil, com 02 salas de aula e ampliação de área coberta, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.626 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada <b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade de Educação Infantil, ampliação refeitório e banheiro, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. ERNESTINA JORGE PEREIRA</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.1.627 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Escola Ampliada <b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Ampliação de Unidade de Educação Infantil, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].
<b>Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.623 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Refeição Servida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	713926
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Profissionais da Educação 70% - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.642 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	124
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 (Meta 1, 1A e 1B).
<b>Profissionais da Educação 30% - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.643 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	238
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME)
<b>Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.644 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	266
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1, 1A e 1B)
<b>Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.645 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	119
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).

<b>Desenvolvimento Profissional Continuado</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.635 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	319
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 1A; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].
<b>Oferta de Alimentação Escolar - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.622 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Refeição Servida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	383383
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil - Creche, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Transporte Escolar - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.649 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	230
<b>Finalidade:</b>	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a assegurar a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência. (Meta 1 - Estratégia 1.10 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.654 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1731
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil - Creche. (Meta 1, Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.655 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	3440
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da Educação Infantil - Pré-Escola. (Meta 1; Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].
<b>Distribuição de Uniforme Escolar - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.669 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Estudante Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1731
<b>Finalidade:</b>	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].
<b>Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.670 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	20
<b>Finalidade:</b>	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

<b>Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.671 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	20
<b>Finalidade:</b>	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.672 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Estudante Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	3440
<b>Finalidade:</b>	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].
<b>Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.673 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Compartilhada Limpa <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	18
<b>Finalidade:</b>	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.2.674 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Compartilhada Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	18
<b>Finalidade:</b>	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Aquisição de Equipamentos para E. M. Elson Pinheiro – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	12.365.0004.3.425 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir equipamentos em benefício da E. M. Elson Pinheiro.
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
<b>PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>	
<b>Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.366.0004.2.621 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Refeição Servida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	62280
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8; Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.366.0004.2.646 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	39
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 8 e Meta 9 do PME).
<b>Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.366.0004.2.647 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	39
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 8; Meta 9 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).
<b>Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos</b>	
<b>Codificação:</b>	12.366.0004.2.656 <b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	746
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.3; Meta 8; Meta 9; Meta 10A - Estratégia 10A.2, 10A.3 e 10A.6 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].

<b>Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA</b>	
<b>Codificação:</b>	12.366.0004.2.675
<b>Produto:</b>	Estudante Atendido
<b>Meta:</b>	746
<b>Finalidade:</b>	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo, da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].
<b>Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA</b>	
<b>Codificação:</b>	12.366.0004.2.676
<b>Produto:</b>	Unidade Escolar Compartilhada Atendida
<b>Meta:</b>	6
<b>Finalidade:</b>	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança da Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais usuários. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>	
<b>Profissionais da Educação 30% - Creche</b>	
<b>Codificação:</b>	12.367.0004.2.643
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado
<b>Meta:</b>	9
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 ; Meta 4 - Estratégia 4.7 ; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).
<b>Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.367.0004.2.644
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado
<b>Meta:</b>	7
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1B - Estratégia 1B.4; Meta 4A - Estratégia 4A.6 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).
<b>Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola</b>	
<b>Codificação:</b>	12.367.0004.2.645
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado
<b>Meta:</b>	39
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 e Meta 4 - Estratégia 4.7 ; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).
<b>Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.367.0004.2.646
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado
<b>Meta:</b>	47
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 4A - Estratégia 4A.6; Meta 8 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).
<b>Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental</b>	
<b>Codificação:</b>	12.367.0004.2.647
<b>Produto:</b>	Profissional Remunerado
<b>Meta:</b>	177
<b>Finalidade:</b>	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 8; Meta 4 - Estratégia 4.7; Meta 4A - Estratégia 4A.4, 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).
<b>Desenvolvimento Profissional Continuado</b>	
<b>Codificação:</b>	12.367.0004.2.635
<b>Produto:</b>	Profissional Atendido
<b>Meta:</b>	31
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].

<b>Transporte Escolar - Educação Especial</b>	
<b>Codificação:</b> 12.367.0004.2.651	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Aluno Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 923	
<b>Finalidade:</b> Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 1 - Estratégia 1.9; Meta 4 - Estratégia 4.3; Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial</b>	
<b>Codificação:</b> 12.367.0004.2.657	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Aluno Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 923	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição, construção ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, ao desempenho escolar e ao padrão de qualidade da Educação Especial, criação de equipe multiprofissional, que atenda às especificidades dos alunos com deficiência e comorbidades e que receba as famílias que convivem com esses discentes, proporcionando-lhes momentos de aprendizado e acolhimento. (Meta 1B - Estratégia 1B.4, 1B.6 e 1B.7; Meta 4 - Estratégia 4.1, 4.4 e 4.6; Meta 4B - Estratégia 4B.3; Meta 4C - Estratégia 4C.5; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.04, 06, 07 e 10].	
<b>Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial</b>	
<b>Codificação:</b> 12.367.0004.2.658	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Alimentação Servida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 152850	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Meta 8 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
<b>FUNÇÃO: 13 - CULTURA</b> <span style="float: right;"><b>391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO</b>	
<b>Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memória</b>	
<b>Codificação:</b> 13.391.0077.1.450	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b> Espaços Culturais Ampliados/Revitalizados	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como revitalizar a área onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-âncora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base nos temas ferrovia, ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes.	
<b>FUNÇÃO: 13 - CULTURA</b> <span style="float: right;"><b>392 - DIFUSÃO CULTURAL</b></span>	
<b>PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA</b>	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 13.392.0076.2.150	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 85	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Operacionalização da FROC</b>	
<b>Codificação:</b> 13.392.0076.2.779	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b> Espaços e Unidades Culturais Operando	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 11	
<b>Finalidade:</b> Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz, vídeo e dados, softwares, insumos e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - por exemplos: instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.	
<b>Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais</b>	
<b>Codificação:</b> 13.392.0076.2.780	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b> Espaços e Unidades Culturais Mantidos	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 11	
<b>Finalidade:</b> Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, remodelação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação, segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação, visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de gestão da FROC.	

<b>Apoio a Operacionalização da FROC - EI 013/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0076.3.442	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para apoiar a operacionalização da Fundação Rio das Ostras de Cultura.	
<b>PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA</b>		
<b>Formação Artística</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.2.787	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Vagas para Formação Ocupadas	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1200	
<b>Finalidade:</b>	Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas à formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, incluindo aquele em vulnerabilidade social, e em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico-cultural.	
<b>Formação de Plateia</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.2.788	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Plateia Ampliada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	19000	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em três deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; o segmento da terceira idade e aqueles em vulnerabilidade social, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para estes públicos.	
<b>Difusão de Atividades Artístico/Culturais</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.2.781	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Atividades Culturais Divulgadas	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	20	
<b>Finalidade:</b>	Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.	
<b>Realização de Eventos Carnavalescos - EI 004/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.348	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para as festividades comemorativas do Carnaval de Rio das Ostras, tais como Desfiles das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, Matinês e Bailes de Carnaval.	
<b>Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - EI 004/2022</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.349	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Implementar eventos, programas e ações destinados à conscientização da Comunidade LGBTQIA+	
<b>Apoio a Eventos e Manifestações Culturais Populares - EI Coletiva 2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.443	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para o realização de Eventos de manifestação da cultura popular. EI 008/2023, EI 09/2023, EI 010/2023, EI 011/2023 e EI 012/2023.	
<b>Capacitação de Profissionais de Bastidores – EI 009/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.444	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Contratar de pessoas físicas ou jurídicas para realização de cursos de capacitação de munícipes atuantes no mercado de cultura, nas áreas de aderecista, auxiliar de camarim, bilheteiro, cenógrafo, contra-regra, figurinista, maquiagem artística, operador de som e luz, auxiliar de produção cultural, roadies, etc., objetivando a oferta de mão de obra qualificada as produções existentes, bem como, inserção de pessoal de apoio no mercado de trabalho.	
<b>Desenvolvimento de Ações De Artes Visuais – EI 011/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.445	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Fomentar e desenvolver ações na área de artes visuais, como exposições de obras de artistas locais, acervo de obras doadas ao município, manutenção e organização de espaços para exposições, oficinas e mostras culturais.	
<b>Festa do Pescador – EI Coletiva 2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.446	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para realização da Procissão de São Pedro e da Festa do Pescador. EI 002/2023, EI 009/2023 e EI 011/2023.	

<b>Festival de Novos Talentos - EI Coletiva 2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.447	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Promover e realizar o Festival de Novos Talentos de Rio das Ostras. EI 004/2023, EI 010/2023 e EI 011/2023.	
<b>Realização de Eventos Carnavalescos - EI 002/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.448	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para as festividades comemorativas do Carnaval de Rio das Ostras, tais como Desfiles das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, Matinês e Bailes de Carnaval.	
<b>Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - EI 002/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.449	<b>Unidade Executora:</b> AMUSA
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Implementar eventos, programas e ações destinados à conscientização da Comunidade LGBTQIA+.	
<b>Realização do Evento Kids Music Festival - EI 007/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.450	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para a realização do evento Kids Music Festival.	
<b>Revitalização do Poço de Pedra em Nova Cidade – EI 011/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0078.3.451	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Fomentar a cultura revitalizando o Poço de Pedra em Nova Cidade.	
<b>PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>		
<b>Apoio a Memória e Cultura</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0080.2.795	<b>Unidade Executora:</b> FMC
<b>Produto:</b>	Projeto Realizado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	10	
<b>Finalidade:</b>	Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.	
<b>Cultura da Paz - EI 012/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	13.392.0080.3.474	<b>Unidade Executora:</b> FMC
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Promover e executar projetos audiovisuais da Cultura da Paz.	
<b>FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>		<b>121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>
<b>PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA</b>		
<b>Orçamento Participativo</b>		
<b>Codificação:</b>	14.121.0020.2.214	<b>Unidade Executora:</b> SEGEP
<b>Produto:</b>	Reunião Setorial Realizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	15	
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.	
<b>Manutenção do CMPOP</b>		
<b>Codificação:</b>	14.121.0020.2.212	<b>Unidade Executora:</b> SEGEP
<b>Produto:</b>	Conselho Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.	

<b>FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>		<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA</b>			
<b>Manutenção do Centro de Cidadania</b>			
<b>Codificação:</b>	14.244.0020.2.213	<b>Unidade Executora:</b>	SEGEP
<b>Produto:</b>	Centro Mantido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.		
<b>Serviços à Comunidade</b>			
<b>Codificação:</b>	14.244.0020.2.220	<b>Unidade Executora:</b>	SEGEP
<b>Produto:</b>	Ação Realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.		
<b>FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>		<b>422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>	
<b>PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>Construção da Sede do PROCON</b>			
<b>Codificação:</b>	14.422.0130.1.452	<b>Unidade Executora:</b>	FMDC
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construir a sede do PROCON municipal, em parceria com a PMRO, para melhor atender a crescente demanda da população pelo serviços prestados a comunidade em defesa do consumidor.		
<b>Manutenção das Atividades do PROCON</b>			
<b>Codificação:</b>	14.422.0130.2.890	<b>Unidade Executora:</b>	FMDC
<b>Produto:</b>	Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
<b>Apoio Técnico</b>			
<b>Codificação:</b>	14.422.0130.2.891	<b>Unidade Executora:</b>	FMDC
<b>Produto:</b>	Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.		
<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>			
<b>Codificação:</b>	14.422.0130.2.892	<b>Unidade Executora:</b>	FMDC
<b>Produto:</b>	Campanha Realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	12		
<b>Finalidade:</b>	Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.		
<b>FUNÇÃO: 15 - URBANISMO</b>		<b>127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL</b>			
<b>Regularização Fundiária</b>			
<b>Codificação:</b>	15.127.0092.2.663	<b>Unidade Executora:</b>	SEGEP
<b>Produto:</b>	Família Cadastrada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1000		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		
<b>FUNÇÃO: 15 - URBANISMO</b>		<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.1.400	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Imóvel Desapropriado	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.		
<b>Pavimentação de Ruas e Estradas</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.1.467	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Rua / Estrada Pavimentadas	<b>Unidade de Medida:</b>	Quilômetro
<b>Meta:</b>	10		
<b>Finalidade:</b>	Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.		

<b>Pavimentação de Ruas do Setor H - CMPOP/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.1.500	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Rua / Estrada Pavimentadas	<b>Unidade de Medida:</b> Quilômetro
<b>Meta:</b> 5	
<b>Finalidade:</b> Atender às demandas no Setor H, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
<b>Pavimentação de Ruas do Setor N - CMPOP/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.1.501	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Rua / Estrada Pavimentadas	<b>Unidade de Medida:</b> Quilômetro
<b>Meta:</b> 5	
<b>Finalidade:</b> Atender às demandas do Setor N, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
<b>Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.1.502	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Rua / Estrada Pavimentadas	<b>Unidade de Medida:</b> Quilômetro
<b>Meta:</b> 10	
<b>Finalidade:</b> Atender às demandas do Setor O, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
<b>Extensão da Rede Elétrica</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.2.465	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Rede Instalada	<b>Unidade de Medida:</b> Quilômetro
<b>Meta:</b> 5	
<b>Finalidade:</b> Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.	
<b>Construção de Praça no Loteamento Santa Helena - EI 013/2018</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.004	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Construção e Urbanização de uma Praça na Área Pública no Bairro Santa Helena localizado na Rua Sebastião de Oliveira, esquina com a Rua Elza Rodrigues.	
<b>Construção de Praça no Terra Firme - EI 009/2018</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.002	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Construção de uma praça com playground, coreto, campo society e toda estrutura de lazer ao bairro Terra Firme, nos lotes 18 e 19, onde atualmente é conhecido como Praça Sebastião Guedes (Eco Praça Tião), situada entre as ruas Eduardo Pio Duarte Silva, D, Diniz Roque de Santana e C.	
<b>Pavimentação da Rua das Cravinas - EI 008/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.207	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar pavimentação asfáltica da Rua das Cravinas na localidade do Residencial Praia Âncora.	
<b>Acessibilidade na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.208	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir e instalar equipamentos de acessibilidade na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro . EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.	
<b>Reforma da Praça no Cláudio Ribeiro - EI 009/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.209	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Reformar a Praça na localidade do Cláudio Ribeiro.	
<b>Revitalização da Localidade de Gelson Apicelo - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.210	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Revitalizar a entrada da localidade de Gelson Apicelo. EI 010/2021 e EI 012/2021.	
<b>Revitalização da Praça Mocinho - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.211	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Revitalizar a Praça Mocinho. EI 010/2021 e EI 012/2021.	
<b>Melhoria de Acesso do Trânsito - EI 011/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.451.0034.3.212	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar ações para melhoria de acesso de veículos no cruzamento da Rua Dilma Madeira dos Santos (28894-140), com a Avenida Amazonas, São Cristóvão.	

<b>Reforma de Praça em Cantagalo - EI 013/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.213	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Realizar reforma do Parque da Praça Valdemar Alves Barcelos, na localidade de Cantagalo		
<b>Construção e/ou Manutenção de Pontes no Âncora - EI Coletiva 2022</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.313	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construir e/ou realizar manutenção das pontes e passarelas de pedestres da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora. EI 007/2022 e EI 009/2022		
<b>Ampliação de Recuo para Estacionamento III - EI 002/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.098	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar recuo para estacionamento na Alameda Campomar, Cidade Beira Mar nos trechos: da Rua José Davi até a Rua Franklin dos Santos (duas quadras); aumentar 05 metros do recuo da Rua Franklin dos Santos até a Rua Serafim; e da Rua Santa Catarina até a Rua Alagoas (uma quadra).		
<b>Implantação de Parques Adaptados - EI 007/2022</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.298	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Implantar parques com brinquedos adaptados, nas praças existentes do município, destinados às pessoas com deficiência.		
<b>Acessibilidade no Parque da Cidade – EI 011/2023</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.405	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Adquirir e instalar equipamentos de acessibilidade no Parque da Cidade.		
<b>Construção de Praça no Bairro Âncora - EI 006/2023</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.406	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construção a Praça em área pública, próximo a Rua dos Cedros no bairro Âncora.		
<b>Construção de Praça no Bairro Chácara Marilea - EI 003/2023</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.407	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construir a Praça e Área de Lazer no bairro Chácara Marilea, na Rua Porto Tubarão.		
<b>Reforma da Praça no Bairro Operário - EI 001/2023</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.408	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Reformar a Praça do bairro Operário.		
<b>Revitalização e Reforma no Parque da Cidade – EI 011/2023</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.409	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Revitalizar e reformar a piscina localizada no Parque da Cidade		
<b>Construção de Parque no Nova cidade – EI 011/2023</b>			
<b>Codificação:</b>	15.451.0034.3.410	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construção de um parque com acessibilidade em Nova Cidade.		
<b>FUNÇÃO: 15 - URBANISMO</b>		<b>452 - SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias</b>			
<b>Codificação:</b>	15.452.0034.1.832	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	3		
<b>Finalidade:</b>	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.		
<b>PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Despesa com Energia Elétrica</b>			
<b>Codificação:</b>	15.452.0115.2.242	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Energia Consumida	<b>Unidade de Medida:</b>	Kw/h
<b>Meta:</b>	31585450		
<b>Finalidade:</b>	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.		

<b>Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas</b>	
<b>Codificação:</b> 15.452.0115.2.468	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Serviço Executado	<b>Unidade de Medida:</b> Quilômetro
<b>Meta:</b> 574	
<b>Finalidade:</b> Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.	
<b>Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos</b>	
<b>Codificação:</b> 15.452.0115.2.475	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Unidade Implantada / Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 52	
<b>Finalidade:</b> Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos piores, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.	
<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>	
<b>Codificação:</b> 15.452.0115.2.476	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Serviço Executado	<b>Unidade de Medida:</b> Hora
<b>Meta:</b> 21717	
<b>Finalidade:</b> Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.	
<b>Implementação de Serviços Funerários</b>	
<b>Codificação:</b> 15.452.0115.2.479	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Serviço Realizado	<b>Unidade de Medida:</b> Quilograma
<b>Meta:</b> 13140	
<b>Finalidade:</b> Implementar e manter o atendimento à população com os serviços funerários como a coleta, transporte, incineração e destinação final das cinzas.	
<b>Manutenção dos Cemitérios Municipais</b>	
<b>Codificação:</b> 15.452.0115.2.478	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Cemitério Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 3	
<b>Finalidade:</b> Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.	
<b>Melhoria de Ruas em Cantagalo - EI 013/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 15.452.0115.3.214	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar melhorias das Ruas da Conquista e da Projetada 1, na localidade de Cantagalo.	
<b>FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO</b>	
<b>482 - HABITAÇÃO URBANA</b>	
<b>PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
<b>Unidades Habitacionais</b>	
<b>Codificação:</b> 16.482.0121.1.395	<b>Unidade Executora:</b> FHIS
<b>Produto:</b> Habitação Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 85	
<b>Finalidade:</b> Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda. Propor parcerias para minimizar o déficit habitacional. Garantir moradias para o servidor público municipal.	
<b>FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO</b>	
<b>512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	
<b>PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%</b>	
<b>Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0109.1.825	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Serviço Executado	<b>Unidade de Medida:</b> Mês
<b>Meta:</b> dez/53	
<b>Finalidade:</b> Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.	
<b>Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0109.1.702	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Sistema Implantado	<b>Unidade de Medida:</b> Quilômetro
<b>Meta:</b> 30	
<b>Finalidade:</b> Ampliar o sistema de saneamento básico, para garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.	
<b>PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	
<b>Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0116.2.420	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Cisterna / Órgão Abastecido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 100	
<b>Finalidade:</b> Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras, bem como cobrir despesas geradas pelos próprios municipais.	
<b>Manutenção do Sistema de Águas Pluviais - EI 011/2021</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0116.3.215	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar manutenção dos tubos de captação de águas pluviais das ruas Santa Monica e rua Três Marias, Nova Cidade.	

<b>Manutenção do Sistema de Águas Pluviais - EI 009/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0116.3.097	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Reconstruir o muro de contenção da galeria do Canal do bairro Nova Cidade	
<b>PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO</b>	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0119.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SAAE
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 150	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0119.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SAAE
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 6	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Manutenção do Sistema de Esgoto</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0119.2.228	<b>Unidade Executora:</b> SAAE
<b>Produto:</b> Sistema Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Garantir a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.	
<b>Extensão de Rede de Esgoto - EI 021/2020 e EI 023/2020</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0119.3.084	<b>Unidade Executora:</b> SAAE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Prover apoio financeiro visando à extensão da rede de esgoto ou contratação de caminhão limpa fossa.	
<b>Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - EI 007/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0119.3.397	<b>Unidade Executora:</b> SAAE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Realizar a manutenção, aluguel ou adquirir bombas e equipamentos utilizados na operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário.	
<b>Apoio ao SAAE - EI 004/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 17.512.0119.3.398	<b>Unidade Executora:</b> SAAE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para aquisição de insumos.	
<b>FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 18.541.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 124	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 18.541.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE</b>	
<b>Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas</b>	
<b>Codificação:</b> 18.541.0129.2.450	<b>Unidade Executora:</b> FMMA
<b>Produto:</b> Ponto Monitorado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 6	
<b>Finalidade:</b> Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.	

<b>Sistema Integrado de Informações Ambientais</b>	
<b>Codificação:</b>	18.541.0129.2.452 <b>Unidade Executora:</b> FMMA
<b>Produto:</b>	Sistema Implantado / Mantido <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.
<b>Implantação e Manutenção de Áreas Verdes</b>	
<b>Codificação:</b>	18.541.0129.2.425 <b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Área Verde Implantada e Mantida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	51
<b>Finalidade:</b>	Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.
<b>Educação Ambiental</b>	
<b>Codificação:</b>	18.541.0129.2.447 <b>Unidade Executora:</b> FMMA
<b>Produto:</b>	Atividade Desenvolvida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	30
<b>Finalidade:</b>	Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.
<b>PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b>	
<b>Construção de Área de Transbordo e Transferências de Resíduos</b>	
<b>Codificação:</b>	18.541.0015.1.714 <b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b>	Obra Executada <b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Meta:</b>	50
<b>Finalidade:</b>	Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252.
<b>Cidade Limpa</b>	
<b>Codificação:</b>	18.541.0015.2.431 <b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Área Pública Limpa <b>Unidade de Medida:</b> Setor
<b>Meta:</b>	11
<b>Finalidade:</b>	Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública. Os serviços prestados nos setores são: retirada de entulhos, retirada de galhadas e inservíveis, varrição de ruas pavimentadas, roçadas de ruas não pavimentadas, limpeza das orlas e praias, serviços de jardinagem e paisagismo e coleta de lixo domiciliar e hospitalar.
<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>	
<b>Codificação:</b>	18.541.0015.2.433 <b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Disposição Final Adequada <b>Unidade de Medida:</b> Tonelada
<b>Meta:</b>	163964
<b>Finalidade:</b>	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.
<b>FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>542 - CONTROLE AMBIENTAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO</b>	
<b>Acolhimento Animal</b>	
<b>Codificação:</b>	18.542.0107.2.426 <b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Animal Saudável <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	3500
<b>Finalidade:</b>	Acolher cães e gatos, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo tratamento veterinário com medicação, alimentação, castração, vacinação básica, exames clínicos e laboratoriais. Agindo no controle populacional dos animais de pequeno e médio porte. Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; realização de atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de cães e gatos de municípios de baixa renda.
<b>Convênio com Assoc. Protetora dos Animais de Rio Das Ostras - EI 021/2018</b>	
<b>Codificação:</b>	18.542.0107.4.004 <b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Manutenção e compra de equipamentos e alimentos para que a unidade continue prestando serviço como lar temporário de cães e gatos e alimentação de animais que estão em situação de rua.
<b>Apoio à ADOTE - EI Coletiva 2021</b>	
<b>Codificação:</b>	18.542.0107.3.202 <b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para ADOTE Rio das Ostras para aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente. EI 003/2021, EI 004/2021, EI 006/2021 e EI 008/2021.

<b>Apoio ao Programa de Saúde Animal - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 18.542.0107.3.302	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir insumos, equipamentos para análises, exames e procedimentos para atender ao Programa de Saúde Animal - PSA. EI 001/2022, EI 004/2022, EI 008/2022, EI 009/2022 e EI 013/2022.	
<b>Apoio à ADOTE - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 18.542.0107.3.303	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para ADOTE Rio das Ostras para aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, bem como verba de custeio. EI 004/2022, EI 007/2022, EI 012/2022 e EI 013/2022.	
<b>Aquisição de Veículos para o PSA - EI 008/2022</b>	
<b>Codificação:</b> 18.542.0107.3.304	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir um veículo automotor, adaptado para o recolhimento e deslocamento de animais em situação de abandono, destinado ao Programa de Saúde e Bem-Estar Animal - PSA.	
<b>Apoio à ADOTE - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 18.542.0107.3.401	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para ADOTE Rio das Ostras para aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, bem como verba de custeio. EI 002/2023, EI 004/2023 e EI 005/2023.	
<b>Apoio ao Programa de Saúde Animal - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 18.542.0107.3.402	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recurso para a Fazenda Parque dos Animais, para o Programa de Saúde e Bem-Estar Animal, para realização de procedimentos e aquisição de insumos. EI 002/2023, EI 005/202 e EI 011/2023.	
<b>FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	
<b>PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE</b>	
<b>Conservação de Ecossistemas</b>	
<b>Codificação:</b> 18.543.0129.2.448	<b>Unidade Executora:</b> FMMA
<b>Produto:</b> Ecossistema Protegido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 5	
<b>Finalidade:</b> Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.	
<b>FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>544 - RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE</b>	
<b>Consórcio Lagos São João</b>	
<b>Codificação:</b> 18.544.0129.2.453	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b> Consórcio Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.	
<b>FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	
<b>PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL</b>	
<b>Inclusão Digital</b>	
<b>Codificação:</b> 19.573.0134.2.682	<b>Unidade Executora:</b> SEGEP
<b>Produto:</b> Múncipe Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2500	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.	
<b>Qualificação Profissional</b>	
<b>Codificação:</b> 19.573.0134.2.683	<b>Unidade Executora:</b> SEGEP
<b>Produto:</b> Vaga Oferecida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 500	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos muncípios. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de muncípios participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.	

<b>FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA</b>		<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA</b>		
<b>Saúde da Família do Pescador</b>		
<b>Codificação:</b>	20.244.0106.2.457	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Valorização da saúde da família do pescador e seus familiares, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico, inclusive odontológico, para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador e seus familiares; organização de palestras sobre assuntos relativos a saúde e lançamento de campanha publicitária sobre a saúde do pescador.	
<b>FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA</b>		<b>334 - FOMENTO AO TRABALHO</b>
<b>PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA</b>		
<b>Revitalização do Entrepasto de Pesca - EI 018/2020 e EI 021/2020</b>		
<b>Codificação:</b>	20.334.0106.3.055	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos a fim de fomentar a produção pesqueira, promovendo a melhoria do entreposto de pesca.	
<b>Incentivo à Produção de Pescados - EI 001/2020</b>		
<b>Codificação:</b>	20.334.0106.3.056	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos a fim de fomentar a produção de pescados.	
<b>Apoio a Classe Pesqueira – EI 007/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	20.334.0106.3.403	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir uma maquina de fabricação de gelo para atender a classe pesqueira.	
<b>FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA</b>		<b>606 - EXTENSÃO RURAL</b>
<b>PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL</b>		
<b>Apoio Técnico ao Agricultor Familiar</b>		
<b>Codificação:</b>	20.606.0018.2.441	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Convênio Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	60	
<b>Finalidade:</b>	Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.	
<b>Apoio a Infraestrutura Agrícola - EI 015/2020</b>		
<b>Codificação:</b>	20.606.0018.3.057	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para viabilizar a aquisição de trator, para melhoria da infraestrutura de apoio à produção agrícola da região de Cantagalo	
<b>Aquisição de Equipamentos Agrícolas - EI 013/2021</b>		
<b>Codificação:</b>	20.606.0018.3.204	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Adquirir máquina de silagem em sacos, máquina colhedora, bateadeira de feijão, debulhador de milho e plantadeira de milho 6 linhas.	
<b>FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA</b>		<b>691 - PROMOÇÃO COMERCIAL</b>
<b>PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA</b>		
<b>Organização e Infraestrutura</b>		
<b>Codificação:</b>	20.691.0106.2.462	<b>Unidade Executora:</b> SEMAP
<b>Produto:</b>	Pescador Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	120	
<b>Finalidade:</b>	Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros.	

<b>FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA</b>		<b>608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL</b>			
<b>Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária</b>			
<b>Codificação:</b>	20.608.0018.2.442	<b>Unidade Executora:</b>	SEMAP
<b>Produto:</b>	Produtor Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	190		
<b>Finalidade:</b>	Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos. Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda. Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados. Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.		
<b>FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA</b>		<b>661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>			
<b>Fomento à Indústria, Comércio e Serviços</b>			
<b>Codificação:</b>	22.661.0112.2.502	<b>Unidade Executora:</b>	SEDTUR
<b>Produto:</b>	Ação Desenvolvida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	5		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.		
<b>PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO</b>			
<b>Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo</b>			
<b>Codificação:</b>	22.661.0093.2.950	<b>Unidade Executora:</b>	SEDTUR
<b>Produto:</b>	Atividade Desenvolvida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	3		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona especial de Negócios.		
<b>FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Gestão de Pessoal</b>			
<b>Codificação:</b>	23.122.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b>	SEDTUR
<b>Produto:</b>	Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	46		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
<b>Manutenção da Unidade</b>			
<b>Codificação:</b>	23.122.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b>	SEDTUR
<b>Produto:</b>	Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
<b>FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>695 - TURISMO</b>	
<b>PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>			
<b>Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística</b>			
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.1.399	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.		

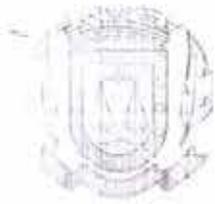
<b>Fomento ao Turismo</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.2.505 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Ação Desenvolvida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	8
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.
<b>Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.2.509 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Associação Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.
<b>Qualificação de Recursos Humanos e Cientificação da Cadeia Produtiva</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.2.513 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Ação Desenvolvida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	100
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.
<b>Divulgação do Destino RIO DAS OSTRAS</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.2.515 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Ação Mantida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade; Disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.
<b>Acessibilidade às Praias - EI 003/2022</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.3.317 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Adquirir rampas e/ou similares para acessibilidade às pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção nas praias do município.
<b>Acessibilidade nas Praias - EI 013/2022</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.3.299 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Construir ou adquirir rampas ou similares para acessibilidade nas praias do município.
<b>Apoio à ABCRO – EI 004/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.3.411 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Repassar recursos à Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras como verba de custeio.
<b>Apoio ao Turismo e Desenvolvimento Econômico – EI 010/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.3.412 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para o fomento do turismo e desenvolvimento econômico.
<b>Realização de Evento no Bairro Operário – EI 001/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.3.413 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Realizar evento no Bairro Operário.
<b>Realização de Evento para Motorhomes - EI 007/2023</b>	
<b>Codificação:</b>	23.695.0035.3.414 <b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida <b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Realizar evento para Motorhomes.

<b>Realização de Eventos - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 23.695.0035.3.415	<b>Unidade Executora:</b> SEDTUR
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para fomentar a realização dos eventos: Festa do Nova Cidade, Carnaval, Festival de Jazz e Blues, Motorhomes, Festa do Nova Esperança, Festa do Feijão, Festival de Covers, Ostrascycle, evento na Orla do Centro, Festa do Pescador e Cavalgada do Trabalhador, entre outros. EI 002/2023, EI 008/2023, EI 009/2023, EI 011/2023, EI 012/2023 e EI 013/2023.	
<b>Realização do Salão Simplesmente Noivas – EI 013/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 23.695.0035.3.416	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para a realização da 10ª edição do Salão Simplesmente Noivas.	
<b>FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE</b>	
<b>782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Gestão de Pessoal</b>	
<b>Codificação:</b> 26.782.0001.2.150	<b>Unidade Executora:</b> SECTRAN
<b>Produto:</b> Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 180	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.	
<b>Manutenção da Unidade</b>	
<b>Codificação:</b> 26.782.0001.2.151	<b>Unidade Executora:</b> SECTRAN
<b>Produto:</b> Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 2	
<b>Finalidade:</b> Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
<b>Manutenção da Frota de Veículos</b>	
<b>Codificação:</b> 26.782.0001.2.275	<b>Unidade Executora:</b> SECTRAN
<b>Produto:</b> Veículo Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 175	
<b>Finalidade:</b> Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.	
<b>PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Manutenção do Sistema Viário</b>	
<b>Codificação:</b> 26.782.0127.2.602	<b>Unidade Executora:</b> SECTRAN
<b>Produto:</b> Sistema Mantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.	
<b>Acessibilidade e Mobilidade</b>	
<b>Codificação:</b> 26.782.0127.2.601	<b>Unidade Executora:</b> SECTRAN
<b>Produto:</b> Mobilidade Garantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semaforica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.	
<b>Fiscalização de Transporte</b>	
<b>Codificação:</b> 26.782.0127.2.606	<b>Unidade Executora:</b> SECTRAN
<b>Produto:</b> Transporte Fiscalizado	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os municípios através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,	

<b>FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER</b>		<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Gestão de Pessoal</b>			
<b>Codificação:</b>	27.122.0089.2.150	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Pessoal Atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	70		
<b>Finalidade:</b>	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
<b>FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER</b>		<b>811 - DESPORTO DE RENDIMENTO</b>	
<b>PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Programa Bolsa Atleta</b>			
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.2.532	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Programa Mantido	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.		
<b>Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer</b>			
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.2.534	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Evento Realizado	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	10		
<b>Finalidade:</b>	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e municípios riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.		
<b>Apoio à FARO - El Coletiva 2023</b>			
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.3.426	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Destinar recursos para aquisição de equipamentos e materiais para apoio à FARO - Futebol de Amputados de Rio das Ostras. El 009/2023 e El 012/2023.		
<b>FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER</b>		<b>812 - DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer</b>			
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.1.470	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Obra Realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.		
<b>Incentivo ao Paraesporte</b>			
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.2.541	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Atividade Desenvolvida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e municípios com deficiência.		
<b>Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos</b>			
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.2.537	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Unidade Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	11		
<b>Finalidade:</b>	Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e municípios, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		
<b>Construção de Campo de Futebol no Loteamento Praia Ancora - El 020/2020</b>			
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.3.059	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Garantir recursos destinados à construção de Campo de Futebol com vestiário masculino e feminino na área pública localizada na Rua dos Bouganvilles esquina com a Rua dos Liziatos.		
<b>Reforma das Quadras da Praça Zozimo Bastos - El 004/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.3.216	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Reformas as quadras de areia e de futsal, na localidade de Nova Esperança, na Praça Zozimo Bastos.		
<b>Construção de Quadras em Cantagalo - El 013/2021</b>			
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.3.217	<b>Unidade Executora:</b>	SEMOP
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Construir quadra de areia, quadra poliesportiva e alambrado no Galpão da Festa do Feijão, na localidade de Cantagalo.		

<b>Reforma do Campo Society em Mar do Norte - EI Coletiva 2022</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.336	<b>Unidade Executora:</b> SEMOP
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Modernizar o campo society no bairro Mar do Norte. EI 006/2022 e EI 011/2022.	
<b>Apoio à ACAC – EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.427	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Repassar recursos à Associação de Cultura Amigos da Capoeira como verba de custeio. EI 004/2023 e EI 009/2023.	
<b>Apoio à ASERO – EI 004/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.428	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Repassar recursos à Associação Social Esporte Rio das Ostras como verba de custeio.	
<b>Apoio à CIARO - EI 004/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.429	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Repassar recursos à Ciclistas Associados de Rio das Ostras - CIARO, como verba para realização de eventos e/ou campeonatos de ciclismo.	
<b>Apoio a Programas e Eventos Esportivos de Artes Marciais - EI 005/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.430	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir materiais, equipamentos e contratar serviços para programas e eventos esportivos de Artes Marciais.	
<b>Apoio ao Basquete de Cadeira de Rodas - EI 009/223</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.431	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recurso para aquisição de cadeira de rodas profissionais de basquete.	
<b>Apoio ao Projeto de Canoas Havaianas - EI 009/223</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.432	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recurso para apoiar o Projeto de canoas havaianas.	
<b>Apoio ao Projeto de Capoeira – EI 012/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.433	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recurso ao Projeto de Capoeira no contraturno, na E. M. Padre José Dilson Dórea	
<b>Apoio o Projeto EVERO – EI 002/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.434	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para a manutenção dos barcos e adquirir equipamentos para o Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras.	
<b>Apoio ao Projeto Social de Beach Tennis - EI 008/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.435	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Destinar recursos para o repasse e custeio do Projeto Social desenvolvido pela Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras.	
<b>Campanha de Educação no Trânsito - EI 004/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.436	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Repassar recursos à Ciclistas Associados de Rio das Ostras - CIARO, como verba de custeio para realização de campanhas de educação no trânsito.	
<b>Campeonato Riostrense de Futebol Amador - EI Coletiva 2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.437	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Promover e executar o Campeonato Riostrense de Futebol, realizado pela Liga de Desportos de Rio das Ostras. EI 004/2023 e EI 009/2023.	
<b>Fomento dos Programas Esportivos – EI 007/2023</b>	
<b>Codificação:</b> 27.812.0089.3.438	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b> Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b> 1	
<b>Finalidade:</b> Adquirir materiais e equipamentos para criação e manutenção dos programas esportivos.	

<b>Promoção de Evento de Beach Tennis - EI 004/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.3.439	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Promover e realizar eventos e ou campeonatos esportivos na modalidade de tênis de praia (beach tennis).	
<b>Promoção de Evento de Crossfitness - EI 004/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.3.440	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Promover e realizar eventos e campeonatos esportivos na modalidade de Crossfitness.	
<b>Promoção de Evento de Fisiculturismo - EI 004/2023</b>		
<b>Codificação:</b>	27.812.0089.3.441	<b>Unidade Executora:</b> SEMEDE
<b>Produto:</b>	Emenda Atendida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Promover e realizar eventos e campeonatos esportivos na modalidade de Fisiculturismo.	
<b>FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		
<b>Demandas Judiciais</b>		
<b>Codificação:</b>	28.846.0000.0.001	<b>Unidade Executora:</b> FROC
<b>Produto:</b>	Sentença Paga	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
<b>Demandas Judiciais</b>		
<b>Codificação:</b>	28.846.0000.0.001	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b>	Sentença Paga	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	3	
<b>Finalidade:</b>	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
<b>Demandas Judiciais</b>		
<b>Codificação:</b>	28.846.0000.0.001	<b>Unidade Executora:</b> PGM
<b>Produto:</b>	Sentença Paga	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	20	
<b>Finalidade:</b>	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
<b>Amortização da Dívida Contratada</b>		
<b>Codificação:</b>	28.846.0000.0.002	<b>Unidade Executora:</b> SEMFAZ
<b>Produto:</b>	Dívida Amortizada	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.	
<b>PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>		
<b>Sentenças Judiciais</b>		
<b>Codificação:</b>	28.846.0052.0.007	<b>Unidade Executora:</b> SECCAM
<b>Produto:</b>	Sentença Paga	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
<b>FUNÇÃO: 99 - RESERVA</b>		<b>997 - RESERVA DO RPPS</b>
<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA</b>		
<b>Reserva do RPPS</b>		
<b>Codificação:</b>	99.997.9999.7.777	<b>Unidade Executora:</b> OSTRASPREV
<b>Produto:</b>	Fundo Garantido	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.	
<b>FUNÇÃO: 99 - RESERVA</b>		<b>999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA</b>		
<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>Codificação:</b>	99.999.9999.9.999	<b>Unidade Executora:</b> RESCONT
<b>Produto:</b>	Reserva Garantida	<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Meta:</b>	1	
<b>Finalidade:</b>	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.	



Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro



EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2023

PROJETO DE LEI Nº 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PROMOVENTE VEREADOR: ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

**EMENTA:** Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, aprova a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA:**

Art. 1º - Ficam suprimidos do orçamento, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva de Contingência	Aplicações Diretas	00.000		8.000.000,00

Art. 2º - Ficam suplementados ao orçamento, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Secretaria de Desenvolvimento	Fomento ao turismo	23.695.0035.2.505		8.000.000,00

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

**EXPEDIENTE**

EM: 21 NOV. 2023

CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferrelira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021069

André Dos Santos Braga  
Vereador Autor

Maurícia Trindade Mesquita  
Vereador-Autor

**APROVADO  
NOMINAL**  
12 DEZ. 2023  
*Unica*  
**DISCUSSÃO**

CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferrelira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021069

  
Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
Vereador-Autor

  
João Francisco de Souza Araújo  
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tóvaras  
Vereador-Autor

  
Marcia Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador-Autor

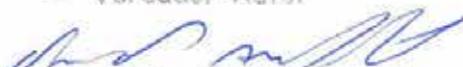
Paulo Fernando Carvalho Gomes  
Vereador-Autor

  
Robson Carlos de Oliveira Gomes  
Vereador-Autor

  
Rosério Belém da Silva  
Vereador-Autor

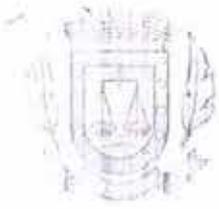
  
Sidnei Mendes Filho  
Vereador-Autor

  
Vereador Rafael Penardi dos Santos  
Vereador-Autor

  
Uderlan de Andrade Hespagnol  
Vereador-Autor

  
Joelson Vinícius Horato do Carmo  
Vereador-Autor

  
CARLOS AUGUSTO



Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007/2023

**EXPEDIENTE**

PROJETO DE LEI Nº. 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

**EM: 21 NOV. 2023**

PROMOVENTE VEREADOR: ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

EMENTA: Altera dotações, suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
José Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atos  
Matricula: 2021089

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, aprova a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Ficam suprimidos do orçamento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme quadro de rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva de Contingência	Aplicações Diretas	90.900		1.000.000,00

Art. 2º - Ficam suplementados ao orçamento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	Material de consumo, Equipamentos e material Permanentes			500.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	Var. Adaptada			500.000,00

Saída das Sessões, 17 de novembro de 2023.

  
André dos Santos Braga  
Vereador Autor

Maurício Brito Mesquita  
Vereador-Autor

Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
Vereador-Autor

João Francisco de Souza Araújo  
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes  
Vereador-Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes  
Vereador-Autor

Rogério Benim da Silva  
Vereador-Autor

Sidnei Matros Filho  
Vereador-Autor

Vereador Rafael Pereira dos Santos  
Vereador-Autor

Ualerian de Andrade Espanhol  
Vereador-Autor

Joelson Vinícius Fiarato do Carmo  
Vereador-Autor

**APROVADO  
NOMINAL**  
12 DEZ. 2023  
*Única*  
**DISCUSSÃO**

CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
José Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089



Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 008/2023**

**PROJETO DE LEI Nº.047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024**

**PROMOVENTE VEREADOR: ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**EMENTA:** Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, aprova a seguinte;

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Ficam suprimidos do orçamento, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

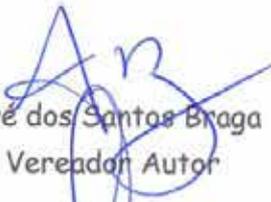
Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva de Contingencia.	Aplicações Diretas	99.999		2.500.000,00

Art. 2º - Ficam suplementados ao orçamento, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras	Contratação de empresa de consultoria em arquitetura e engenharia para elaboração de: Anteprojeto de Arquitetura, Projetos Básicos de Arquitetura e Complementares, seus respectivos Projetos Executivos e demais documentos de forma a instruir procedimento de licitação, com vistas à construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Iriry	02.10		400.000,00

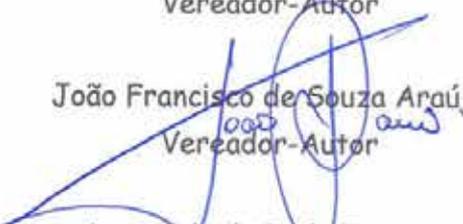
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para execução das obras necessárias à construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Iriry.	02.10		2.000.000,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras	Revisão geral das instalações elétricas do Entrepasto de Pesca.	02.10		100.000,00

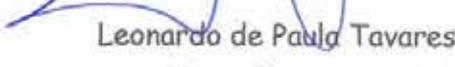
Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

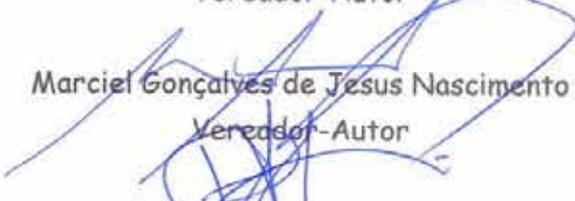
  
André dos Santos Braga  
Vereador Autor

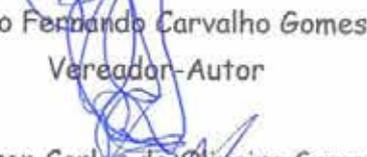
  
Maurício Braga Mesquita  
Vereador-Autor

  
Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
Vereador-Autor

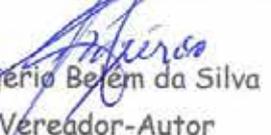
  
João Francisco de Souza Araújo  
Vereador-Autor

  
Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

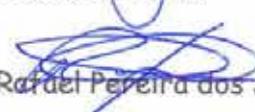
  
Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador-Autor

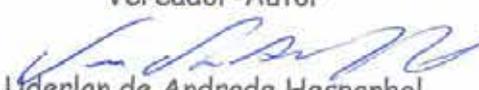
  
Paulo Fernando Carvalho Gomes  
Vereador-Autor

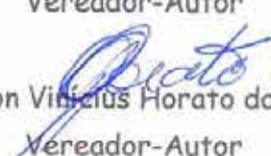
  
Robson Carlos de Oliveira Gomes  
Vereador-Autor

  
Rogério Belém da Silva  
Vereador-Autor

  
Sidnei Mattos Filho  
Vereador-Autor

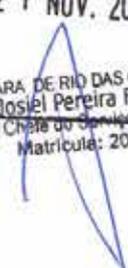
  
Vereador Rafael Pereira dos Santos  
Vereador-Autor

  
Uderlan de Andrade Hespanhol  
Vereador-Autor

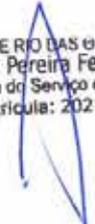
  
Joelson Vinícius Horato do Carmo  
Vereador-Autor

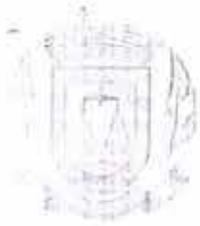
## EXPEDIENTE

EM: 21 NOV. 2023

  
CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089

<b>APROVADO NOMINAL</b>
<i>BX1</i> 12 DEZ. 2023 <i>Unica</i> <b>DISCUSSÃO</b>

  
CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089



Câmara Municipal Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 009/2023**

**PROJETO DE LEI Nº. 047/2023 - L.O. ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024**

**PROMOVENTE VEREADOR: ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**EMENDA:** Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 66 da Constituição Federal, aprova o seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA:**

Art. 1º - Ficam suprimidos do orçamento, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

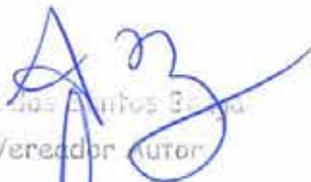
Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva de Continuidade	Aplicações Diretas	99.999		2.100.000,00

Art. 2º - Ficam suplementados o orçamento, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Modernização do Centro de Literatura e Dramática Lauro Paulo de Oliveira			R\$ 1.000.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Realização do Concurso de Presépio			R\$ 250.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Modernização do Centro de Formação Artística			R\$ 1.000.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaquilha Tardinha			R\$ 120.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Festa do Descendêr			R\$ 750.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Festejos Natalinos			R\$ 100.000,00

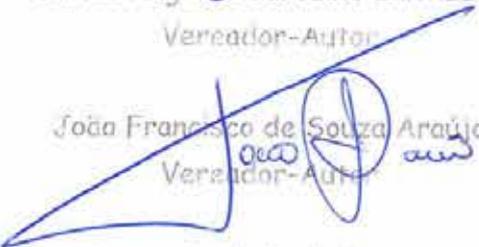
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Capacitação de Profissionais de Bastidores - A			R\$ 100.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Apoio a Programas, Projetos, Eventos e Ações da Fundação Rio das Ostras de Cultura			R\$ 400.000,00
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Apoio à Operação/funcionamento da FROC			R\$ 20.000,00
	Modernização das Unidades FROC			R\$ 205.000,00
	Apoio a Programas, Projetos, Eventos e Ações do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras			R\$ 270.000,00

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

  
André das Antas Braga  
Vereador-Autor

  
Márcio Tunga Mesquita  
Vereador-Autor

...  
Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
Vereador-Autor

  
João Francisco de Souza Araújo  
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

  
Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes  
Vereador-Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes

Vereador - Autor

Rogério Belém da Silva

Vereador - Autor

Sidnei Matos Filho

Vereador - Autor

Vereador Rafael Pereira dos Santos

Vereador - Autor

Udarian de Andrade Hespanhol

Vereador - Autor

Joelson Vinícius Horato do Carmo

Vereador - Autor

EXPEDIENTE

EM: 21 NOV. 2023

CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089

APROVADO  
NOMINAL  
EX1  
1-2 DEZ. 2023  
União  
DISCUSSÃO

CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2023

### AO PROJETO DE LEI Nº. 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

**VEREADORES PROMOVENTES** Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

**EMENTA:** Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte:

#### EMENDA MODIFICATIVA:

**Art. 1º** - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva de Contingência	Aplicações Diretas	99.999		2.100.000,00

**Art. 2º** - Suplementar a Dotação Orçamentária no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	Material de Consumo	1713	3.3.90.30.00.00.00 1.704.0104	700.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1716	3.3.90.39.00.00.00 1.704.0104	700.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00.00.00 1.704.0104	700.000,00



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



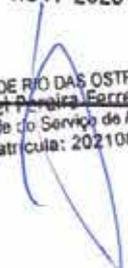
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.

  
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL  
VEREADOR-AUTOR

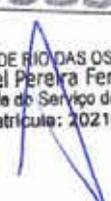
  
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA  
VEREADOR-AUTOR

## EXPEDIENTE

EM: 21 NOV. 2023

  
CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089

**APROVADO  
NOMINAL**  
FX1  
12 DEZ. 2023  
*Unica*  
**DISCUSSÃO**

  
CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferreira  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2023  
AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

**PROMOVENTE VEREADOR: MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

**EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte;

**EMENDA MODIFICATIVA:**

Art. 1º - Suprimir a dotação orçamentária de Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva de Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	27.811.0089.2.53 4		R\$ 1.000.000,00

Plenário Dr. Ormildo Toledo, 4 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA  
VEREADOR AUTOR**

**EXPEDIENTE**

**EM: 11 DEZ. 2023**



**CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferrelra  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089**

**CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS  
Josiel Pereira Ferrelra  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089**

# COMBATE AO MOSQUITO

## EM RIO DAS OSTRAS

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.



Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada.



Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.



Amarre bem os sacos de lixo.



Coloque areia nos vasos de planta.



Guarde pneus em locais cobertos.



Limpe bem as calhas de casa.



Não acumule sucata e entulho.



Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

[RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO](http://RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO)

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DE RIO DAS OSTRAS **2771.8786**

PREFEITURA  
**RIO DAS OSTRAS**